

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPÚBLICA — N. 117

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL — Despacho colectivo do Ministerio.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO :
Mensagem.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 2 do corrente.
NOTICIARIO.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o despacho colectivo do Ministerio, tendo sido expedidos os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.579, que abre o credito especial de 50.000\$, destinado ao pagamento de auxilio á Escola de Engenharia de Porto Alegre;

N. 9.580, que abre o credito extraordinario de 500.000\$, para conclusão das obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial.

Nomeando o bacharel Godofredo Mendes Vianna para o lugar de substituto do juiz federal na secção do Maranhão, por tempo de seis annos, na forma da lei.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.578, que concede autorização ao Banco Allemão Transatlantico para estabelecer uma agencia em Niteroy e outra em Petropolis, ambas no Estado do Rio.

Nomeando:

O 2º escriptuario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Benedicto da Costa para o lugar de primeiro da mesma Alfandega.

O 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva Prado, para o lugar de 2º da Alfandega de Corumbá, no mesmo Estado.

O conferente da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Paulino Candido da Silva Jucá, para exercer em commissão o lugar de inspector da Alfandega do Maranhão.

Exonerando, a pedido, o conferente da Alfandega de Manáos Estado do Amazonas, Braulino Antonio do Lago, do lugar de inspector em commissão da Alfandega do Maranhão.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

Nomeando:

O capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva, para exercer o lugar de chefe da 2ª secção do Estado-Maior da Armada;

O mestre do corpo de officiaes inferiores da Armada, Antonio Burity, para exercer o lugar de 2º tenente graduado, patrão mór, do corpo de patrões móres;

O mestre do corpo de officiaes inferiores da Armada, Joaquim Manoel Ferreira, para exercer o lugar de 2º tenente graduado, patrão mór, do corpo de patrões móres.

Exonerando o capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva do cargo de commandante do vapor de guerra Carlos Gomes.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo os seguintes decretos:

Na arma de cavallaria:

Promovendo:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Adolpho Carneiro da Fontoura, para o quadro especial, e por merecimento, o tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante, para o 9º regimento; a tenente-coronel, por merecimento, o tenente-coronel graduado José Maria Moreira Guimarães; a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Leopoldo Jardim de Mattos e a 2º tenente o aspirante a official João Rosa da Silva.

Graduando:

Em coronel o tenente-coronel de cavallaria Erico Augusto de Oliveira.

Transferindo:

Na arma de artilharia, do quadro ordinario para o suplementar o capitão da 6ª bateria do 3º batalhão João José Ferreira de Britto.

Da arma de cavallaria para a de infantaria o 2º tenente Homero da Silva Paranhos.

Incluindo:

No quadro ordinario da arma de cavallaria os 2ºs tenentes Elpidio Felisbino Lopes Martins e Mario Barbedo, que se acham aggregados por excederem do dito quadro; o major Frederico Augusto de Albuquerque Mello, que se acha aggregado por exceder do dito quadro.

Classificando:

Na arma de artilharia o major Silverio Augusto de Azevedo, como fiscal do 4º batalhão, e o capitão Izidro Leite Ferreira de Araujo na 6ª bateria do 3º batalhão.

Declarando sem effeito:

O decreto de 9 de março ultimo nomeando o 2º tenente Francisco José Pinto adjunto do curso de adaptação do Collegio Militar do Porto Alegre, visto não ter o dito official accedido essa nomeação.

O decreto de 9 de abril de 1908 que reformou compulsoriamente o capitão Ludgero Pereira da Luz, promovendo-o a major, devendo contar a antiguidade deste posto de 5 de agosto de 1908, e reformando novamente, nos termos do disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, 30 de janeiro de 1890, visto haver atingido a idade para a reforma compulsoria neste posto a 26 de março ultimo.

Concedendo:

Ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, capitão Luiz Tettamanti, o acrescimo de 5 %, sobre seus vencimentos;

Ao professor em disponibilidade da extincta Escola Militar do Brazil, João Bernardo de Azevedo Coimbra, os acrescimos de 10 % e 20 %, correspondentes a 15 e 20 annos de effectivo serviço no magisterio;

A Guilherme Carlos Cordeiro de Alvear dispensa de tempo para satisfazer o pagamento do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do Exército, expedida em virtude do decreto de 6 de novembro de 1894.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 9.581, que abre o credito de 600:000\$, para os estudos dos prolongamentos e ramos da rede de viação ferrea da Bahia;

N. 9.552, que autoriza o contracto para o serviço de navegação do rio Paraná e seus afluentes;

N. 9.583, que abre o credito de 600:000\$, para a construcção de um edificio destinado a Correios e Telegraphos na cidade de Niteroy.

Aposentando:

No lugar de operario ferreiro de 1ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, Tiburcio Guilherme do Assis;

No lugar de 3º official da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Pinto Rodrigues dos Santos Maia;

No lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Felipe da Silva Neves;

Depois do despacho colectivo o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Accentuou-se a pequena baixa observada no mercado de cambio.

O Banco do Brazil sacava hontem o 90 d/v. á taxa de 16 1/8 d. e obtinha letras para cobertura a 16 3/16 d. e 16 7/32 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 3/32 d.
The British Bank.....	16 3/32 d. e 16 1/8 d.
London & River Plate.....	16 1/16 d. e 16 3/32 d.
Française et Italienne.....	16 1/16 d.
Brasilianische Bank.....	16 1/16 d. e 16 3/32 d.
Español del Rio de la Plata.....	16 1/16 d.
Allemao-Transatlantico.....	16 1/16 d.
Deutsch-Südamerikanische.....	16 1/16 d.

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 3/32 d. a 90 dias e 16 15/16 d. á vista, contra 16 5/32 d. a 90 dias e 16 1/32 d. á vista, na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, continuaram firmes a 1:020\$000.

As do empréstimo de 1909, com pequenas oscillações para mais e para menos, mantiveram-se a 1:010\$000.

As do empréstimo de 1903 conservaram-se a 1:035\$ até hontem, quando obtiveram 1:040\$000.

As do empréstimo de 1897, que estavam a 1:010\$, subiram até 1:013\$000.

As da emissão de 1911 continuaram com muitos negocios a 1:000\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda a do dia 11 de março proximo findo, 650\$000.

As acções do Banco do Brazil, sempre em alta, chegaram a alcançar 280\$, contra 270\$ na semana anterior.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres, na semana passada, foram as seguintes:

Empréstimo de 1883, 100 a 102.

Empréstimo de 1888, 98 a 100.

Empréstimo de 1889, 85 1/2 a 86.

Empréstimo de 1893, 100 3/4 a 102.

Funding Loan, 103 a 104.

Resciston, 85 a 86.

Empréstimo de 1903, 101 3/4 a 104.

Empréstimo de 1908, 101 1/2 a 102 1/2.

Empréstimo de 1910, 83 3/4 a 84 1/4.

Empréstimo de 1911, 92 3/8 a 93.

Comparadas estas cotações com as da semana anterior, verifica-se pequena baixa na dos titulos do empréstimo de 1899, alta nas dos dos empréstimos de 1893 e 1903, não tendo havido alteração nas demais.

O deposito ouro na Caixa de Conversão era hontem no valor de £ 23.158.193 - 1 - 0, correspondente a 347.372:896\$318, contra £ 23.233.216-12-2, correspondente a 348.573:249\$175, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem de £ 24.447.511-9-9, correspondente a 366.712:672\$334, contra £ 24.527.535-0-3, correspondente a 367.913:025\$191, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 8 até hontem foram na importancia de 26:271\$053; as retiradas, na de 1.226:623\$910; o troco de notas, na de 125:540\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 366.712:280\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 392\$334, contra 367.902:150\$ e 10:875\$191, respectivamente, na terça-feira anterior.

Continúa na mesma situação o empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, continuando em circulação titulos no valor de £ 13.172, ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, de 60.000:000\$, juros de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 51.628:000\$, restando por pagar 4.475:000\$, de titulos sorteados.

Do dia 8 do corrente mez até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse empréstimo, no total de 12:000\$000.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio, com o tipo 7 (15 kilos) a 12\$500, contra 12\$400 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 276.551 saccas.

Em Santos, o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a \$550 e \$750, respectivamente, contra \$475 e \$700 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 1.846.195 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará na semana passada registram o seguinte movimento:

Em Manáos:

	Toneladas
Entradas	174
Transito para o Pará	413
Sahidas	222
Stock	180

Preço 4 sh. e 8 d., como na semana anterior.

No Pará:

	Toneladas
Entradas	570
Sahidas	521
Stock	2.965

Preço 4 sh. e 8 d., como na semana anterior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Em cumprimento ao preceito constitucional, apresento-vos a seguinte proposta:

- Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1913 constarão:
- § 1.º Dos officiaes das differentes classes e quadros creados pela lei n.º 1.860, de 4 de janeiro de 1908.
 - § 2.º Dos aspirantes a official.
 - § 3.º Dos alumnos da Escola de Guerra.
 - § 4.º De 31.825 praças, comprehendidos nesse numero 199 primeiros sargentos amanuenses, destinadas 300 ás companhias regionaes do Acre, Purús e Juruá e distribuidas as restantes pelas diversas unidades do Exercito, de accordo com os respectivos quadros do effectivo minimo, podendo esse effectivo ser elevado ao maximo, em caso de mobilização.

naes do Acre, Purús e Juruá e distribuidas as restantes pelas diversas unidades do Exercito, de accordo com os respectivos quadros do effectivo minimo, podendo esse effectivo ser elevado ao maximo, em caso de mobilização.

Art. 2.º As praças destinadas ás companhias regionaes serão obtidas pelo voluntariado nas I, II, III e IV regiões de inspecção permanente, de preferencia a quaesquer outras; e as demais pela forma expressa no art. 87 da Constituição, sendo os contingentes que os Estados e o Districto Federal devem fornecer proporcionaes ás respectivas representações na Camara dos Deputados do Congresso Nacional.

Paragrapho unico. No caso de haver em qualquer Estado maior numero de voluntarios que o contingente pedido, proceder-se-ha como determina o art. 187 do regulamento que baixou com o decreto n.º 6.947, de 8 de maio de 1908.

Art. 3.º Na vigencia dessa lei fica o Governo autorizado a convocar para os periodos de manobras nos Estados e no Districto Federal até 20.000 reservistas de primeira linha.

§ 1.º Os reservistas convocados gozarão dos favores concedidos aos sorteados pelo art. 55 da citada lei n.º 1.860, sendo-lhes fornecido por emprestimo e para as manobras o necessario fardamento.

§ 2.º Findas essas manobras receberão em dinheiro, de uma só vez, além da importancia dos meios de transporte, tantas meias etapas quantos forem os dias de viagem sem alimentação á custa do Estado.

Art. 4.º Fica tambem o Governo autorizado a admitir nos arsenaes e fabricas até 200 aprendizes artifices, de accordo com as condições e obrigações consignadas no regulamento das companhias de aprendizes militares.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912—N. 9. Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa proposta por elle apresentada ao Congresso Nacional, relativamente á fixação das forças de terra para o exercicio de 1912.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 2 do mez corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.061, Epaminondas Santos, brasileiro, industrial, domiciliado na capital do Estado da Bahia e representado pelo seu procurador Carlos Barra Jordão, brasileiro, advogado, domiciliado nesta capital, para «aproveitamento ou applicação das pedras de carbonato ou carbonato na industria de furar, serrar, brunir e cortar»;

N. 7.078, F. Leite Moreira, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um appparelho e processo para a seccagem de café e outras materias»;

N. 7.079, Eduardo Ribeiro, portuguez, industrial, domiciliado tambem na capital do Estado de S. Paulo, para «uma nova solda de aluminio»;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.062, Peter Diedrich Hinrich Ohlhaver, allemão, negociante, domiciliado em Berge-dorf, Alemanha, para «um processo para conservar a vitalidade dos organismos activos no fermento secco»;

N. 7.063, o mesmo, para «um processo para augmentar a força e a efficacia do fermento secco»;

N. 7.064, Candido Augusto Ribeiro, brasileiro, engenheiro agronomo, domiciliado em S. Felix, Estado da Bahia, para «uma nova applicação do alecrim do campo (*lantana microphylla*) e da angelica silvestre (*polyanthes tuberosa*) no tratamento do fumo para fabricação de charutos e cigarros».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.065, Jorge Fuchs, brasileiro, negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo modo de fabricar boquilhas aperfeicoadas para cigarros»;

N. 7.066, José Alvim Pereira e Herculanio Pereira do Lago, brasileiros, industriaes, domiciliados o primeiro em Machadinho e o ultimo em S. José dos Botelhos, Estado de Minas Geraes, para «uma nova bomba a dous pistões ou embolos para qualquer liquido»;

N. 7.067, Lambert & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados nesta Capital, para «um modo aperfeicoado de fabricação de recipientes de folha e semelhantes, com abrimto facil pelo destacamento de uma tira da propria parede lateral do recipiente».

— Por outro da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & C, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.068, Paul Scholz, norueguez, industrial, domiciliado em Bergen, Noruega, para «aperfeicoamentos em dispositivos para abrir latas, caixas e semelhantes»;

N. 7.069, Manganese Steel Rail Company, norte-americana, industrial, com sede em Newcastle, Delaware, Estados Unidos da Ame-

rica do Norte, e cessionaria de Winfield Scott Potter, domiciliado em New York, na mesma Republica, para «aperfeicoamento no methodo de produzir formas forjadas de aço manga-nez»;

N. 7.070, Julius Oscar Drews, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «um appparelho para britar nozes e semelhantes»;

N. 7.071, Charles Caille, francez, engenheiro, domiciliado em Le Perreux, Seine, França, para «um processo e dispositivo para sobreaquecer o vapor obtido de um gerador»;

N. 7.072, o mesmo, para «um processo e dispositivo para facilitar, nas caldeiras tubulares de locomotivas ou outras, a elevação de temperatura do vapor motor, do vapor de escapamento ou da agua de alimentação»;

N. 7.073, Société Anonyme Huilerie et Savonnerie de Lirion, franceza, industrial, com sede em Salon, Bouches du Rhône, França, para «aperfeicoamentos nos fornos de queimar residuos industriaes de diversas industrias, nomeadamente das fabricas de azeite, afim de se obter um carvão de madeira»;

N. 7.074, Raoul Diaz Wagner, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, para «aperfeicoamentos em alvados de tirafundos ou semelhantes para fixar trilhos em dormentes e para outros fins»;

N. 7.075, Huebner-Bleistein Patents Company, norte-americana, industrial, com sede em Buffalo, Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeicoamentos em reguladores de ajustamento»;

N. 7.076, Anton Walk, austriaco, mestre vidraceiro, domiciliado em Vienna, Austria, para «aperfeicoamentos em diamante de vidraceiro»;

N. 7.077, George Birrel Livingstone e William Douglas Cairney, subditos britannicos, industriaes, domiciliados em Glasgow, Escocia, para «aperfeicoamentos no methodo de coagulação do latex tirados das arvores da borracha e semelhantes».

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Governo ás 9 1/2 horas da manhã, retirando-se ao meio-dia para o Palacio Guanabara.

A 1 hora da tarde S. Ex. tornou ao Palacio do Cattete, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, e tenente Leonidas Hermes da Fonseca, ajudante de ordens.

A's 2 horas da tarde começou o despacho colectivo do ministerio, terminando ás 5 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou, hontem, visitar o Sr. Deputado José Mariano pelo Sr. capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, seu ajudante de ordens.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Alexandre Mackenzie, que foi se despedir do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para a Europa.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Walfredo Leal, Pires Ferreira, Lauro Sodré, Gervasio Passos, Gabriel Salgado, Arthur Lemos e Felipe Schmidt; deputados Simeão Leal, Joaquim Pires, Muniz de Carvalho, Francisco Portella, Felix Pacheco, Luciano Pereira, Mauricio Lacerda, José Tolentino e João Gayoso; conselheiro Luiz Vianna e coronel Gasparino Leão.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca recebeu das pessoas abaixo cartas e cartões de felicitações pelo seu anniversario natalicio:

A. Paula Carvalho, directoria da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Candido Jucá, Juvencio Sadock de Sá, Luiz Caetano Ferraz, Silvino Vicente de Faria, Luiz Pio Duarte Silva, Dr. Americo Carlos de Gouvêa, Ulysses Nunes Vieira, Dario de Barros, Eugenio Passos, João Carlos de Oliveira Rosario, M. J. Pereira de Albuquerque, João Vieira de S. Vianna, Dr. Hugolino Ayres de Albuquerque, A. C. Gomes Pereira e desembargador Vieira Ferreira.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu de Goyaz o seguinte telegramma:

Goyaz, 13 — Congratulando-me com V. Ex. pela data de hoje, tenho a honra de comunicar ter sido na mesma inaugurado o retrato de V. Ex. na sede deste districto telegraphico. Saudações. — J. C. Brandão, chefe interino.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, a proposito da inauguração da linha telegraphica de S. José de Tocantins, o seguinte telegramma:

S. José de Tocantins, 13—Felicito V. Ex. pela inauguração da linha telegraphica neste lugar; é mais um passo na senda do progresso no Governo de V. Ex. Congratulo-me pela data de hoje. Saudações. — Ercio José Taveira, juiz districtal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, do presidente da Camara de Itacara o telegramma abaixo:

Itacara, 15—O povo do município de Itacara congratula-se com V. Ex. pelo reconhecimento do Dr. Faria Souto, seu genuino representante. — Presidente da Camara.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Governo ás 6 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu, ainda por motivo de seu anniversario natalicio, os seguintes telegrammas de felicitações:

Rio, 12 — No dia de hoje peço a V. Ex. aceite as minhas sinceras felicitações. — Capitão de corveta Nicanor de Proença.

Rio, 12 — Cordiaes saudações. — Augusto Vasconcellos.

Rio, 12 — Faço votos pela vossa felicidade e da Exma. familia. — Gabriel Cruz.

Rio, 12 — Apresentando a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio, hypotheco minha solidariedade ao seu governo em cujo patriotismo sempre confiavam e confiam os amigos leaes e sinceros republicanos. Affectuosas saudações. — Propicio Fontoura.

Rio, 12 — O Centro Republicano do Districto Federal, constituido de dedicados partidarios de V. Ex., apresenta-lhe felicitações.

Dr. Philippe Caire, João Maximiano de Figueiredo, Avellar Brandão, Brenno dos Santos, Carlos Toledo, Moreira Guimarães, Fernando Magalhães, Dr. Carlos Veiga e Adolpho Coutinho.

Rio, 12 — Felicito a V. Ex. pela data natalicia. — Deputado Moreira Rocha.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar as minhas felicitações pelo seu anniversario; molestia priva-me de ir pessoalmente cumprimental-o. — Ribeiro Brito.

Rio, 12 — Aceitae respeitosos cumprimentos com votos muito sinceros pela vossa felicidade pessoal. — Octavio Mangabeira.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Ramiz Galvão.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. e a sua Exma. familia meus respeitosos cumprimentos de felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex., sentindo não poder fazel-o pessoalmente por enfermo. — Carlos Augusto Oliveira Figueiredo.

Rio, 12 — Fazendo votos pela felicidade pessoal do illustre e Exmo. amigo, reaffirmo solidariedade, elevada estima e reconhecimento. — Dr. Isidoro Campos.

Rio, 12—Felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio, desejando mil venturas no correr

de vossa existencia. — Intendente municipal Salvador Fontes e familia.

Rio, 12 — Em nome da officialidade do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, felicito a V. Ex. pelo feliz anniversario. — F. Queiroz Pereira, fiscal.

Rio, 12 — Impedido por molestia de levar pessoalmente os meus cumprimentos a V. Ex. pela data de hoje, rogo queira aceitar por este meio os votos sinceros que faço pela saúde de V. Ex., para que possa continuar a prestar ao paiz os serviços do seu patriotismo e abnegação. — Inglez de Souza.

Rio, 12 — Impedido de annuir ao convite, com que fui distinguido, tenho a honra de apresentar a V. Ex. meus cumprimentos pela data de hoje com votos pela sua prosperidade pessoal. — Passos de Miranda.

Rio, 12 — Tenho o prazer de apresentar a V. Ex. sinceras felicitações pelo venturoso anniversario natalicio. — Senador Cunha Pedrosa.

Rio, 12 — Ao precioso Chefe da Nação traz suas mais respeitosas e cordiaes felicitações pela feliz data de seu anniversario o Barão de Miracema.

Rio, 12 — Ao velho e bom amigo abraça affectuosamente e apresenta a digna consorte e filhos as suas mais sinceras felicitações o Pedro Ivo.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas saudações pela festiva data, seguidas e sinceros votos de felicidades. — Tenente-coronel Martins Avila.

Rio, 12 — Impossibilitado por molestia de pessoalmente abraçar-o, envio felicitações pelo seu anniversario natalicio, fazendo votos a Deus pela felicidade e vida do eminente cidadão. — Velho amigo fiel marechal Cardoso Junior.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações e abraços do velho amigo Fernando Mendes.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações do contra-almirante Campello.

Rio, 12 — Pela Confederação do Tiro Brasileiro e por mim, tenho a honra de apresentar felicitações a V. Ex. no dia de seu anniversario. Respeitosas saudações. — General Brillante.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela data feliz de seu anniversario. Affectuosas saudações. — Walfredo Leal.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações. — José Bonifacio.

Rio, 12—Sinceras homenagens e felicitações pela data de hoje, 12 de maio. — Pelino Guedes.

Rio, 12—Digne-se V. Ex. aceitar sinceras felicitações, pelo vosso feliz anniversario. — Bandeira Junior.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar meus respeitosos cumprimentos pelo dia de hoje, com as excusas de não leval-os pessoalmente por motivo de molestia. — Eduardo Saboya.

Rio, 12—Fazendo votos de felicidade, apresento a V. Ex. meus cumprimentos. — Ignacio Valladares.

Rio, 12—Por mais um anno de vossa preciosa existencia, toda dedicada ao serviço da Patria e da Republica, apresento a V. Ex. respeitosa e cordeas saudações. — Felinto Sampaio.

Rio, 12—Enthusiasmo sincero e justificada alegria reina na alma nacional pela data de hoje, unindo em uma só exclamação vivas ao nome de V. Ex. Por esse motivo, funcionarios do archivo e bibliotheca da Imprensa Nacional, instituição que muito deve a V. Ex., satisfeitos associam-se nas mercêdas demonstrações de patriotismo. — Augusto Porto Alegre, Mario Santos, Alberto Machado, Hildebrando Mendonça, Carlos Machado, Alvaro Vianna, Cesarino Cesar, Joaquim Escobreiro, Antonio Coelho e Plutarcho Ferreira.

Rio, 12—Com as minhas as saudações cordeas de todos os obreiros da loja Amor ao Trabalho. — João Gonçalves Veneravel.

Rio, 12 — Agradecendo vosso honrado convite peço desculpas não poder comparecer, por enfermo, apresentando sinceras felicitações ao aniversário de vosso digno esposo e pai. — Machado da Silva, comandante do Tamoyo.

Rio, 12 — Apresento respeitadas felicitações a V. Ex., fazendo votos longa existência. — Capitão-tenente Vieira Barcellos.

Rio, 12 — Amistoso abraço e felicitações do velho amigo e camarada almirante Arango Pinheiro.

Rio, 12 — Cumprimento e faço votos para que a vida e o Governo de V. Ex. continuem a ser uma série ininterrupta de actos de bem coroados de feliz exito. — Arthur Orlando.

Rio, 12 — Com muitos cumprimentos. — Arrochellas Galvão e família.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações. — Alexandre Mackenzie.

Rio, 12 — As irmãs do Hospital Central do Exército teem a honra de apresentar respeitadas e sinceras felicitações pelo feliz aniversário de V. Ex., pedindo a Deus paz e prosperidade durante o tempo da espinhosa missão de V. Ex. — Irmã Philomena.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas sinceras felicitações. — Comandante Abreu.

Rio, 12 — Ao excelso brasileiro, que tão dignamente dirige o destino de nossa patria, respeitadas saudações. — Machado Junior, auxiliar do gabinete do director geral da Imprensa Nacional.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar felicitações pelo seu aniversario natalicio. — General Rodrigues Campos.

Rio, 12 — Felicitações pelo dia de hoje. — Barão de Mesquita.

Rio, 12 — Respeitosos e sinceros cumprimentos pela data feliz que hoje passa e que é para vossos amigos e camaradas motivo de justa satisfação. Saudações cordiaes. — Tenente-coronel Pereira Lobo.

Rio, 12 — Faço votos pela constante prosperidade de V. Ex. — Eloy de Souza.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitadas congratulações. — Didimo da Veiga.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Tenente-coronel Cassiano Assis.

Rio, 12 — Cumprimentos respeitativos e com as melhores felicitações pelo dia de hoje. — V. Cernicchiaro.

Rio, 12 — Felicitações pela auspiciosa data. — Lourenço de Sá.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo aniversario natalicio de V. Ex. — Franco Vaz, director da Escola 15 de Novembro.

Rio, 12 — Nossas sinceras felicitações. — Família Dionysio Cerqueira.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar, com sua Exma. familia, nossas respeitadas congratulações. — Miguel Calmon.

Rio, 12 — O guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro e seus ajudantes cumprimentam V. Ex. pela data de seu aniversario.

Rio, 12 — Respeitosas saudações pela data de hoje e sinceros votos de felicidade a V. Ex. — Arão Monjardim.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar as mais affectuosas saudações pela data de hoje. — Christino Cruz.

Rio, 12 — Aceitao minhas felicitações e votos pela vossa felicidade pessoal e de vosso governo. Saudações. — Deputado João Vespucio de Abreu e Silva.

Rio, 12 — Queira aceitar cordiaes congratulações e os meus melhores votos de felicidade. — Tavares de Lyra.

Rio, 12 — Queira aceitar minhas sinceras felicitações. — José Martinho.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações. — Nestor Ascoly.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar meus respeitativos cumprimentos pelo seu aniversario natalicio. — Coronel Agricola Pinto.

Rio, 12 — Affectuosas saudações. — Dr. Annibal Falier.

Rio, 12 — Lamento não poder, por doente, corresponder á honra do convite de V. Ex. Altos respeito e sinceras congratulações a V. Ex. e illustre familia. — Estevam Marcolino Figueiredo.

Rio, 12 — Felicitações. — Dr. Urbano Figueira.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas affectuosas felicitações. — Senador Bueno de Paiva.

Rio, 12 — Impossibilitado, motivo de molestia, da comparecer á festa auspiciosa do dia de hoje, envio cordiaes e affectuosas felicitações. — José Mariano.

Rio, 12 — Saudos-vos sinceramente pelo vosso aniversario, fazendo votos pela vossa felicidade. — Meira Lima.

Rio, 12 — Felicitações cordeas com votos e perfeita felicidade. — Estevam Marcolino.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações. — Barão de Monjardim.

Rio, 12 — Muitas felicitações. — Domingos de Góes.

Rio, 12 — Sinceras e respeitadas felicitações. — João do Rego Barros.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. meus sinceros cumprimentos pelo dia de hoje. — Felix Pacheco.

Rio, 12 — Apertados abraços do velho collega e amigo. — Alfredo Gomes.

Rio, 12 — Neste dia do aniversario de V. Ex., não podendo comparecer por ligeiro encommodo de saúde ao convite de sua Exma. familia apresento muitas felicitações por essa tão preciosa data, desejando á V. Ex. prolongada existência para felicidade da nação que tão bem administra. — Pedro Carvalho.

Niteroy, 12 — O capitão de mar e guerra Verissimo de Mattos e familia muito agradecidos pelo convite, enviam felicitações.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações. — Lamounier Godofredo.

Rio, 12 — O Dr. Antonio Fortunato de Saldanha da Gama e senhora felicitam a V. Ex. pelo dia de hoje.

Rio, 12 — Felicitações e votos sinceros pelo prolongamento de sua preciosa existência. — Augusto de Lima.

Rio, 12 — Envio a V. Ex. attenciosas felicitações pelo aniversario que hoje passa. — General Besouro.

Rio, 12 — Affectuosas saudações pela data natalicia de V. Ex. — André Cavalcanti.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Democrito Gracindo.

Rio, 12 — Faço nesta data sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e engrandecimento da Republica. — Solferi de Albuquerque.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar meus sinceros votos de felicidade pessoal hoje, natalicio de V. Ex., maxima garantia da Republica. Saúdo respeitadamente venerando chefe da Nação, testemunhando minha admiração. — Senador Castro Pinto.

Rio, 12 — Faço votos pelo prolongamento da util existência de V. Ex. Affectuosas saudações. — Octavio Rocha, deputado rio-grandense.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações da familia marechal Drummond.

Rio, 12 — Rogo a V. Ex. queira aceitar meus respeitativos e sinceros cumprimentos. — Almirante Proença.

Rio, 12 — A V. Ex. minhas respeitadas saudações pelo seu aniversario natalicio. — Coelho Campos.

Rio, 12 — Gremio Republicano Portuguez envia respeitadas saudações. — A directoria.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar as minhas felicitações sinceras. — José Augusto Prestes.

Rio, 12 — Tenho grande satisfação em apresentar a V. Ex. no dia do seu aniversario natalicio minhas cordiaes felicitações. — Oliveira Valladão.

Rio, 12 — Pego que se digne de 'acceptar' respeitativos parabens com os votos mais sinceros pela felicidade de V. Ex. — Clarimundo de Mello.

Rio, 12 — Attenciosos e cordiaes cumprimentos fazendo votos pela prosperidade pessoal do V. Ex. — Graccho Cardoso.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. cordiaes felicitações. — Coronel Democrito Ferreira.

Rio, 12 — Sempre dedicado amigo de V. Ex. tenho a honra de enviar affectuosas saudações pelo dia do seu aniversario natalicio, desejando a V. Ex. todas as prosperidades a par de sua Exma. Familia. — Almirante Lopes da Cruz.

Rio, 12 — Envio cordiaes saudações fazendo votos de prosperidade e felicidades a V. Ex. — Deputado Hosannah.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitadas felicitações. — Alfredo Rocha.

Rio, 12 — Ao muito digno Marechal Hermes da Fonseca sinceras saudações. — Intendente Rodrigo Alves.

Rio, 12 — Saúdo cordialmente ao chefe supremo da classe e da Nação. — Major Liberato.

Rio, 12 — Impossibilitado de ir pessoalmente, apresento a V. Ex. parabens e faço votos pela sua felicidade. — Tenente-coronel Sampaio.

Rio, 12 — Dr. João Nery Ferreira e familia apresentam seus respeitativos cumprimentos e fazem votos pela constante felicidade do V. Ex.

Rio, 12 — Com meus respeitativos cumprimentos envio a V. Ex. amistosas felicitações pelo seu aniversario natalicio. — Pedro Frontin.

Rio, 12 — Empregados Civis do Departamento e Administração da Guerra cumprimentam e felicitam a V. Ex.

Rio, 12 — Pego permissão para apresentar a V. Ex. meus respeitativos cumprimentos pela data de hoje. — Godofredo Silva, capitão-tenente engenheiro naval.

Rio, 12 — Apresentamos a V. Ex. nossas respeitadas saudações. — Deputados Carvalho Chaves e Luiz Xavier.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar nossas effusivas saudações pelo seu feliz aniversario, desejando muitos annos de vida a par de sinceras felicidades. — Tenente-coronel Benedicto Araujo e senhora.

Rio, 12 — Cumprimentando a V. Ex. pelo dia de hoje, faço os mais sinceros votos pela felicidade de V. Ex. e de todos os que lhe são caros. — Gaffrée.

Rio, 12 — Tenho a honra de vos felicitar pelo vosso aniversario natalicio. — O vice-almirante Teixeira Junior.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. respeitativos cumprimentos e saudações muito cordeas pela data de seu aniversario natalicio. — Felipe Schmidt.

Rio, 12 — Com o coração nadando de contentamento felicitoo querido correligionario pela data radiosa para todos os republicanos. — Major Xavier Pinheiro.

Rio, 12 — Tenho a honra de enviar minhas felicitações pelo vosso aniversario natalicio. — Borges Leitão, capitão de mar e guerra graduado.

Rio, 12 — Cordeas felicitações dos amigos sinceros. — Carlos de Lact. — Joaquim de Laet.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. Votos pela felicidade completa. — A. Pontoura, capitão de fragata.

Rio, 12 — Impedido de cumprimentar o pessoalmente peço aceitar felicitações pelo dia de hoje. — General Luiz Medeiros.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. as minhas felicitações aniversario hoje. — Cassiano do Nascimento.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitadas congratulações. — João Lopes.

Rio, 12 — Desejamos a V. Ex. perennes fel-

idades pelo dia de hoje, vosso genethliaco. — Tenente-coronel Zeferino. — Capitão Proença. — Tenente Benedicto. — Alferes Pessoa.

Rio, 12 — Cumprimento e felicitó a V. Ex. pelo seu aniversário natalicio, em meu nome e no da repartição que dirijo. Saudações. — General Marques Porto.

Rio, 12 — Sinceras saudações. — Dr. Carmo Netto.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. nesta data felicitações muito sinceras. — Antero Botelho.

Rio, 12 — Pedimos venia para apresentar a V. Ex. nossas sinceras felicitações pelo dia de hoje. Motivos imperiosos impossibilitam-nos de comparecer á reunião. Agradecemos pehorados á vossa Exma. esposa e dignos filhos honroso convite. — Dr. Carlos Eugenio e senhora.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos com sinceros votos de felicidade. — Conselheiro Augusto da Silva.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos, fazendo votos pelo prolongamento de sua existencia, tão preciosa á familia e á Patria. — Deputado Benicio.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações pela data de hoje. — Alberto Nepomuceno.

Rio, 12 — Aceite V. Ex. sinceras felicitações pela data de hoje. — Coronel José Domingos Mendes.

Rio, 12 — A divisão de infantaria congratula-se com V. Ex. pela auspiciosa data anniversaria do prezado chefe. — Coronel Demócrito Ferreira, chefe de divisão.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. respeitadas saudações. — Deputado Cunha Machado.

Rio, 12 — Queira receber os meus affectuosos cumprimentos pelo dia de hoje. — O velho amigo Sampaio Ferraz.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras saudações pela data feliz de seu aniversario, como votos de muita prosperidade. — Seraphico da Nobrega.

Rio, 12 — O Conselho Municipal, unanimemente rendendo sincera homenagem ás inapreciáveis virtudes que a V. Ex. distingue na vida publica e privada, felicita a V. Ex., como expressão dos votos que faz pela felicidade e prolongamento da existencia de V. Ex. — Osorio de Almeida, presidente. — Clarimundo de Mello, 1º secretario. — Malcher de Baccellar, 2º secretario.

Rio, 12 — Saudó e felicitó. — Erico Coelho.

Rio, 12 — Apresentando ao benemerito Chefe da Nação minhas sinceras saudações pelo seu feliz aniversario natalicio, faço votos pela prosperidade pessoal e politica de V. Ex. e congratulo-me com o povo brasileiro pelo accerto da escolha no ultimo pleito presidencial delegando a V. Ex. sua confiança no Governo da Republica no desempenho do qual vem beneficiando a Patria com a superioridade de estadista, probidade e abnegação inconcebíveis. — Raymundo de Miranda.

Rio, 12 — Dignai-vos aceitar nossas respeitadas felicitações por vosso anniversario natalicio e sinceros votos de felicidade pessoal. — General Bellarmino.

Rio, 12 — Cordiaes cumprimentos com muitos votos de felicidade. — Herminio do Espirito Santo.

Rio, 12 — Incommodo de saude priva-me de levar pessoalmente a V. Ex. minhas saudações pelo seu aniversario. Faço-o por meio deste, enviando a V. Ex. com os meus protestos de alta estima e sinceros votos pela sua felicidade.

Attenciosos cumprimentos. — Nogueira Accioly.

Rio, 12 — Queira o insigne Marechal Chefe da Nação aceitar no dia de hoje as minhas mais distinctas saudações e as dos meus auxiliares da Commissão de Fortificação de Copacabana. — Coronel Franco.

Rio, 12 — Felicitó V. Ex. pelo seu feliz aniversario. — General Moraes Rego.

Rio, 12 — Apresentamos a V. Ex. sinceras felicitações. — Aurelio Amorim e senhora.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. de aceitar meus respeitosos cumprimentos e felicitações. — Abdon Baptista.

Rio, 12 — Felicitó-o no dia do seu aniversario natalicio, desejando poder fazel-o ainda por longos annos, para o bem da patria e da familia. — General Rabello Junior.

Rio, 12 — Sinceras e affectuosas felicitações pelo aniversario natalicio de V. Ex. — Capitão pharmaceutico Ramôa.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo aniversario natalicio de V. Ex. — Familia vice-almirante Lins.

Rio, 12 — Peço venia para apresentar a V. Ex. as mais sinceras e respeitadas felicitações. — Paulo Vidal, official de gabinete do Ministerio da Agricultura.

Rio, 12 — Respeitosos e sinceros cumprimentos envio á V. Ex. e a Exma. familia pela venturosa data de hoje. — Torres Sobrinho, contra-almirante reformado.

Rio, 12 — Com os meus abraços de velha e sincera amizade aceite V. Ex. felicitações pelo seu aniversario natalicio e os melhores votos que faço pela saude e felicidades de V. Ex. — Coronel Odoardo de Moraes.

Rio, 12 — Pessoalmente e em nome da policia do Districto Federal tenho a honra de apresentar a V. Ex. vivissimas felicitações pelo dia de hoje. — Belisario Tavora, chefe de policia.

Nitheroy, 12 — Faço votos por vossa vida que será gloriosa, porque sois destinado a fundar o verdadeiro governo republicano constitucional. — Dr. Francisco Portella.

Rio, 13 — Estando hontem impedido por força maior na hora da recepção, quando já não podia apresentar escusas de comparecer ao Cattete, afim de manifestar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos, peço venia para fazel-o por este meio, solicitando desculpas pelo retardamento. — Maximiano Figueiredo.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras e respeitadas saudações pela data de hoje. — Metello Junior.

Rio, 12 — Peço a V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações pela data de hoje. — Noemio da Silveira.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceras felicitações. — Commandante Americano.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitadas felicitações, com votos de perennes felicidades. — Gonzaga Jayme.

Rio, 12 — A Guarda Nacional do Districto Federal apresenta a V. Ex. respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações, fazendo votos de felicidades. — Marechal Olympio da Silveira.

Rio, 12 — Aceitae minhas felicitações e votos do perenne ventura pelo vosso aniversario natalicio. General Severiano Carneiro.

Rio, 12 — Ao eminente Marechal Hermes saúdo respeitosamente pela data natalicia, fazendo votos para que ella se repita muitas vezes, para felicidade de sua familia, bem da Patria e serviço da Republica. — Deputado Lamenha Lins.

Rio, 13 — Ainda impedido de sahir envio cordiaes saudações a V. Ex. por motivo do seu natalicio e votos de felicidades. — Lyra Castro.

Rio, 12 — O general Dr. Manoel Mesquita cumprimenta-vos, desejando-vos muitas felicidades.

Rio, 12 — Felicitações pelo aniversario de V. Ex. — Brazilio Machado.

Rio, 12 — Tendo nos factos e beneficios de vosso Governo a certeza de ainda mais amplos serviços benemeritos, faço votos pela prolongada existencia vossa, já ligada ao renome da Republica, e pela ininterrupta felicidade do vosso querido lar. — Evaristo Amaral.

Rio, 12 — Pessoalmente e em nome da directoria do Club dos Diarios apresento a V. Ex.

respeitosos cumprimentos. — Villela-dos-Santos.

Rio, 12 — Tenho a elevada honra de felicitar a V. Ex. pelo auspicioso natalicio, desejando a V. Ex. dilatada vida para felicidade da Patria e do Exercito. — Tenente-coronel Isidro Figueiredo.

Rio, 12 — Aceitae meus respeitosos cumprimentos pelo dia de hoje. — Mario Figueiredo.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar minhas cordeas felicitações com os mais sinceros votos pela sua felicidade. — João Luiz Alves.

Rio, 12 — Apresento-vos respeitosos cumprimentos e faço votos pela vossa felicidade. — Edmundo de Oliveira.

Rio, 12 — Felicitações. — Luiz Barbosa.

Rio, 12 — Pela auspiciosa data de hoje apresentamos a V. Ex. as nossas cordeas felicitações. — Garcia Adjuto e senhora.

Rio, 12 — Envio a V. Ex., com os protestos da mais firme solidariedade politica, os votos mais sinceros de felicidade pelo dia de hoje. — Nabuco de Gouvêa.

Rio, 12 — Ao prezadissimo amigo que me distingue com a sua alta confiança, effusivas felicitações e os mais sinceros votos de felicidade. — Bento Ribeiro.

Rio, 12 — Desejo a V. Ex. longos e venturosos annos de existencia, para continuar a prestar brilhantes serviços á Patria e á Republica. — Marechal Bormann.

Rio, 12 — Por justo motivo occorrido á ultima hora deixo de levar pessoalmente a V. Ex. o meu parabem e os votos que aqui faço pela saude e felicidade de V. Ex. — Eloy de Souza.

Rio, 12 — A bancada pernambucana deseja muitos annos de vida gloriosa ao estadista que engrandece a Republica e honra a benemerencia do nome de quem a proclamou. — José Mariano. — Balthazar Pereira. — Simões Barbosa. — Meira Vasconcellos. — Arthur Orlando. — Lourenço Sá. — José Bezerra. — Costa Ribeiro. — Manoel Borba. — Netto Campello. — Augusto Amaral. — Erasmo Macedo. — Aristarcho Lopes. — Cunha Vasconcellos. — Bento Borges.

Rio, 12 — Aceitae minhas respeitadas saudações em homenagem sincera ao vosso aniversario. — Ubaldino de Assis.

Rio, 12 — Agradeço muito lisonjeado o convite da Exma. Sra. D. Orsina para comparecer á festa de hoje em Palacio, sentindo não poder assistir, por motivo de molestia em pessoa de minha familia. Aceite V. Ex. mais uma vez sinceros votos de felicidade do amigo grato. — Marechal Carlos Eugenio.

Rio, 12 — Meu estado de saude priva-me do prazer de levar pessoalmente a V. Ex. no dia de hoje as minhas cordiaes congratulações e os votos que faço pelo prolongamento de sua vida, tão necessaria á Republica e á Patria. — Alcindo Guanabara.

Rio, 12 — Felicitó a V. Ex. pelo seu feliz aniversario natalicio. Respeitosas saudações. — Christiano Brazil.

Rio, 12 — Sinceras felicitações e ardentes votos pelo prolongamento de vossa preciosa existencia de coração vos fazem os vossos gratissimos admiradores — João Ribeiro Carneiro Monteiro. — Bento Ribeiro Filho.

Rio, 12 — Peço receberdes sinceros cumprimentos pelo vosso aniversario natalicio e votos que faço pela vossa felicidade. Abraços affectuosos. — Domingos Mascarenhas.

Rio, 12 — Cumprimento V. Ex. pelo seu aniversario, pedindo-lhe o obsequio de apresentar á Exma. senhora, sua digna esposa, minhas escusas por não ter podido comparecer pessoalmente, os meus agradecimentos e respeitadas saudações. — Senador Bernardo Monteiro.

Rio, 12 — Apresento meus respeitadas cumprimentos pela data de hoje. Meus votos são para que V. Ex. tenha uma longa existencia feliz e possa gosar a no seio da familia. — General Escobar.

Rio, 12—Apresento sinceras felicitações pela data de hoje.—Francisco de Castro Junior.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. as mais respeitáveis saudações pela data de hoje.—Deputado Augusto Monteiro.

Rio, 12—O director e empregados militares e civis do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar enviam a V. Ex. sinceros parabéns pela data que hoje passa.—Coronel Alfredo Abrantes.

Rio, 12—Cumprimento, apresentando votos de felicidade pessoal—João Alfredo.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Dr. Pacheco Mendes.

Rio, 12—Cumprimento respeitosamente V. Ex. pelo dia de seu feliz anniversario.—Washington Favilla Nunes.

Rio, 12—Felicito V. Ex. pelo glorioso dia de hoje, desejando muitas felicidades e venturas.—Joaquim Navarro.

Rio 12—Respeitosamente cumprimentam V. Ex.—Alvaro Moreira Junior e Joaquim Escobeyro Fernandes, funcionarios da Imprensa Nacional.

Rio, 12—Jubiloso, felicito V. Ex. por este faustoso dia. Rogo ao Altissimo pela felicidade de sua Exma. familia e pela felicidade pessoal de V. Ex. Saudações.—Tenente Machado Filho.

Rio, 12—Felicitações pelo vosso glorioso anniversario natalicio.—Familia Salama.

Rio, 12—Apresentamos a V. Ex. nossas cordaes felicitacoes e sinceros votos pela sua felicidade.—Paranhos da Silva.—Fernando Kauffmann.

Rio, 12—Ao grande amigo, um affectuoso abraço.—Morillo Fontainha.

Rio, 12—Sinceras e respeitadas saudações.—Engenheiro João Francisco Pestana.

Palacio do Catete, 12—Os continuos de Palacio, humildes servidores de V. Ex., pedem permissão para apresentar as suas sinceras felicitações no dia do seu anniversario, fazendo ardentes votos para a felicidade de V. Ex. e da Exma. familia.

Rio, 11—Antecipando as felicitações sinceras pelo anniversario do querido e distincto amigo, faço votos affectuosos pelo futuro feliz de todos os seus.—Leite Borges.

Rio, 11—Sinceros parabéns pelo vosso feliz anniversario natalicio festejo no dia de amanhã.—Oliveira Vallim.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario, com votos de felicidades.—Celso Lemos.

Rio, 12—Felicito affectuosamente o primeiro soldado do Exercito, primeiro cidadão da Republica, patriota maximo da nossa nacionalidade.—Capitão Luis Wanderley.

Rio, 12—Com a expressão de minha sincera homenagem, minhas felicitações, fazendo votos ao cco pela conservação preciosa da saúde de V. Ex. para prosperidade de seu benemerito e prudente governo.—Pedro Gomes Athayde.

Rio, 12—Cumprimentos cordaes a V. Ex. pela data natalicia, com votos de longa existencia e felicidade para a familia e beneficio para a Republica.—1º tenente Pedro Cavalcante.

Rio, 12—Effusivos cumprimentos e felicitações pela data do anniversario de V. Ex.—Alves Costa.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos.—Serra Belfort, director do Corpo de Praticos do Rio da Prata.

O Sr. ministro da Justiça recebeu o seguinte telegramma:

«Na manhã do dia 8, constou que um numeroso grupo de populares, dirigido pelos proprietarios de seringaes, tomara os pontos principais da cidade, no proposito de deposição do prefeito. Mais tarde foi o boato confirmado por um boletim em que o pre-

feito e o commandante da companhia regional affirmando terem elementos para manter a ordem. No dia seguinte, os revolucionarios dirigiram-se ao prefeito para abandonar o cargo seis horas. O prefeito e commandante mandaram espalhar boletim narrando convidando as familias a se retirarem do dispostos a resistir. Toda a população sahiu precipitadamente. Surprehe acontecimentos, abrigamo-nos no: 5 kilometros da cidade, juntamente com o administrador dos Correios, avisando ao prefeito. A's 9 horas da noite começou o tiroteio que cessou uma hora depois para recomençar a 1 hora, mantendo-se intensidade até ás 5 horas da noite seguinte. Durou o tiroteio toda a noite de ontem e pela manhã houve novo tiroteio, sendo então hasteada a bandeira branca e por um prazo de duas horas para capitulação. Nesse intervalo o prefeito conseguiu fugir. O commandante e officiaes estão presos. Informado da cessação da luta, acabamos de voltar a cidade, onde subimos da praça a revolução e organização da juiz de direito e promotor, interinos, ahiram com ruído desconhecido. Dada semellante situação, pedimos instruções urgentissimas. Attenciosas saudações.—Alberto Diniz, presidente do Tribunal.—Alves Castro, desembargador.—Virgolino de Alencar.»

Teve lugar hontem no Instituto Benjamin Constant a primeira prova para preenchimento da cadeira de mathematica

Estão inscriptos sete candidatos. A segunda prova realizar-se-ha amanhã, ás 11 horas da manhã.

O Sr. ministro do Interior autorizou o director geral da Assistencia Alienados a adquirir na Alemanha, por 1.600 marcos, 120 leitos com os respectivos accessorios, destinados aos doentes do Hospital Nacional de Alienados.

Foi designado o medico legista Dr. Miguel Dantas Salles para aperfeiçoar seus estudos na Europa.

Foi nomeado medico legista interino o Dr. José Elysio do Couto.

Foi expulso do territorio nacional o estrangeiro Moritz Sommer, de accordo com o art. 2º, n. 3, da lei que regula a expulsão de estrangeiros.

O Sr. ministro da Justiça recebeu um officio do procurador criminal Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira communicando a terminação das diligencias sobre o caso dos *Colis Postaux*.

O Sr. ministro do Interior consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos de 10:000\$ e de 4:000\$, para pagamento das subvenções concedidas ao Hos-

pital de Tuberculosos de Leopoldina e ao Asylo do Bom Pastor.

Foi requisitado do Thesouro o pagamento da subvenção de 40:000\$ á Academia Nacional de Medicina e de 1:000\$ ao pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado.

O Sr. Dr. Francisco Salles recebeu communicação da Procuradoria Geral da Republica de que já foi opposto embargo ao accordo do Supremo Tribunal, que confirmou a sentença da primeira instancia, dando ganho de causa á Mitra Archiepiscopal, na acção de reivindicacão do Convento do Carmo.

O Sr. ministro da Fazenda communicou hontem ao Sr. Antonio da Costa Pereira ter sido resolvida a sua designação para superintender o Serviço de Inspectoria de Fazenda, regulado pelo decreto 9.286, de 30 de dezembro de 1911.

O Sr. ministro da Fazenda remetteu ao Tribunal de Contas cópias do decreto n. 9.168, de 30 de novembro ultimo, e dos recibos entregues na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres pela South American Railway Construction Company, Limited, relativos ao deposito de £ 1.992.000-0-0 effectuado pela mesma companhia.

No Ministerio da Fazenda e nas repartições que lhe são subordinadas será facultativo o ponto hoje.

O Sr. ministro da Fazenda, de posse dos relatorios de inspecção a que procedem nas Alfandegas do Maranhão e Rio Grande do Norte o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques, resolveu elogiar esse funcionario pelo bom desempenho dado á sua commissão.

O Tribunal de Contas negou registro ao contracto celebrado pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas com os directores presidente e gerente da nova Companhia E. de F. Bahia a Minas e subsequente incorporação á rede de viação geral da Bahia.

O Tribunal de Contas autorizou o levantamento da fiança prestada pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bambuihy, no Estado de Minas Geraes, Alfredo Arantes.

O Tribunal de Contas concordou com a abertura do credito de 95:874\$ para pagamento pelo Ministerio da Marinha ao almirante reformado José Candido Guillobel, como differença de vencimentos, excluida, porém, a quantia de 5\$160, contada a maior em dezembro de 1910.

Ao Tribunal de Contas foi remettido pelo Sr. ministro da Fazenda o processo relativo

ao empréstimo de 100.000.000 francos para a construção da Estrada de Ferro de Goyaz.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu elogiar o contador da Delegacia Fiscal no Pará, Antonio Leite Ribeiro, pelo ótimo desempenho dado à sua comissão de inspecção na Alfandega de Santos.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, apresentou hontem, á noite, ao director geral do Gabinete da Fazenda o termo do balanço procedido na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, communicando a ordem em que foram encontrados a escripturação, os valores e os documentos alli existentes.

De posse do officio em que Alcideu de Moraes e Silva solicita a sua exoneração do lugar de collector federal de Thomazina, no Paraná, o Sr. ministro da Fazenda declarou ao delegado fiscal do Thesouro nesse Estado que não é necessaria autorização do ministerio para que o mesmo delegado conceda a exoneração solicitada, porque, sendo interino o funcionario em questão, foi resolvido prover o lugar effectivamente.

A Directoria da Despesa Publica, concedeu o credito de 59:242\$500, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo para occorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal da Inspectoria Federal de Estradas de Ferro em Matto Grosso.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro director, da Despesa Publica, recebeu do Sr. Dr. Francisco Salles communicação de que o 3º escriptuario do Thesouro Italo Petterle foi dispensado da commissão que exercia em S. Paulo.

O Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que lhe solicitou o seu collega da Agricultura, mandou hontem devolver-lhe todas as contas, folhas de pagamento e mais documentos que se achavam na 2ª Sub-Directoria da Despesa Publica e relativos ao Serviço de Recenseamento.

Com o Sr. ministro da Fazenda conferenciou hontem o Sr. director presidente do Banco do Brazil sobre assumptos que se prendem a esse estabelecimento bancario.

Por designação do Sr. ministro da Fazenda o 3º escriptuario da Alfandega de Santos Manoel Nicanor Pereira exercerá uma commissão em S. Paulo.

Vae ser submettido a inspecção de saude o 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Thomaz Carneiro da Cunha.

A Directoria da Despesa Publica concedeu a todas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, excepto as em Minas, Goyaz e Matto Grosso, os creditos precisos para pagamento de despesas decorrentes de alugueis

de casas para o funcionamento das inspectorias de saude dos portos.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 101:793\$201, elevando-se já a 1.032:182\$744 toda a sua renda nos dias uteis do mez corrente.

Tendo a Sociedade Nacional de Agricultura requerido ao Ministerio da Fazenda restituição da taxa de armazenagem que pagou pelos volumes vindos da Alemanha no vapor *Treanury* e á mesma destinados, o Sr. ministro da Fazenda remetteu ao seu collega da Agricultura o processo respectivo, afim de ser calculada a importancia reclamada para que seja paga.

O Thesouro Nacional, autorizado pelo registro do Tribunal de Contas, vae realizar os seguintes pagamentos:

De 5:020\$ a João Camuyrano & Comp. e outro, de aluguel de embarcação;

De 4:079\$, da folha do pessoal subalterno da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, relativa ao mez de abril proximo findo;

De 6:100\$033 a diversos, de fornecimentos á Casa da Moeda;

De 1:050\$ a Theodor Wille & Comp., de divida de exercicios findos;

De 407\$600 á Western Telegraph Company, Limited, de transmissões de telegrammas;

De 48:469\$100 a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no corrente anno.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pela Estrada de Ferro Central do Brazil e Correo Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 3:715\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, 67:500\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul; em fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 380:000\$ para a no Estado de Santa Catharina, 421\$ para a Collectoria da Parahyba do Sul e 1:000\$ para a de Valença; em moedas de prata de 1\$ e 2\$: 200:000\$ para a Delegacia no Estado de S. Paulo.

Entregou á Recebedoria desta Capital 2.167.000 sellos adhesivos, na importancia de 555:000\$, e á officina de fundição uma barra de ouro pesando 7.598 grammas, no valor metallico de 7:541\$896, para amoeidar.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 5.000.000 de fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de 511:000\$000.

Trocou para esta praça 450\$ em nickel e 2\$ em bronze por papel-moeda.

Conferiu e incinerou as seguintes devoluções de sellos adhesivos e fórmulas para o imposto de consumo nacional: 1:681\$610 da Collectoria Federal de S. Fidelis, 125\$ da de Duas Barras, 684\$700 da de Campos e 45\$300 da Delegacia Fiscal no Paraná.

Deve deixar hoje o porto desta Capital o navio-escola *Benjamin Constant*, do commando do capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos.

O *Benjamin Constant* seguirá para Toulon, onde vae passar por concertos de que carece.

Após as visitas do Exmo. Sr. Presidente da Republica, do Sr. ministro da Marinha e altas autoridades navaes, o navio levantará ancora, devendo em sua viagem tocar nos portos do Recife, Natal e S. Vicente.

O *Benjamin Constant* leva turmas de 2º tenentes e guardas-marinha machinistas que vão em viagem de instrucção.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, em Uberaba, no Estado de Minas Geraes, ao alumno da Escola de Guerra João Costa.

O capitão Leopoldo Itacoatiara de Senna foi designado, de accôrdo com o disposto na lettra f da lei do orçamento vigente, para ir á Europa aperfeiçoar seus conhecimentos militares.

O Sr. ministro da Guerra determinou ao chefe do Departamento da Guerra que providencie para que a guarda da Alfandega do Sergipe seja reforçada á noite por praças da 6ª companhia isolada, conforme solicitou o Sr. ministro da Fazenda.

Foram transferidos na arma de cavallaria, do 4º para o 12º regimento o 2º tenente Octaviano José da Silva e deste para aquelle regimento o 2º tenente Leopoldo Jardim de Mattos.

Foi mandado trancar a matricula na Escola de Artilharia e Engenharia do aspirante a official Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, por ter obtido licença para estudar na Europa.

Por conveniencia do serviço foi transferido do 4º regimento de infantaria para o 46º batalhão de caçadores o 2º tenente João Cavalcante Tavares de Mello.

O Sr. ministro da Guerra mandou elogiar em boletim do Exercito o coronel Belo Augusto Brandão e o major João José de Campos Curado, pela competencia e dedicacão com que exerceram, interinamente, aquelle o cargo de chefe do Departamento da Guerra e este o de chefe do Departamento Central.

Ao 2º tenente do 5º regimento de infantaria Firmino dos Santos Oliveira, o Sr. ministro da Guerra permittiu aguardar no Estado de Pernambuco a resolução do Governo sobre a sua inclusão na 2ª classe do Exercito.

O Ministerio da Guerra solicitou do Sr. ministro da Fazenda as devidas providencias para que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná seja lavrada a escriptura de compra do prédio á rua Conselheiro Baradas, em Curitiba, pertencente á baroneza do Serro Azul, destinado ao quartel-general da inspecção permanente da 11ª região militar.

A Secretaria da Guerra enviou ao coronel Francisco Julien, addido militar do Brazil na Alemanha, para que informe, os papeis em que o capitão Leopoldo Itacoatiara de Senna pede que se declare em sua fé de officio a distincção que recebeu do regente do Ducado de Brunswick com a offerta de uma insignia

militar, quando arregimentado no exercito allemão.

Teve ordem de vir a esta Capital, em objecto de serviço, o capitão do 51º batalhão de caçadores José Luiz Pereira de Vasconcellos.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: majores Antonio Pereira Leitão da Silva, por ter de recolher-se ao seu corpo, e João Mariot, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul; capitães Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, por ter vindo a esta Capital com permissão; Salvador de Aguiar Cataldi, vindo do Amazonas com licença para tratamento de saúde; Fernando Garrocho de Brito, por ter vindo a esta Capital com permissão; Felizardo Toscano de Brito, por ter de recolher-se a sua unidade; José Carlos Vital Filho, por ter sido transferido; Flodualdo da Silva Azevedo, por ter de recolher-se a seu corpo, e Hygino Pantaleão da Silva Junior, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul; 1º tenentes Antonio Chastinet, por ter sido classificado e recolher-se ao seu batalhão; Cesar Augusto de Souza Franco, por ter vindo a esta Capital com permissão; José Pinto da Silva, por ter de recolher-se ao seu regimento, e José Maia, por ter sido promovido; 2º tenentes Raul Mello Müller de Campos, por ter sido posto à disposição do Ministerio da Justiça, e Pedro Idyllo da Silva Azevedo, por ter de recolher-se a seu corpo, e aspirante Francisco de Paula Cidade, por ter sido transferido.

Tendo o coronel Napoleão Felipe Aché, commandante do 1º regimento de infantaria, solicitado providencias para que se recolha ao regimento o contingente que se acha em Santa Cruz, em serviço na comissão de estudos e experiencias do fuzil metralhadora Madsen, a Secretaria da Guerra solicitou do coronel João Leocadio Pereira de Mello, chefe da comissão, que se dignasse informar si é conveniente a retirada do mesmo contingente ou se poderá ser o mesmo reduzido.

O Sr. ministro da Guerra approvou o contracto celebrado pelo conselho de compras da administração militar da 12ª região para o fornecimento de artigos de fardamento e armamento durante o corrente anno, visto não se poder applicar, quanto aos contractos feitos nos Estados, o dispositivo da lei n. 2.511, de 20 de dezembro do anno findo.

No dia 18 do corrente serão recebidas no quartel general da 9ª região as propostas para o fornecimento de generos alimenticios, no 2º semestre do corrente anno.

Afim de servirem como medico e ajudante do commissario, respectivamente, da comissão demarcadora dos limites entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, foram postos á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o major medico Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti e o 1º tenente Alfredo Alberto de Alencastro Filho.

Ao chefe do Departamento da Guerra o Sr. ministro da Guerra declarou que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, conformando-se

com o parecer do Supremo Tribunal Militar, resolveu indifferir o requerimento em que o 2º cadete 2º sargento de voluntarios da patria Silvestre Antonio Chaves pediu que se concedessem as vantagens do art. 23 da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, porquanto o requerente não se inutilizou em consequencia dos ferimentos recebidos em combate na campanha do Paraguay, mas sim em consequencia de molestia alli adquirida, o que o exclue do amparo da mencionada lei.

Está sendo chamado com urgencia ao quartel general da 9ª região o 2º tenente Sylvio de Araujo, que se acha em transito nesta Capital.

Conforme communicou o commandante da fortaleza da Lage o general inspector da 9ª região, foi dispensado do logir de foguista daquela fortaleza Manoel Baptista da Silva e nomeado para substituí-lo o remador Ogarito Francisco Nery, que se acha habilitado para aquelle serviço.

O 2º tenente Sebastião Cardoso remaneceu ao Sr. ministro da Guerra para aguarhar em Aracaju a sua transferencia para a 2ª classe do Exercito.

Foi nomeado remador da Fortaleza da Lage Tertuliano de Azeredo Coutinho.

Foi mandado submeter á inspecção de saúde, pela junta medica da 9ª região, o major Manoel Onofre Muniz Ribeiro, que deu parte de doente.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o major Carlos Peakolt, que vae seguir para Porto Alegre, afim de assumir o commando do 13º batalhão do 6º regimento de infantaria.

Na Secretaria da Viação haverá hoje expediente, bem como em todas as repartições da mesma dependentes.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições sobre montepio de DD. Emilia Lobo Machado, Laura Kingston e Cecilia Moreira Claro.

Pelo ministerio da Viação foi autorizada a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil a lastrar com pedras britadas o trecho de estrada comprehendido entre Porto Alegre e Navegantes, devendo a respectiva despesa ser levada á conta de custeio.

Pelo Ministerio da Viação foram solicitadas informações á Inspectoria Federal das Estradas sobre o recolhimento do imposto de transito na Estrada de Ferro do Paraná, relativo ao 1º semestre de 1908.

O Sr. ministro da Viação approvou o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o Dr. Raphael Paixão, para execução de obras no respectivo edificio.

Pelo Ministerio da Viação foi communicado á Inspectoria Federal de Estradas ter sido

approvada a tomada de contas da Estrada do Ferro de Caxias a Cajazeiras, relativa ao 2º semestre de 1911.

Da Inspectoria Geral de Navegação:

«Sobre a reclamação dos passageiros do vapor Marquez de Paranaguá, da Companhia de Navegação Rio Parnahyba, relativa ao adiamento da partida do referido vapor do porto de Parnahyba, reclamação que motivou telegrammas insertos nos jornaes desta capital, recebeu o inspector geral de Navegação o seguinte telegramma, em solução ás providencias que ordenou:

«Therezina — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, tendo o passageiro coronel Jonas de Moraes Correia reclamado sobre o adiamento, sem causa justificada, do vapor Marquez de Paranaguá, feito á ultima hora, do ordem da gerencia da Companhia de Navegação Rio Parnahyba, de partida hontem do porto de Parnahyba para esta capital, fui immediatamente entender-me com a gerencia, afim de fazel-o seguir sem demora. Já tendo o respectivo gerente recebido, por sua vez, identica reclamação, ordenou, por telegramma urgente, a partida do alludido barco, que se effectuou ás 3 horas da tarde de hontem, ficando assim resolvido este incidente. Saudações. — Abilio Pereira Veras, fiscal de navegação do Rio Parnahyba.»

O Sr. ministro da Viação approvou o projecto de orçamento, na importancia de 34:387\$494, do açude «Riacho do Sitio», municipio de Villa Nova da Ilha, e bem assim a minuta do respectivo edital de concorrência.

O Sr. ministro da Viação transferiu o serviço de fiscalização da Estrada de Ferro de Baurá a Itapura, da sub-administração do 10º para o 11º districto da Inspectoria Federal das Estradas.

Pelo Ministerio da Viação foi autorizada a venda, pelo preço de 100\$ a tonelada, á Superintendencia das Estradas de Ferro Federaes, de 100 toneladas de trilhos usados existentes na Bahia e de propriedade da União.

Pelo Sr. ministro da Viação foi mandado admitir para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitou o Sr. ministro da Guerra, o 2º tenente Luiz Silvestre Gomes Coelho.

O Sr. ministro da Viação resolveu consultar o Ministerio da Agricultura si a Companhia de Viação de Itabapoana entrou com as quotas para a fiscalização relativa ao anno proximo findo, em que esteve aquella estrada sob a jurisdicção do mesmo ministerio.

O Sr. ministro da Viação autorizou o pagamento, a Trajano de Medeiros & Comp., da quantia de 150:000\$, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no anno proximo passado.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rede de Viação Fer-

rea do Rio Grande do Sul, a substituir, nos termos da clausula V do seu contracto, os trilhos de 20 kilogrammas por metro corrente, por outros de 32k.224, na extensão de 650 kilometros de linha, devendo a respectiva despesa ser levada á conta de capital da companhia.

Pelo Ministerio da Viação foi enviado ao da Fazenda o processo de aposentadoria de José Balbino de Lima Dias.

O Sr. ministro da Viação autorizou o pagamento da quantia de 4:951\$573 á escultora D. Nicolina Vaz Pinto do Couto, de trabalhos de arte executados para o parque da Boa Vista.

O Sr. ministro da Viação autorizou o pagamento de 160\$ ao engenheiro João Fernandes da Silva, por ter substituído o chefe de secção de estatística da Inspectoria Federal das Estradas.

O Sr. ministro da Agricultura mandou que fosse submittido á inspecção de saúde o chefe da expedição do Serviço de Informações e Divulgação daquelle ministerio Sr. Ary Lobo, que pediu tres mezes de licença, em prorrogação.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu um officio do Dr. Oliveira Lima, ministro do Brazil na Belgica, aceitando e agradecendo a sua designação para representar o Brazil no Congresso dos Americanistas em Londres, no corrente mez.

Ao Sr. ministro da Agricultura, o Sr. A. Delcoigne remetteu o programma e regulamento da Exposição Universal e Internacional que se inaugurará na cidade de Gand, na Belgica, no mez de abril de 1913.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi nomeado Antonio Pereira de Christo para o cargo de feitor da Estação Experimental para canna de assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Dr. Henrique Morise offereceu ao Sr. ministro da Agricultura 25 exemplares do vocabulario electrotechnico em lingua portugueza, para ser adoptado nos documentos officiaes.

O referido tratado é elaborado pelo Comité Electrotechnico Brasileiro, do qual é presidente o ofertante.

O Sr. ministro da Agricultura deu o seguinte despacho no requerimento de Mario A. Xavier Barros pedindo licença— Submetta-se á inspecção de saúde.

Enviado de Bruxellas, recebeu o Sr. ministro da Agricultura um officio do Sr. Henrique Schuler communicando a existencia, na Austria, de uma poderosa sociedade catholica denominada «S. Raphael», que tem grande influencia sobre os emigrantes catholicos, e publicando uma revista mensal intitulada «Der Ans Wanderer» (O Emigrante).

A sociedade pediu que o Sr. Schuler conseguisse do Ministerio da Agricultura a remessa do «Reporter Brasileiro» e exemplares do livro

«Brasilien ein Land der Zukunft» e informações sobre o serviço de colonização do Brazil.

O Sr. Henrique Schuler enviou ao ministerio retalhos de noticias publicadas em jornaes estrangeiros e referentes ao Brazil.

Serão abertos hoje, á 1 hora da tarde, na Directoria da Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, os involucros que contem os papeis, relatorio, desenhos e amostras das invenções sob ns. 7.061 a 7.079, para que pedem privilegio: Epaminondas Santos, Peter Diederich Henrich Ohlhaver, Candido Augusto Ribeiro, Jorge Fuchss, José Alvim Pereira, Herculano Pereira do Lago, Lambert & Comp., Paulo Scholz, Manganese Steel Rail Company, Julius Oscar Dreuws, Charles Caille, Société Anonyme Huilerie et Savonnerie de Lurian, Raoul Diaz Wagner, Huebner Bleistein Patent Company, Anton Walk, George Birrel Livingstone, Wilam Douglas Courrney, F. Leite Moreira e Eduardo Ribeiro.

O Sr. ministro da Agricultura, em solução á consulta do director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, resolveu que não pode ser attendido o pedido do seu representante no Maranhão, Sr. Raul Astolpho Marques, relativamente á cessão dos moveis da extincta delegacia da Directoria do Serviço de Estatística.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Manoel Thiago de Castro, para secretario e bibliothecario do Posto Zootechnico de Lages, e Adolpho Ramos Schmidt, para escripturario do mesmo Posto no Estado de Santa Catharina;

Pedro Pinto Peixoto Velho, preparador da secção da zoologia do Museu Nacional;

Samuel Gomes Pereira, inspector do Serviço do Povoamento em Santa Catharina.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes exonerações:

Engenheiro Gustavo L. Regis, da Inspectoria do Serviço do Povoamento no Estado de Santa Catharina;

Engenheiro Samuel Gomes Pereira, do Serviço do Povoamento do Solo.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, a bordo do paquete nacional *Itatuba*, seguiram hontem para Porto Alegre 42 imigrantes, constituindo nove familias de agricultores russos, austriacos e italianos, que se vão localizar na colonia de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era hontem de 816 imigrantes.

O Sr. ministro da Agricultura, afim de attender ao pedido do consul geral dos Estados Unidos da America do Norte, determinou que o director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas forneca áquelle consulado as

precisas informações acerca da arvore da borraça.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes alterações no pessoal das inspectorias do 11º e 12º districtos do Serviço de Veterinaria, respectivamente com sede em Porto Alegre e Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul:

Nomeando: Eugenio Baptista Pereira, auxiliar de 2ª classe; Dr. Camillo Creone para veterinario; Auzirio Dias de Moura, auxiliar de 2ª classe; Otílio Lupi, auxiliar de 2ª classe e Lourival Barcellos;

Transferindo: Eulogio Maias Alonso, veterinario; Hermenegildo de Lima Barcellos, auxiliar de 2ª classe.

Na Faculdade de Medicina serão chamados a exame de anatomia microscopica do 2º anno medico, no dia 17 ás 11 horas: Edor Jansen de Mello, Luiz Sparano e José de Menezes Franco (2ª e ultima chamada), José de Abreu Azevedo, Didimo Duarte Carneiro, Gabriel Pinheiro de Figueiredo, Christino Ferreira Braga, Raul Chagas Doria, José Grisolia, Miguel Baptista Vieira, Waldemar Augusto de Oliveira, Laerte do Nascimento, Sydney Alvaro de Carvalho, José Ribeiro de Oliveira Netto, Dario Cerqueira Ribeiro, Luiz Ribeiro do Valle, Oldemar de Resende Meira, Lucio de Camargo Seabra, Albertino Rodrigues Sobrado, Emmanuel Marques Porto, José Oscar de Araujo Coelho e José Bento de Oliveira Coelho.

A proposito das festas realizadas no quartel central da Brigada Policial, em homenagem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Coronel Silva Pessoa baixou a seguinte ordem do dia:

Louvor — Cumpro o grato dever de tornar publico que foi irreprehensivel a conducta das praças desta brigada nas festas realizadas domingo ultimo, neste quartel central, em homenagem ao Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica.

Tanto no pateo, em que se agglomeravam milhares de pessoas, entre homens, senhoras e creanças, como nos salões destinados ás danças, todas as praças, sem discrepancia de uma só, portaram-se com o maior commedimento, embora alegres e communicativas.

O mais leve incidente não occorreu entre ellas, que, além disso, timbraram em tratar com muita cordialidade e consideração todas as demais pessoas que participavam dos divertimentos.

Este commando não teve mesmo occasião de punir uma só praça por quaesquer faltas commettidas durante os alludidos festejos.

Evidenciaram, por esse modo, boa educação civil e militar, fazendo jus ao louvor que ora lhes confiro, com justificado jubilo.

Foi excluido da Brigada Policial, por incapacidade physica, o soldado do 1º batalhão Custodio de Almeida Santos.

Verificaram praça na Brigada Policial os cidadãos: Manoel Fernandes, Lydonio Jordão Vargas, Efrem de Figueiredo, Agostinho Gomes Pereira Netto, Marcellino Ayres dos

Santos, Antonio Felisberto Alves e Altamiro Henrique Pereira de Mattos.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou elogiar o feitor Manoel de Souza, com exercicio na 1ª residencia do ramal de S. Paulo, por ter evitado uma collisão entre os trens LP 2 e VP 2, quando este se abastecia dagua na caixa do kilometro 167, entre Floriano e Pombal, no dia 6 do corrente.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: Em A. Vasconcellos, o conferente Eliziario Teixeira; em Vargem Alegre, o praticante Domingos Santos Pinto Junior; em Sapucaia, o praticante Abel Campos; em Entre Rios, o conferente Bento Felix Junior; em Norte, os praticantes Zacharias Azevedo e Francisco Paula Guimarães; em Engenho Novo, o conferente Romulo Canto; em Dr. Frontin, o conferente Oliverio Novaes da Silva e em Rezende, o praticante José Oliveira Jardim.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Creosotagem, o praticante Manoel Alves de Oliveira; em Lafayette, o praticante Antonio Mendonça; em Hermillo, o praticante Nilo José Lopes; na Maritima, o praticante Levindo de Castro Negreiros; em Rodeio, o praticante Geny Moreira Fagundes; em Matadouro, o praticante Gontran Barrozo de Carvalho; em Piedade, o praticante Fernando Pontes; em Entre-Rios, o praticante Gumerçindo Luz; em Retifo, o praticante Aristides Peixoto da Silva.

Regressaram aos seus logares: em Pinheiro, o telegraphista Vicente Sampaio; no kilometro 233, o telegraphista João Paris.

O praticante Marcilio Alves Corrêa Lobo tem uma portaria de licença na 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de pagar o sello.

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram dirigidas, hontem, aos Srs. agentes as seguintes circulares:

«Conforme pede a esta a sub-directoria da 4ª divisão, declaro, para vossa sciencia e devidos fins, que as correntes de segurança dos carros e vagões sejam engatadas no ultimo elo e não de modo a ficarem tensas, como se pratica ultimamente, afim de evitar constantes fracturas das mesmas, offerecendo tambem maior garantia e segurança para o trem. (P. 3.423/E 3.)»

«De ordem da directoria, ficaes autorizado a attender, durante o anno corrente, às requisições de passagens feitas pelo Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro, veterinario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o referido funcionario e seus auxiliares, quando em objecto de serviço, com direito a transporte de material e bagagens, correndo as despesas por conta do referido ministerio. (P. 4.468/58.)»

«Para vossa sciencia e devidos fins, declaro que a directoria, por despacho exarado no papel n. 86-B-912, resolveu que, de ora em diante, fica concedido o abono de 20 % aos empregados com exercicio no trecho comprehendido entre os kilo-

metros 55 e 76 do ramal de Itacurussá, zona considerada insalubre. (P. 4.326/58.)»

A estação Maritima, importou ante-hontem 2.600.313 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particuláres e exportou 532.104 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 6.275 saccas.

Não houve rendimento.

A estação de S. Diogo importou e exportou 915.139 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 12 foi de 187\$640.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 531 rezes; Matadouro, abatidas 537; Bemfica, stock 420; Sitio, embarcadas 80; stock, 308.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento na importância de 7:565\$236, para a construção do açude particular Volta do Pilar, no municipio de Pilar, Estado da Parahyba.

Em inspecção aos serviços das repartições que lhe são subordinadas, o Sr. general de divisão José Agostinho Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, visitou hontem, á 1 hora da tarde, o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, tendo percorrido todas as suas dependencias, que se achavam então em plena actividade, assistindo assim á execução de todos os trabalhos, do que resultou receber a mais agradável impressão, que manifestou francamente.

Por esse motivo teve palavras de elogio ao director, Sr. coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, estendendo-as aos demais officiaes, declarando-se satisfeito pela ordem rigorosa, asscio, methodo e presteza que observou em todos os trabalhos.

S. Ex. retirou-se ás 3 horas da tarde, tendo sido acompanhado até á porta do Laboratorio pelo seu director e officialidade.

O Sr. Dr. chefe de policia recebeu da directoria do Velo Club, commissionada pelos moradores do 15º districto policial, um officio de agradecimentos por ter sido nomeado delegado daquelle districto o Sr. Dr. Fernando Pires Ferreira Filho.

Esse officio trazia cerca de 900 assignaturas.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu do inspector desse serviço em S. Paulo as seguintes informações:

No dia 2 do corrente alguns indios e, entre elles, o chefe Rûgrê sahiam da matta com o intuito de visitar o pessoal da inspectorie no seu acampamento, quando ouviram latidos de cães e logo depois um tiro á margem direita do rio Peio. Julgaram a principio que se tratasse de funcionarios da inspectorie e já se dispunham a ir ao encontro delles, quando ouviram grandes e repetidas descargas que, por desusadas, logo viram não poderem partir de taes funcionarios e que attribuiram a inimigos.

Era uma turma que a Comissão Geographica mandara pela estação de Anahagy em exploração de uma antiga picada.

Prevenidos, os caciques Rûgrê, Rekaki, Rerim e Charim assentaram em partir todos,

excepto Rerim, para o logar das descargas dispostos a rechassar os exploradores.

Quanto a Rerim, ficou de guarda ás mulheres, velhos e crianças.

Levaram os indios grande quantidade de flechas de guerra com pontas de ferro.

Estava o inspector no acampamento do Ribeirão dos Patos sem nenhuma sciencia da exploração do Comissão Geographica quando recebeu uma commissão composta de quatro indios e duas indias que lhe ia communicar as pazes ultimamente feitas com os Inhocamás e que lhe deram ao mesmo tempo noticia da expedição de guerra contra a turma da Comissão Geographica.

Em tal situação, acha o inspector que só ha um meio de evitar o encontro: é mandar o governo de S. Paulo retirar por alguns dias os exploradores. Isto feito, virão os indios ao acampamento de Ribeirão dos Patos fazer a visita prometida, o e inspector irá com elles até a picada da Comissão Geographica e ahi receberá e reinstallará os exploradores, em paz e harmonia com os indios.

Acha o inspector que, seguindo agora pelo matto, corre o risco de ser recebido a bala pelo pessoal da Commissão e indo pela estrada de ferro a juntar se com esse pessoal está sujeito a ser o seu acto mal interpretado pelos indios, que já estão cercando a turma.

Em todo caso, tomou o inspector a providencia que estava ao seu alcance, mandando pela mesma Commissão de indios que o visitou dizer a Rerim que expedisse aos outros chefes aviso para que não atacasse o pessoal da Comissão Geographica, sendo de esperar que os portadores cheguem ainda a tempo de evitar funestas consequencias do acto imprudente dos exploradores.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Tobias Coelho.

A brigada estrategica dá as officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major graduado Salles.

Official de dia á Brigada, o capitão Silveira.

Medico de dia, o capitão Dr. Goulart, e do promptidão, o tenente Dr. Mirabeau.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Filogenio e pratico Arnaldo.

Interno de dia, o alferes honorario Pedrosa.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão e para o cinematographo, a do 2º.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Callado e alferes Santa Barbara e Amorim.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Gomes e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, dous do 3º, um do 4º e um do 3º batalhões.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Madureira; Caixa de Conversão, o alferes Servulo; Thesouro, o alferes Quirino e Casa da Moeda, o alferes Roque.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Heracio; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Cunha; na cavallaria, o capitão Pinho França e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Celestino.

Promptidão na cavallaria o tenente Cabral e no 4º batalhão o alferes Saturnino.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens a assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 2º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos, até 60 praças, e o mais que for determinado.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento extraordinários, as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças, dois porteiros para o cinematographo e o mais que for determinado.

O 2º batalhão fornece o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 3º batalhão fornece o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 4º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinários, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que for determinado.

O 5º batalhão fornece o policiamento dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O corpo de serviços auxiliares fornece um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços pedidos e a pedir-se.

Uniforme, 5º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de maio de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o director geral da Assistencia a Alienados a adquirir, na Allemânia, pela quantia de 5.600 marcos, 120 leitos, com os respectivos accessorios, destinados aos doentes do Hospital Nacional.

— Concederam-se 90 dias de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Manoel José de Freitas, para tratamento de sua saúde.

— Foi designado o medico legista da Policia, Dr. Miguel Dantas Salles, para aperfeiçoar na Europa seus conhecimentos medico-legaes, sendo nomeado para substitui-lo durante seu impedimento o Dr. José Elysis do Couto.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.644, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Moritz Soumer. — Deu-se conhecimento ao chefe de Policia.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado do Ceará, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Bahia*, relativo ao menor Aldir, filho de José Lourenço Aurora e Odette Soares Aurora, naturaes do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Manoel Malaquias de Oliveira, pedindo perdão do resto da pena de 30 annos de prisão celular a que foi condemnado por crime de homicidio. — Aguarde a decisão do recurso de

revisão que interpoz perante o Supremo Tribunal Federal.

Procuradoria criminal da Republica—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912—N. 155—Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, terminaram, no Juizo Federal, os exames parciaes, requeridos para instruir o processo-crime instaurado em virtude dos factos delictuosos que se verificaram na secção «Encomendas Postaes», nesta Capital, e agradecer a V. Ex. o valioso auxilio que prestou á causa da Justiça, permitindo que os Srs. Cleantho Jequiriça e Manoel de Barros Barreto, funcionarios desse ministerio, acceptassem a louvação que nelles havia sido feita para actuarem como peritos nos referidos exames. Cumpro um dever salientando o modo por que se houveram os dous dignos funcionarios no desempenho de sua trabalhosa e delicada missão, concorrendo de maneira segura para o esclarecimento da verdade, emitindo suas opiniões com maxima independencia e lealdade. Reitero a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e distincta consideração.—*Alvaro da Silva Lima Pereira*, procurador criminal da Republica.

Expediente de 9 de maio de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, gratificações vencidas em abril findo pelo pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado (aviso n. 2.148);

De 10:000\$, auxilio concedido á Academia de Medicina do Rio de Janeiro (aviso numero 2.163);

De 130\$, folha, relativa a abril findo, do servente do Conselho Superior de Ensino (aviso n. 2.176);

De 400\$, alugueis, relativos a abril findo, das salas destinadas ás audiencias dos juizos das 2ª e 4ª pretorias criminaes (aviso numero 2.183);

De 9:080\$665, folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez findo (aviso n. 2.177);

De 796\$639, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.178);

De 65\$, indemnização ao porteiro do Forum por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 2.181);

De 300\$, alugueis, relativos a abril findo, das salas destinadas ás audiencias dos juizos da 2ª e 6ª pretorias civis (aviso n. 2.182).

Dia 10

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 36\$, indemnização ao director da Escola Premonitória Quinze de Novembro, por despesas por elle pagas em abril ultimo (aviso n. 2.198);

De 583\$333, gratificação vencida pelo juiz da 6ª Pretoria, por ter substituido, durante todo o mez de abril findo, o juiz de direito da 5ª Vara Civil (aviso n. 2.196);

De 720\$, folha, relativa ao mez findo, do pessoal empregado no trabalho de desmontagem e montagem da bibliotheca do Instituto Nacional de Musica, existente no antigo edificio (aviso n. 2.194);

De 168\$400, indemnização ao director da Escola Premonitória Quinze de Novembro, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em abril ultimo (aviso n. 2.197);

De 193\$108, gratificação vencida pelo bacharel Pedro de Sá, por ter exercido, interinamente, durante o periodo de 8 de março a 7

de abril, o cargo de adjunto de promotor (aviso n. 2.195).

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura dos creditos de 4:000\$ (aviso n. 2.184) e de 10:000\$ (aviso n. 2.185), para pagamento da subvenção concedida ao Asylo do Bom Pastor e ao Hospital para Tuberculosos, de Leopoldina (aviso n. 2.185).

Expediente de 14 de maio de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Pernambuco o recebimento do officio n. 99, de 5 do corrente.

— Agradeceu-se ao director presidente do Lloyd Brasileiro a prompta acolhida daquelle Lloyd ao pedido feito por esta directoria de um vapor, para a condução do Sr. ministro e funcionarios publicos que o acompanharam ao Lazareto da Ilha Grande, manifestando ao mesmo tempo a boa impressão recebida pelos funcionarios desta directoria com relação ao trato que receberam a bordo.

— Comunicou-se:

Ao Sr. ministro que não existindo enfermaria de isolamento na ilha das Flores, conforme allega o Sr. ministro da Agricultura, é justo e mesmo necessario que se faça a remoção prompta para o hospital de S. Sebastião, dos immigrants affectados de molestias de notificação compulsoria constantes do artigo 145 do regulamento sanitario e *ex-vi* do artigo 159 do mesmo regulamento;

Ao director da Imprensa Nacional que não ha inconveniente na publicação solicitada a esta directoria pelo engenheiro Cesar Augusto Borges um dos concessionarios privilegiados no Brazil a exploração de um processo destinado á eliminação das poeiras nas ruas e outros logares, do parecer que sobre o mesmo emittiu uma commissão de medicos desta directoria, visto como o peticionario se propõe a pagar as despesas da publicação;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que em data de 9 do corrente mez, o secretario interino desta directoria recolheu á thesouraria do Thesouro Nacional a importancia de 450\$, sendo: 250\$, provenientes de multas impostas pelas delegacias de saude e infractores do regulamento sanitario, e 200\$, de multa imposta á Companhia do Navegação France Amerique, por infracção do art. 78, n. 1, do mesmo regulamento;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, do dia 14 ao dia 18 do corrente mez.

— Officiou-se:

Ao Sr. ministro, em additamento ao officio desta directoria, sob n. 903, de 9 do corrente, declarando que a quantia de 60:000\$ nelle consignada para aquisição de uma lancha hospital, pôde ser reduzida para 35:000\$ a 40:000\$, si a lancha for movida não a carvão, mas a gazolina;

Ao director interino do Hospital de S. Sebastião convidando-o a apresentar a esta directoria a synthese dos seus trabalhos a respeito da prophylaxia das moscas, afim de ser posta em execução com os actuaes recursos de que dispõe esta directoria.

— Recommendou-se ao director do Laboratorio Bacteriologico que verificasse o valor real das lampadas de quartos a vapor de mercurio preconizadas pelo professor Th. Nogier, de Lião, como meio mais effizaz de esterilização das aguas potaveis.

— Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para que a respectiva congregação dê parecer, em obediencia ao artigo 250 n.º IV do regulamento sanitario vigente, os trabalhos e documentos apresentados pelo Dr. João Baptista Guedes Lopes, di-

plomado pela Academia de Sciencias Medico-Cirurgicas de Lisboa;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas na importancia de 7:193\$332, de pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em abril ultimo; a folha na importancia de 5:133\$, para pagamento do pessoal subalterno empregado na defesa sanitaria terrestre e maritima contra a invasão, nesta capital, de febre amarella reinante em cidades litoraes do norte do Brasil, especialmente no Estado visinho do Espirito Santo, durante o mez de abril ultimo; as contas na importancia de 5:754\$690, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em abril ultimo; a relação de contas na importancia de 2:083\$, provenientes de alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, durante o mez de abril ultimo; as contas na importancia de 9:166\$020, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, em abril ultimo; as contas na importancia de 4:727\$540, de fornecimentos feitos a esta directoria, em abril ultimo; as contas na importancia de 3:379\$478, de fornecimentos feitos ás delegacias de saúde, em abril ultimo; as contas na importancia de 644\$560, de fornecimentos feitos para as obras do novo Desinfectorio Central, em abril ultimo; as contas na importancia de 16:937\$002, de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, em abril ultimo, e as contas na importancia de 4:232\$165, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em abril ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de medico, devidamente registrados, pertencentes a José Franco de Castro Carvalho e Italo Porto Franciscini;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de João Jacintho de Almeida, Alfredo Rodrigues Gravato, Joaquim Rodrigues Ferreira, Antonio Caetano de Oliveira, Paulino José da Silva, João da Silva Torres, Alfredo José Gonçalves, Octavio Machado, José de Oliveira, Benjamin Tito de Souza, José Alves Barbosa, Sebastião Ponciano, Antonio Innocencio, Nicoláo Candido Rodrigues, João Alves de Souza Firmo Junior, José Solis, José Luiz Monteiro, Estevão da Silva, Benedicto Alexandrino de Oliveira, Ernesto Vieira da Silva, Clemente Machado, José de Siqueira, Francisco Rodrigues, Miguel Nigre, Damião de Souza Gudin, Antonio Pinto, Antonio Costa, Paulino de Brito, Aarão Moreira da Costa, Alonso Martins, Manoel Sant'Anna, Francisco João Vellez Perdigão, Francisco de Souza Carneiro, José Maria, Henrique Benedicto da Conceição, José Felipe Chaves, Francisco Coelho, Antonio Corrêa Barbosa, Bartholomeu de Jesus, João Fortes, Luiz da França do Nascimento, Gaspar Berg, Francisco de Oliveira, Octavio Antonio Borba, Antonio José de Araujo, Eduardo José Ferreira, Leopoldo José do Couto, Americo Ferreira da Silva, Martinho Manoel Carneiro, João Eugenio de Souza, Jayme Ramos da Fonseca, Nicoláo José de Oliveira, Lydio Ferreira Brazil, Arthur Coelho da Silva Sobrinho, Ignacio dos Santos, Manoel Parente, Liberato Francisco da Cruz, Gaspar Borges, Alfredo Garcia Bueno, José Leonardo e Olde-mar Bastos de Vasconcellos;

Ao secretario da Policia, os de Agapito Marcellino Chasse, Antonio Pergentino de Souza, Nicoláo Bruno Ferrari, Ernesto Machado da Costa, José da Rosa Pires, Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, Guilherme Manoel Nunes, Dr. Heitor Mercio, Henrique da Costa Carvalho e Antonio Pinto da Silva;

Ao director geral dos Correios, os de Hermes de Oliveira, André José Barbosa e Manoel Marques Barbosa;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os

de João Dias da Silva, Augusto Alves de Oliveira e Landelina da Silva;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, os de Americo Coda e Paulino de Oliveira Silva;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Adalberto Barbosa e Laura Augusta de Lacerda Trancoso;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o de Alberto Jacques;

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de Manoel da Silva Nogueira;

Ao director do Serviço de Estatistica, o de Torquato Rosa Moreira Junior.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser indemnizado o porteiro desta repartição Antonio Pereira de Abreu, da quantia de 189\$700, que despendeu com as despesas de prompto pagamento desta directoria, durante o mez de abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que sejam enviadas a esta Directoria Geral, cinco cadernetas de passes de 2ª classe, validas entre as estações Central e Santa Cruz, para uso dos serventes Mariano de Farias, Manoel Lopes, Joaquim de Souza Lemos, Pedro de Sá Couto e Joaquim José da Silva, destacados na 10ª delegacia de saúde;

Ao director geral de Fazenda da Prefeitura Municipal, no sentido de ser esta repartição informada dos nomes dos proprietarios dos predios ns. 119, 121, 147, 149, 151, 155 e 157, da rua General Bellegarde.

Requerimentos despachados

Barão de Werneck (1º districto).—Concedo o adiamento de impermeabilização para quando for julgada necessaria pela 1ª delegacia.

Augusto da Silva Tupinambá (1º districto).—Concedo o prazo de 90 dias.

Carvalho & Costa (2º districto).—Concedo o prazo improrogavel de 15 dias.

Franklin Guimarães (4º districto).—Não ha que deferir.

João Teixeira de Souza (4º districto).—Relevo a multa e concedo o prazo pedido.

Alberto de Freitas Guimarães (4º districto).—Relevo a multa e concedo o prazo que requer.

Domingos Rodrigues Pacheco (4º districto).—Indeferido.

Francisco Corrêa de Mello (4º districto).—Indeferido.

Baroneza de Ibiapaba (6º districto).—A vista das informações não pôde ser attendida.

João José de Carvalho Ribeiro (6º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

José Silveira de Souza e outro (6º districto).—Deferido.

Antonio Manoel Fernandes da Silva (6º districto).—Deferido, de accôrdo, porém, com a informação.

Alcêo José Coelho da Rocha (6º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo (6º districto).—Não pôde ser attendida.

Ludivina Salgado (6º districto).—Deferido.

Carrapatoso Costa & Comp. (6º districto).—Deferido, sendo o prazo improrogavel.

Frederico Figner (7º districto).—Approvo, nos termos do parecer.

Antonio Martins Pereira (9º districto).—A multa será relevada depois que o petionario cumprir as determinações no prazo de 30 dias.

Idalina Moreira Fernandes (9º districto).—Deferido.

Delphina Arêas de Seixas (9º districto).—A multa será relevada si a petionaria cumprir o que promette.

Eugenio de Sá Pereira (9º districto).—Deferido.

José Simões Ferreira (9º districto).—Deferido.

Dr. Frederico Susviela Guarch.—Deferido.

Raulitto Baptista.—Certifique-se.

Alfredo P. dos Santos.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Luiz Camuyrano.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 14 do corrente:

Foi transferido do 19º districto para o 16º o 1º suppleto de delegado, Dr. Rodrigo Victor Delamare S. Paulo.

— Foram concedidos 60 dias de licença ao amanuense desta secretaria Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe compo-tirem.

— Por outro de 15 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de official de gabinete o Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues e nomeado para substitui-lo o Dr. Manoel Valerio Gomes da Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Adjuncto Ferreira, pedindo restituição de quota de fiscalização.—Indeferido.

Antonio Pinto, pedindo transferencia para o seu nome do lote de terreno n. 14, desmembrado do de n. 79, á rua 24 de Maio.—Em face do allegado accetto-se o documento de fls. 3. Lavrado o termo, expca-se o titulo.

Maria Brazilina de Magalhães, pedindo licença para vender o terreno de marinha desmembrado do de n. 97 da rua Tenente-coronel Guimarães, em Nictheroy.—Satisfeita a exigencia, passe-se a licença de accôrdo com os pareceres.

Edgard E. de Andrade Azevedo e outro, pedindo expedição da carta de aforamento do lote de terreno n. 37, da rua Primeira, em Santa Cruz.—Concedo. Satisfeita a exigencia, lavre-se o termo e expca-se a carta.

Anna Pereira Leal, viuva do fiel de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Manoel da Silva Leal, pedindo os favores do decreto n. 2.342, de 3 de janeiro deste anno.—Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Leon Francisco Clêrot, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido.

Joviano Gomes, collector das rendas federaes do municipio de Barra do Pirahy, pedindo inscripção no montepio.—Deferido, de accôrdo com os pareceres.

— Pelo Sr. director:

Julio Augusto de Figueiredo, pedindo levantamento de licença.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Olympio Saraiva de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos.—A certidão apresentada não satisfaz a exigencia do despacho de 23 de setembro de 1914.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37.—Attendendo ao que solicitastes em aviso n. 1.593, de 20 do mez proximo findo, incluso vos remetto todas as contas, folhas de pagamento e mais documentos que se achavam na 2ª Sub-Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, referentes ao Serviço de Recenseamento, de que trata o citado aviso. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Despesa :

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido dispensar o 3º escripturário do Thesouro Nacional Italo Petterle, que pertence ao quadro da directoria a vosso cargo, da comissão em que se acha na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

— Sr. inspector de Fazenda Antonio da Costa Pereira :

N. 88—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para superintender o serviço da Inspectoria de Fazenda, regulado pelo decreto n. 9.286, de 30 de dezembro de 1911.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 110—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas cópias do decreto n. 9.168, de 30 de novembro ultimo, e dos recibos entregues na delegacia do Thesouro Nacional em Londres pela South American Railway Construction Company, Limited, relativos ao deposito de £ 1.992.000-0-0, effectuado pela mesma companhia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 18—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual deverá Antonio Moura prestar a necessaria fiança para o exercicio do cargo de collecter das rendas federaes de Santa Luzia, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 23—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, dispensar o 3º escripturário do Thesouro Nacional Italo Petterle da comissão em que se acha nessa delegacia e, bem assim, designar o 3º dito da Alfandega de Santos, nesse Estado, Manoel Nicanor Pereira para substituí-lo na alludida comissão, por interesse do serviço publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: (.)

N. 232—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho do 15 do mez findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 330, de 9 do mez anterior, resolveu autorizar-vos a vender em hasta publica a ponte da doca dessa repartição.

Dia 15

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 212—Tendo a Sociedade Nacional de Agricultura, na petição encaminhada com o vosso officio n. 431, de 25 de março ultimo, pedido restituição da taxa de armazenagem que pagou pelos volumes vindos da Alemanha, no vapor *Treanury*, com destino á requerente, remetto-vos o incluso processo afim de ser calculada a importancia reclamada e paga a quem de direito.

N. 213—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu exonerar Luiz Pinto de Souza Coelho do lugar de collecter das rendas federaes do Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim, que seja a Mesa de Rendas de Macahé encarregada do serviço da arrecadação das mesmas rendas naquelle municipio.

N. 216—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 589, de 25 de abril ultimo, no qual o 3º escripturário dessa Alfandega José Tho-

maz Carneiro da Cunha pede permissão para entrar no goso da licença de um anno que lhe foi concedida em virtude do decreto legislativo n. 2.565, de 12 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, que o petionario seja submettido a inspecção de saude.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 44—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de abril proximo findo, proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 18 de 16 de fevereiro deste anno, resolveu approvar o acto pelo qual lotastes provisoriamente em 3:450\$, annuaes, o officio de escriptura da 5ª Pretoria Criminal.

— Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

N. 185—Em resposta ao vosso officio numero 3.752, de 14 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez proximo findo, que o conferente da Caixa de Amortização Luiz da Cunha e Silva já prestou nova fiança e que a fiança anterior, prestada em favor do dito responsavel por Apri-gio Anthero de Azevedo, hoje fallecido, poderá ser restituída mediante alvará, desde que o Tribunal de Contas autorize o seu levantamento.

— Sr. 1º escripturário do Thesouro Nacional, Antonio Fileto de Sampaio Marques:

N. 187—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de posse dos relatorios da inspecção a que procedestes nas alfandegas dos Estados do Maranhão e Rio Grande do Norte, resolveu louvar-vos pelo bom desempenho dado á comissão de que fostes incumbido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 242—Em solução ao pedido que fizestes em officio n. 394, de 17 do mez proximo findo, incluso vos restituo o processo transmittido com o vosso officio n. 3, de 2 de janeiro ultimo, e relativo ao emprestimo de 100.000.000 de francos, para a construção da Estrada de Ferro de Goyaz.

N. 243—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:800\$, prestada pelos Srs. desembargador Francisco Teixeira de Sá e José Gomes de Sá, em duas apolices da divida publica, uniformizadas, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 289.795 e 289.796, pertencentes ao primeiro, e uma caderneta da Caixa Economica n. 77.686, com o deposito de 800\$, de propriedade do segundo, afim de garantir a responsabilidade deste e a de seus prepostos, no lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes de Goyana, Estado de Pernambuco.

N. 244—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 100\$, como reforço da anterior prestada por Pompeu Pires Martins, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Piuma, Estado do Espirito Santo.

N. 245—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por Tito Rodrigues Pinto Rocha, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 11.135, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes na cidade da Serra, Estado do Espirito Santo.

N. 246—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. mi-

nistro, de 22 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 100\$, prestada por Manoel Soares de Brito, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 2.892, com o deposito de 101\$319, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptura da Estação Arrecadadora das Rendas Federaes em Alto Longá, Estado do Piahy.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 79—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, na forma da lei, ao conferente da Alfandega de Manáos Francisco Xavier da Costa.

N. 80—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Manáos Joaquim Coutinho Filho.

N. 81—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição desse Estado, Carlos Santa Cruz de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 81—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao guarda-mór dessa alfandega, Miguel Joaquim de Almeida e Castro.

— Sr. contador da Delegacia Fiscal no Pará, Antonio Leite Ribeiro:

N. 101—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu louvar-vos pela efficacia e proficuidade da inspecção a que procedestes na Alfandega de Santos, por designação do mesmo Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 63—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 7, de 13 de fevereiro ultimo, interposto pelo representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do acto da inspectoría da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, mandando classificar no art. 757 da Tarifa vigente um rebocador e duas chatas submettidas a despacho pelas notas ns. 11.695 e 11.696, de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 30 de abril proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela Alfandega recorrida.

N. 64—Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 55, de 6 de abril proximo findo, com o qual transmittistes o requerimento em que Alcideo de Moraes e Silva solicita a sua exoneração do lugar de collecter das rendas federaes em Thomazina, nesse Estado, e a que vos referis em telegramma de 24 do mesmo mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que não é necessaria autorização para que essa delegacia exonere o requerente, visto que, sendo o serventuario interino, o Sr. ministro resolveu, por acto de 18 do citado mez de abril, prover o lugar effectivamente; podendo, entretanto, essa repartição expedir titulo de exoneração, caso julgue conveniente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 109—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscrição desse Estado, Joaquim de Paula Lopes.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 21—Em resposta ao vosso officio n. 8, de 29 de fevereiro ultimo, com o qual remetteis a relação dos funcionarios, commerciantes e industriaes que tem de fazer parte das commissões arbitraes da Alfandega da Parnahyba, nesse Estado, durante o corrente anno, declaro-vos, para os devidos effectos,

(.) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez vigente, resolveu approvar a dita relação.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 143—Não constando do processo transmitido com o vosso officio n. 1, de 5 de janeiro ultimo, o relativo á concorrência aberta para o fornecimento de uma lancha a gasolina, destinada ao serviço da Alfandega dessa Capital:

a) si essa delegacia foi autorizada a adquirir por meio de concorrência a lancha em questão;

b) si, não tendo sido dada essa autorização, a concorrência foi annunciada, em virtude de credito concedido pelo Thesouro;

c) o edital estabelecendo as bases desse fornecimento;

d) si a Alfandega foi ouvida e si propoz as condições de sua aquisição, ou aceitou as que foram propostas por essa delegacia;

e) si a mesma alfandega dispõe do pessoal para tripular a embarcação, ou de verba para contractual-o, bem como para o respectivo custeio durante o corrente exercício, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez findo, presteis a respeito aquelles esclarecimentos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 248—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao collector da Collectoria das Rendas Federaes de Sorocaba, nesse Estado, João Padilha de Camargo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 444—Tendo o collector das rendas federaes do Paraty, communicado a esta directoria em officio n. 34, de 7 do corrente, haver devolvido a essa repartição um caixote contendo 2.000 cintas especiaes para bebidas e 2.000 sellos de consumo da taxa de 25 réis, cada um, rogo vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as ditas cintas e sellos, adicionando-os ao respectivo stock, caso estejam em perfeito estado.

N. 445—Solicito vossas ordens no sentido de ser cumprida, com urgencia, a ordem desta directoria n. 415, de 30 de abril ultimo, mandando fornecer á Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras a importancia de 750\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 24—Transmitto-vos os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de S. Pedro de Aldéa, no exercício de 1911, conforme a relação que a este acompanha.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8—Devolvendo o incluso processo de infracção do regulamento do sello instaurado pelo sub-inspector de Seguros na 1.ª circumscripção dessa Estado, contra a Noother Assurance Company, de que trata o officio dessa delegacia n. 8, de 14 de dezembro de 1904, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

Dia 15

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 446—Providenciae para que á Collectoria Federal da Campos seja remetida a quantia de 6:885\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 55, de 4 do corrente, sendo:

8.000 cintas especiaes de \$020 (vinho de fructas).....	100\$000
4.000 cintas especiaes de \$400 (vinho de fructas).....	400\$000

1.500 cintas especiaes de \$020 (vinho de fructas).....	1:500\$000
40.000 cintas esp. de \$025 (fructos).....	1:000\$000
15.000 cintas de \$040.....	600\$000
2.000 " " \$100.....	200\$000
1.000 " " \$200.....	200\$000
1.750 " " \$300.....	525\$000
1.000 " " \$400.....	400\$000
10.000 sellos de \$020.....	200\$000
20.000 " " \$025.....	500\$000
10.000 " " \$050.....	500\$000
600 " " \$200.....	120\$000
600 " " \$400.....	240\$000
2 " " 50\$000.....	100\$000
3 " " 100\$000.....	300\$000

N. 447—Providenciae para que á Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remetida a quantia de 500\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 47, de 9 do corrente, sendo:

200 da de \$100.....	20\$000
100 " " \$200.....	20\$000
1.000 " " \$300.....	300\$000
10 " " \$400.....	40\$000
12 " " \$500.....	6\$000
10 " " 2\$000.....	20\$000
10 " " 3\$000.....	30\$000
5 " " 4\$000.....	20\$000
4 " " 5\$000.....	20\$000
2 " " 10\$000.....	20\$000
2 " " 20\$000.....	40\$000

N. 448—Providenciae para que á Collectoria Federal de Itaperuna seja remetida a quantia de 703\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 33, de 8 do corrente, sendo:

100 da de \$100.....	10\$000
500 " " \$300.....	150\$000
50 " " \$400.....	20\$000
100 " " 1\$000.....	100\$000
50 " " 2\$000.....	100\$000
25 " " 3\$000.....	125\$000
10 " " 10\$000.....	100\$000
5 " " 20\$000.....	100\$000

N. 449—Providenciae para que á Collectoria Federal de Iguaçu seja remetida a quantia de 883\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 14, de 9 do corrente, sendo:

50 da de \$100.....	5\$000
50 " " \$200.....	10\$000
1.750 " " \$300.....	525\$000
50 " " \$400.....	20\$000
26 " " \$500.....	13\$000
52 " " 1\$000.....	52\$000
13 " " 2\$000.....	26\$000
12 " " 3\$000.....	36\$000
12 " " 4\$000.....	48\$000
6 " " 5\$000.....	30\$000
3 " " 10\$000.....	30\$000
2 " " 20\$000.....	40\$000
1 " " 50\$000.....	50\$000

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 18—Para ser devidamente cumprido o despacho desta directoria exarado na inclusa representação dos agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital incumbidos da organização da estatística dos mesmos impostos, transmitto-vos a dita representação, acompanhada dos elementos que enviastes para aquelle serviço.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 3—Para ser devidamente cumprido o despacho desta directoria exarado na inclusa representação dos agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital incumbidos da organização da estatística dos mesmos impostos, transmitto-vos a dita representação, acompanhada dos elementos que enviastes para aquelle serviço.

Casa do Parlamento Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1912

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 17—Recommendo-vos que informeis si o amanuense dessa Superintendencia Pedro do Nascimento Junior, alugatario do predio á rua do Commercio, esquina da praça Marechal Deodoro, na fazenda a vosso cargo, já occupa e paga regularmente o respectivo aluguel, ou si obteve autorização para o desconto em folha, e, bem assim, qual o prazo por que lhe deve ser arrendado o dito immovel e a contar de que data.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto-Grosso:

N. 1—Tendo a firma Costa & Comp. requerido por aforamento, por 30 annos, a ilha denominada da Confluencia e vulgarmente conhecida por Madagascar, situada em frente á Villa Martinho, na confluencia dos rios Beni e Mamoré, que formam o Madeira, e nas cabeceiras da cachoeira do mesmo nome, com mais ou menos 300 metros de comprimento e 80 de largura, nesse Estado, na qual diz possuir banheirias, recommendo-vos que presteis as necessarias informações a respeito de tal pretensão.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1912

Irmãdade de S. Sacramento da Candelaria, pedindo certidão.—Dirija-se a S. Exa. o Sr. ministro da Fazenda.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1912

Maria Paes da Rosa.—Transfira-se. Ferreira & Souza.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Lourenço da Rocha.—Transfira-se. Companhia Predial e do Saneamento.—Inscrava-se, nos termos do parecer.

Guilherme A. Gonçalves.—Officie-se novamente, nos termos do parecer.

Carlos de Moraes Almeida.—Transfira-se. Francisco Antonio de Souza.—Authentique a assignatura.

Arthur Camillo Monteiro.—Selle os documentos de fls. 2 a 5.

Valentim Gomes Torres.—Transfira-se.

Dr. Antonio Felício dos Santos.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Manoel Pereira da Magalhães.—Substitua-se a certidão de divida por outra relativa a tres mezes, na forma da lei.

Representação do escripturario Edmundo de Abreu sobre o predio n. 298 da rua Barão de

Itapagipe.—Officie-se nos termos propostos.

Lucio José Fialho e outros.—A 2.ª Sub-Directoria.

Paulo Zagali.—Pague o imposto em debito.

Francisco Kobler.—A vista do parecer, restitua-se a quantia de 200\$, levando-se a despesa a conta a annullar.

Alfredo Tavares Ferreira.—Transfira-se.

Francisco Xavier Viegas.—Annulle-se a divida dos exercícios de 1909 e 1910, substituindo-se a certidão relativa ao de 1911 por outra correspondente a seis mezes de consumo e cancellando-se as daquelles exercícios.

Souza & Silva.—Transfira-se.

Benedicta Ribeiro Maia.—Idem.

Joaquim A. Carneiro.—Idem.

Alberto J. Smith.—Idem.

Eurothides Bonsolhos.—Idem.
Ferreira & Pacheco.—Idem.
João Miranda Martins.—Idem.
Maria do Carmo Faria.—Idem.

Auto n. 193, de 31 de outubro de 1911

Contra José Borges Pires, estabelecido á rua Conselheiro Sarvaiva n. 43, foi lavrado auto por ter exposto á venda fumo sem sello. Allega o autoado que esta falta foi devida ao extravio dos sellos por parte de um seu filho, que ignorava a exigencia da lei relativa ao imposto de consumo. O agente fiscal informa que a infracção está confirmada e provada. A' vista do exposto, julgo procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a José Borges Pires a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 160, de 12 de agosto de 1911

Contra Antonio de Barcellos & Comp., estabelecidos em Porto Alegre, foi lavrado auto, por terem remetido sem sello tecidos. Intimados, allegaram os autoados que, tratando-se de acólchoados não sujeitos ao imposto, não commetteram qualquer infracção do regulamento. O agente fiscal informa que, á vista dos documentos que lhe foram apresentados para desembaraço da mercadoria, julgou haver contravenção e lavrou o auto, reconhecendo agora a improcedencia do mesmo, visto tratar-se de mercadoria não sujeita ao imposto. A' vista do exposto, não se tendo dado a infracção autoada, julgo improcedente o auto, recorrendo *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, na forma do art. 129 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Auto n. 155, de 4 de agosto de 1911

Contra Antonio Joaquim de Souza, estabelecido á avenida Mem de Sá n. 88, foi lavrado auto por ter exposto á venda garrafas de vinagre sem sellos. Allega o autoado que, tendo na vespera da autoação engarrafado vinagre, deixou de sellar algumas garrafas, por não serem sufficientes os sellos que possuía; por isso os agentes fiscaes encontraram esta pequena quantidade de garrafas sem sellos.

Informa o agente fiscal autoante que a defesa é improcedente; porque não só naturalmente em defesa o autoado lhe teria allegado isto e mostrado o barril, como também deveria haver mais garrafas de vinagre, com o competente sello, mas tal não se deu, limitando-se o autoado, muito perturbado, a dar razões desencontradas e afinal retirando-se do estabelecimento.

A allegação de insufficiencia de sellos, ainda não pôde ser aceita porque, sendo a mercadoria, segundo o rotulo, vinagre estrangeiro, a Alfandega fornece estampilhas correspondentes á capacidade dos barris e os importadores, por seu turno, entregam com as mercadorias a quantidade sufficiente para o engarrafamento.

Tendo esta directoria submettido a mercadoria á analyse do Laboratorio Nacional, foi verificado se tratar de vinho acetificado e não vinagre propriamente dito, resultado este que ainda vem demonstrar a improcedencia da inexactidão da defesa, o que deixa em duvida a correção do procedimento e a boa fé do autoado.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Antonio Joaquim de Souza a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

(*) Reprodiz-se a publicação, por ter havido incorrecção.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 15 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	56-0-0	3.862-10-0
Franco.....	150	3.720
Marcos.....	—	500.000
Dollars.....	—	100
Mil réis ouro.....	—	1:120\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
<i>Lastró</i>		
Ouro em deposito.....	346.944:403\$813	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	366.284:179\$829	

<i>Emissão</i>	
Notas em circulação.....	366.283:700\$000
Moeda subsidiária.....	479\$829
Total.....	366.284:179\$829

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de maio de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 623—Ao Exmo. Sr. secretario da Camara dos Deputados, pedindo ordens no sentido de ficar á disposição do Thesouro Nacional a importancia de 90:000\$, consignada na lei orçamentaria vigente para occorrer ás despesas provenientes da impressão e publicação dos debates dessa Casa do Congresso Nacional.

N. 624—Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística, enviando, para ser archivada, a carteira de identidade concedida ao Sr. Reynaldo do Amaral Lima, que já não faz parte do pessoal deste estabelecimento.

N. 625—Ao Exmo. Sr. secretario do Senado Federal, pedindo se digne de dar ordens no sentido de ficar á disposição do Thesouro Nacional a importancia de 52:500\$, consignada na lei orçamentaria vigente para occorrer ás despesas provenientes da impressão e publicação dos debates dessa Casa do Congresso Nacional.

N. 626—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando a petição da operaria Adelia Duarte Bezerra, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 627—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a conta, já visada, na importancia de 394\$820, proveniente das taxas do porto.

N. 328 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica pedindo providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario deste estabelecimento Oscar Ferreira da Silva.

N. 629 — Ao Sr. Modesto José Pimenta, enviando o recibo de pagamento de sua assignatura do *Diario Official* correspondente aos 2º e 3º trimestres do corrente anno.

N. 630—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo ordens no sentido de ser paga a Arthur Fernandes & Comp. a conta junta, na importancia de 212\$000.

N. 231—Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o balancete demonstrativo da renda arrecadada neste estabelecimento, no mez de abril ultimo.

N. 632 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete de-

monstrativo da renda arrecadada neste estabelecimento no mez de abril ultimo.

N. 633—Ao Sr. director da Despesa Publica pedindo providencias no sentido de serem pagas as contas inclusas, na importancia de 37:950\$530, de fornecimentos feitos a esta repartição no corrente anno.

N. 634 — Ao Sr. director do Hospital de Manãos, communicando deixar de attender ao pedido feito, em officio de 12 do corrente, visto a remessa do *Diario Official* só poder ser feita mediante assignatura.

N. 635 — Ao Sr. secretario da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, declarando que as «Instruções para a Comissão do Rio Paracatu» já foram entregues a essa Inspectoria.

N. 636 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, enviando os pedidos relativos ás cadernetas de *coupons*, a que se refere o officio de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1912

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 215—Declaro-vos, para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 119, 2ª secção, de 6 de abril ultimo, que resolvi, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, deferir o requerimento de Henrique Leão Vanekert, 1º continuo da Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo o abono da gratificação de 30\$ mensaes, visto que, tendo a lei n. 240, de 13 de dezembro de 1894, na tabella 5, elevado esse funcionario á categoria de porteiro da referida secretaria, deve-lhe ser applicada, para esse effecto, a disposição da lei n. 2.260, de 4 de outubro de 1910, que manda conceder gratificação identica ao porteiro do Arsenal desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 212—Tenho a honra de vos communicar, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 230, 1ª secção, de 18 de março ultimo, que o Sr. ministro deferiu nesta data o requerimento de Henrique Leão Vanekert, 1º continuo da Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo o abono da gratificação mensal de 30\$, de accordo com o decreto n. 2.260, de 4 de outubro de 1910.

N. 214—Tenho a honra de vos communicar, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 433, 1ª secção, de 27 de abril ultimo, que o Sr. ministro, em data de 6 do corrente, resolveu autorizar a admissão, fóra do quadro, de quatro pedreiros e quatro serventes de pedreiro no Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. capitão de mar e guerra director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 215 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho desta data, o Sr. ministro autorizou a Superintendencia do Material a admittir, fóra do quadro, quatro pedreiros e quatro serventes de pedreiro no Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 216—Solicito informéis a esta secretaria si Francisco Lopes Junior, 3º pharoleiro interino do pharolete de Alcatrazes, no Estado de S. Paulo, se acha quite com a Fazenda Nacional, visto haver pedido exoneração daquelle cargo.

N. 217—Tenho a honra de vos solicitar a remessa a esta secretaria da cópia de assentamentos do 2º official dessa repartição Odorico Carneiro Ribeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 11 de maio de 1912

Sr. secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo :

N. 120—Accusando o recebimento de vosso officio de 1 do mez corrente, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido naquella data o exercicio da pasta de secretario de Estado da Fazenda.

— Sr. secretario da Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo :

N. 121—De posse de vosso officio de 1 do mez corrente, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario da Justiça e da Segurança Publica, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

— Sr. secretario de Estado do Interior :

N. 122—Accusando o recebimento de vosso officio de 1 do mez corrente, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario de Estado do Interior, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

— Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves :

N. 123—Accusando o recebimento de vosso officio de 1 do mez corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes prestado compromisso e assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado de S. Paulo, para o qual fostes eleito.

— Sr. coronel José Ferreira Maciel de Miranda :

N. 124—Accusando o recebimento da vossa circular de 2 do corrente mez, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido na mesma data o exercicio do cargo de chefe do Departamento Central do Ministerio da Guerra, para o qual fostes nomeado por decreto de 27 de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1912

Sr. superintendente do Pessoal :

N. 460—Autorize o director do Sanatorio Naval de Friburgo a adquirir naquella localidade 100 travessieiras e 100 colchões de capim, pelos preços mais baratos, para uso do mesmo estabelecimento.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas :

N. 468—Tenho a honra de vos comunicar, de ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 479, 3ª secção, de 13 de abril ultimo, que o mesmo Sr. ministro exarou sobre o requerimento de Gastão Gracie o despacho seguinte — Junte provas das allegações que faz.

N. 469—Declaro-vos, para os devidos effectos, que a titulo precario resolvi conceder á Companhia do Porto da Victoria licença para construir uma ponte provisoria no local denominado Bento Ferreira, na cidade da Victoria, necessaria á execução das obras do porto da mesma cidade, conforme o requerimento que acompanhou o officio n. 1.945, de 24 de outubro do anno proximo findo, da extincta Inspectoria de Portos e Costas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Tercera secção

Dia 14 de maio de 1912

Sr. superintendente de Portos e Costas :

N. 461—Conformando-me com o parecer do consultor juridico deste ministerio, emittido em consulta n. 201, de 30 de abril ultimo, declaro-vos que podéis autorizar o capitão do Porto do Estado de Pernambuco a celebrar com a Companhia de Pesca Norte Brazil o ajuste constante da inclusa minuta.

Outrosim, scientifico-vos que a concessão proferida a Arthur Herman Lundgren, em virtude do despacho de 16 de março ultimo, só póde tornar-se effectiva depois que elle obtiver do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a respectiva outorga para exploração do phosphato de guano ou adubos das ilhas pertencentes ao Patrimonio Nacional.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 1.689 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, em que o Sr. Presidente da Republica pede ao Congresso Nacional autorização para abrir á este ministerio o credito de 6:989:701\$, ouro, correspondente á differença entre a importancia de 8.000:000\$, a que se refere o art. 16, letra a, da lei n. 2.511, de 2 de janeiro do corrente anno e necessaria para attender ao pagamento da construção do couraçado *Rio de Janeiro*, submersiveis, monitores e material encomendado na Europa.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada :

N. 1.705 — Em solução a vosso officio n. 257, de 9 de março ultimo, relativo ao projecto de installação, em Manaus, da sede da flotilha do Amazonas, declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 241, de abril ultimo, tal proposta só póde ser resolvida pelo Governo depois de, como convem á necessaria montagem das respectivas officinas, orçala a despesa a realizar-se com a aquisição do terreno e construção de edificios apropriados ás officinas de reparação, quartel, depósito, enfermaria e mais dependencias indispensaveis.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.707 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 210, de 30 de março ultimo, resolvi indeferir o requerimento do mecanico naval de 1ª classe Angelo Joaquim Ladeira, pedindo contagem, como de embarque, do tempo em que exerceu as funções de encarregado das machinas do rebocador *Intrepido*, ao serviço da Capitania do Porto do Estado do Paraná.

N. 1.701—Em solução a vosso officio n. 308, de 30 de março ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 308, de 20 de abril proximo findo, resolvi indeferir o requerimento do 1º tenente medico Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, pedindo contagem, pelo dobro, do tempo em que serviu no territorio do Acre, á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 14

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.721 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi approvar as instruções annexas para o concurso dos officiaes do corpo da Armada que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos.

Instruções para o concurso de officiaes do corpo da Armada que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos

CAPITULO I

Art. 1º. O concurso versará sobre as seguintes materias :

- a) artilharia, defeza de costas.
- b) electricidade e suas applicações á marinha.
- c) torpedos, defeza sub.marina.

Da inscripção

Art. 2º. Recebida da secretaria de Estado a necessaria comunicação, o chefe do Estado-Maior da Armada fará annunciar por editaes, no *Diário Official* e no *Boletim do Almirantado*, a data da abertura e do encerramento da inscripção e demais condições relativas á mesma.

Art. 3º. A inscripção se fará no Estado-Maior da Armada, onde ficará aberta, pelo prazo de tres mezes, a contar da data da primeira publicação no *Diário Official*.

Art. 4º. Só poderão inscrever-se os 1ºs tenentes com tempo de embarque completo ou que tenham tres annos de posto e que ainda não tenham estado no estrangeiro aperfeiçoando seus estudos por conta da União.

Art. 5º. A inscripção se fará, assignando o candidato seu nome em livro para este fim destinado, no qual deverá declarar o grupo de materias para que deseja concorrer, não podendo fazel-o para mais de um grupo.

Art. 6º. Os candidatos ausentes do Rio de Janeiro, ou que por qualquer circumstancia não puderem inscrever-se pessoalmente, poderão fazel-o por procuração ou por officio, dirigido pelos canaes competentes, ao chefe do Estado-Maior da Armada, com a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 7º. Recebido o officio, o chefe do Estado-Maior fará lancar no livro proprio o nome e as declarações do candidato, si estiver nas condições de concorrer, na forma do art. 4º.

Art. 8º. Os candidatos ausentes, logo que forem regularmente inscriptos, serão chamados a esta Capital com a possivel urgencia.

Art. 9º. Os pontos sobre os quaes tiverem de versar as provas do concurso ficarão no Estado-Maior da Armada, á disposição dos candidatos, desde a data da abertura da inscripção.

CAPITULO II

Do concurso

Art. 10. As provas do concurso começarão oito dias depois de encerrada a inscripção.

Art. 11. O concurso constará de duas provas, escripta e oral, sobre pontos tirados á sorte no acto do concurso.

Art. 12. A prova escripta versará sobre um só ponto para todos os candidatos do mesmo grupo, e a prova oral sobre um ponto para cada um delles.

Art. 13. Os pontos para a prova escripta serão tirados da urna pelo official mais antigo de cada grupo, e os pontos para a prova oral pelos candidatos na occasião de serem arguidos.

Art. 14. A prova escripta durará, no maximo, quatro horas, e a oral de 15 a 20 minutos para cada examinador.

Art. 15. As provas oraes e a leitura das provas escriptas serão publicas.

Art. 16. Tres dias depois das provas escriptas começarão as provas oraes, na ordem dos grupos mencionados, e, em cada grupo, na ordem da inscripção.

Art. 17. Os candidatos assignarão suas provas escriptas, devendo o papel ser fornecido pela mesa examinadora e rubricado pelo presidente e pelos dous examinadores de cada grupo.

Art. 18. A mesa examinadora se comporá do presidente e seis examinadores, dous par a

cada grupo, nomeados pelo ministro da Marinha.

Art. 19. Cada candidato será arguido somente pelos dous examinadores das materias do grupo para que se tiver inscripto, os quaes, com o presidente, julgarão suas provas.

Art. 20. As notas do julgamento serão dadas por grãos de 0 a 10.

Art. 21. A classificação será feita em uma só lista, pela somma dos grãos obtidos.

Art. 22. Em caso de igualdade de grãos, terá precedencia, na lista, o official mais antigo.

Art. 23. O candidato cuja somma de grãos nas duas provas for inferior a 10, não será classificado.

Art. 24. Terminado o concurso, o presidente enviará ao ministro da Marinha, por intermedio do chefe do Estado-Maior, a classificação dos candidatos acompanhada das provas escriptas e com as observações que julgar convenientes.—Manoel Ignacio Belfort Vieira.

—Sr. superintendente do Pessoal :

N. 1.714 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar para servirem no couraçado *Rio de Janeiro*, em construção na Europa, os seguintes officiaes: capitães-tenentes Alcibiades de Andrade Machado, Aristides de Almeida Beltrão e Luiz Bulhões Vieira Barcellos e 1º tenente Mario Emilio de Carvalho; e os engenheiros machinistas capitão-tenente Luiz Margarido Rangel, 1º tenentes Augusto Fernandes de Araújo, Antonio de Souza Marques, Isaac Tavares Dias Pessoa, Fritz Muller, Francisco José da Costa, Francisco Xavier de Alcantara Filho, Antonio José Monteiro dos Santos e Antonio Rodrigues de Azevedo e os 2º tenentes Natal Arnaud, Arthur Ernesto de Menezes e Armando Regis Bittencourt.

N. 1.716 — Em solução a vosso officio n. 234, 3ª secção, de 27 de fevereiro ultimo, declaro-vos para os fins convenientes que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 236, de 13 de abril proximo findo, resolvi indeferir o requerimento em que o foguista extranumerario de 1ª classe Pedro Matheus da Fonseca pede ser posto em liberdade, visto estar respondendo a conselho de guerra, por crime de deserção.

N. 1.708 — Tendo resolvido mandar admitir Nicoláo Schneler de Almeida, para servir como pratico de pharmacia, no sanatorio naval em Nova Friburgo, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 1.717 — Em solução a vosso officio n. 367, 3ª secção, de 20 de março ultimo, declaro-vos para os devidos fins que, conformando-me com o parecer do Conselho de Almirantado emittido em consulta n. 279, de 13 de abril proximo findo, o capitão-tenente engenheiro machinista Francisco Fernandes de Abreu deve ser collocado na respectiva escala entre os officiaes de igual patente José Gomes de Paiva e Henrique Felix dos Santos, em virtude do disposto no art. 7º do alvará de 2 de janeiro de 1807.

N. 1.718 — Em solução a vosso officio n. 352, de 12 de março ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 258, de 16 de abril proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1902, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Ubaldo Xavier da Silveira, para os efeitos da reforma o periodo de 11 mezes e 26 dias, decorrido entre 19 de março de 1898 e 15 de março do anno seguinte, em que estudou, com aproveitamento, no extincto curso prévio da Escola Naval.

N. 1.719 — Tendo resolvido deferir, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 288, de 16

de abril proximo findo, o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 464, de 26 de março ultimo, do capitão-tenente Leopoldo Gomensoro, pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio constante da inclusa cópia da ordem do dia do commando da divisão de couraçados, de 20 de janeiro do corrente anno; assim vos declaro para os devidos efeitos.

N. 1.720 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, e em solução a vosso officio n. 457, de 25 de março ultimo, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 312, de 20 de abril proximo findo, resolvi autorizar a transcrição, nos assentamentos do capitão de corveta Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, dos elogios constantes das inclusas cópias das ordens do dia de 20 de janeiro e 7 de março do corrente anno, respectivamente, do commando da divisão de couraçados e do da defesa movel do Porto do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo :

N. 1.713 — Satisfazendo ao que solicitastes em officio n. 3, de 8 do corrente, passo ás vossas mãos os inclusos documentos, relativos ao pagamento da importancia de 57\$500 à S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens concedidas a requisição deste ministerio, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, e que deixaram de acompanhar o officio n. 1.533, de 30 de abril ultimo, desta secretaria, a vós dirigido.

Requerimento despachado

João Tavares da Silva. — Compareça nesta secretaria.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1912

João do Rego Barros. — Entregue-se, mediante recibo.

Capitão Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho. — Indeferido. O elogio que serve de base ao seu requerimento não está nas condições exigidas pela lei n. 1.836 de dezembro de 1907.

Tenente Miguel Joaquim Machado. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1912

D. Emilia Lobo Machado, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do finado contribuinte Julio Cezar de Souza Machado, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente nova certidão mencionando o dia, mez e anno do fallecimento do contribuinte; prove não ter este deixado outros filhos legítimos ou legítimos e selle o documento que acompanhou o requerimento de 27 de abril ultimo.

D. Laura Kingston, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do finado contribuinte Henrique Augusto Kingston, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Cecilia Moreira Chaves, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do finado contribuinte João Ribeiro Chaves, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça a esta secção afim de pagar o sello das procurações e termo de tutela apresentados.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente, foi designado para exercer interinamente as funções de inspector federal das estradas o engenheiro José Estacio Luiz Brandão, engenheiro chefe do 14º districto de fiscalização.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1912

Rogou-se ao director da Imprensa Nacional providenciar :

para que sejam impressos, em avulsos, 100 folhetos de cada um dos decretos ns. 5.407 e 5.646, de 27 de dezembro de 1904 e 22 de agosto de 1905, remetendo-se-lhe as precisas cópias (officio n. 74);

para que seja tirado em 100 folhetos avulsos o decreto n. 9.561, de 2 de maio corrente, remetendo-se-lhe uma cópia (officio n. 75).

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de maio de 1912 (*)

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos, a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelos Srs. Pedro Demosthenes Rache, Carlos Pereira da Silva e Edgardo Banho e pelos funcionarios da Junta de Corretores e director do Campo de Demonstração de Lavras, Affonso Christino.

—Communicou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho : «Requeira ao ministro da Fazenda, a quem cabe apurar tempo para aposentadoria» no requerimento em que Raul Montefro pede contagem de tempo.

Ao ministro da Guerra, que este ministerio providenciou para que o administrador dos Correios do Amazonas seja compellido a indemnizar a repartição, com o sello devido pelo registrado enviado áquelle ministerio, contendo dous exemplares da *Folha do Amazonas*, como se fosse correspondencia official;

Ao ministro da Agricultura, que foi concedida franquia telegraphica aos Srs. Pedro Demosthenes Rache, Carlos Pereira da Silva e Edgardo Banho; que foram tomadas providencias, para que sejam considerados officiaes os telegrammas apresentados pelos Srs. Affonso Christino, director do Campo de Demonstração de Lavras e diversos funcionarios da Junta de Corretores;

Ao director geral dos Correios, que o Sr. ministro approvou a proposta para que seja impressa a effigie do Barão do Rio Branco nos sellos ordinarios da taxa de 1\$; que providencie para que o administrador dos Correios do Amazonas indemnize a repartição, com o sello devido ao registrado enviado ao Ministerio da Guerra, contendo dous exemplares da *Folha do Amazonas*, como se fosse correspondencia official.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com omis-

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de maio de 1912

Autorizou-se o director do Serviço de Informações e Divulgação a fornecer ao chefe do 2º districto do Commissariado Geral do Estado de Santa Catharina alguns exemplares de «Um guia para a apicultura do Brazil».

—Communicou-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio de 28 de setembro ultimo, que não pôde ser attendido o pedido do seu representante no Estado do Maranhão, Sr. Raul Astolpho Marques, relativamente a cessão dos moveis da extincta Delegacia da Directoria do Serviço de Estatística, existentes na Inspectoria Agricola daquelle Estado.

—Remetteu-se ao chefe do Escritorio de Informações do Brazil em Paris, em satisfação ao seu pedido constante dos officios de 6 de setembro e 26 de outubro do anno proximo findo, um exemplar da Tarifa das Alfandegas e outro do «Almanak Laemmert», ultimas edições.

Ao mesmo funcionario communicou-se que, com destino ao referido escriptorio, foram tomadas assignaturas, até dezembro do corrente anno, do *Jornal do Commercio* desta Capital, do *Diario Official* e do *O Estado de São Paulo*, e que posteriormente serão adquiridas com igual destino assignaturas de outros jornaes.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 8 de março do corrente anno, foi exonerado, a pedido, do cargo de auxiliar escrevente da inspectorio do 2º districto (Estado de Matto Grosso), do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, o Sr. Benedicto Oscar da Fonseca.

— Por portarias de 30 de abril findo:

Foi nomeado o agronomo Roberto Rodrigues para exercer o cargo de professor da escola do Nucleo Colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo.

Foram concedidas licenças:

De 90 dias, a partir de 1 de março deste anno, ao Sr. Virgilio Carneiro da Fountoura, interprete do citado nucleo, para tratamento de saude.

De seis mezes, a partir de 1 de fevereiro do corrente anno, ao Sr. Luiz Antonio Montera, ajudante da inspectorio do 3º districto (Estado do Maranhão) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, para tratamento de saude.

— Por outras de 2 do corrente, foram nomeados os Srs. Cezar d'Abrieux para exercer, interinamente, e cargo de veterinario da inspectorio do 11º districto (fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede Porto Alegre) do Serviço de Veterinaria, Thomas Woods e Antonio Roma, para iguaes cargos, em identicas condições, do mesmo serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.162, de 30 de abril proximo findo, pagamento de 3:830\$ a D. Monteiro & Comp., de fornecimentos a esta Secretaria de Estado;

N. 1.192, de 7 deste mez, idem de 1:952\$ a Leandro Martins & Comp., idem a Inspectoria Geral de Illuminação.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 1.737, 1.739 e 1.814, de 29 de abril proximo findo, e 2 do corrente, pagamento de 12\$, 5:120\$ e 18\$, a diversos, de fornecimentos;

N. 1.815, de 2 do corrente, idem de 900\$ a Ezequiel Candido de Souza Brito e outros, de ajuda de custo;

Ns. 1.805, 1.806, 1.836 e 1.839, de 2 e 4 do corrente, idem de 700\$, 500\$, ouro, 682\$, ouro, e 700\$, a diversos, de gratificações;

Ns. 1.800, 1.821 e 1.838, idem, idem de 376\$, 744\$009 e 73\$320, a diversos, de diarias a que fizeram jús;

N. 1.639, de 23 de abril proximo findo, idem de 5:020\$ a João Camuyrano & Comp. e outros, de aluguel de embarcações;

N. 1.736, de 29, idem de 2:239\$712, a diversos, do aluguel de aparelhos telephonicos e fornecimentos ao Serviço de Povoamento;

N. 1.834, de 4 deste mez, idem de 1:000\$, como adiantamento a Herminio Braga, para attender a despesas com o serviço de extinção de gafanhotos, etc.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.134, de 7 do corrente, pagamento de 571\$ ao porteiro do Tribunal do Jury, como indemnização;

Ns. 1.886 e 1.913, de 19 e 20 de abril, idem de 169\$100 e 243\$600 ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica e administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, idem;

Ns. 1.894, 1.914, 1.932, 2.014 e 2.030, de 19, 20, 22 e 27, idem de 2:440\$350, 336\$, 1:052\$871, 842\$400 e 10:710\$940, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

Ns. 2.029, 2.058 e 2.116, de 30 de abril e 6 do corrente, idem de 109\$677, 200\$ e 60\$, a diversos, de aluguel de predios;

N. 2.078, de 4, idem de 4:079\$, da folha do pessoal subalterno da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, relativa ao mez de abril proximo passado;

N. 2.119, de 6, idem de 20\$ a F. S. Assis Silva, de serviços prestados ao 15º districto policial;

N. 2.121, idem, idem de 199\$ a J. Teixeira & Comp., idem ao Supremo Tribunal Federal;

N. 1.901, de 20, idem de 11\$900 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens;

N. 1.736, de 11 de abril, idem de 99:282\$038 ao director da Faculdade de Medicina, para attender a despesas do pessoal e material;

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 578, da Casa da Moeda, de 30 de março, pagamento de 6:100\$033, a diversos, de fornecimentos;

N. 53, da Directoria de Estatistica Commercial, de 29 de fevereiro, idem de réis 3:814\$500, idem.

N. 117, da Caixa de Conversão, de 26 de março ultimo, idem de 46\$904, idem;

N. 127, da Caixa de Conversão, idem de 18\$000;

N. 89, da Estatistica Commercial, de 2 de abril findo, idem de 112\$ a Gustavo de Oliveira, de serviços prestados em março deste anno;

N. 65, da Caixa de Amortização, de 22 de março, idem de 289\$818 a Companhia do Gaz, de fornecimento de luz electrica;

N. 36, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 23 do referido mez, idem de 90\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passes fornecidos para o serviço de fiscalização dos impostos de consumo;

N. 508, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 de abril, idem de 100\$ ao porteiro, como auxilio de aluguel de casa;

N. 42, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 16 de março, credito de 600\$ para paga-

mento a José Monteiro Pessoa, de gratificação.

Requerimentos:

De Theodor Wille & Comp., Manoel Augusto dos Santos & Comp., Henrique Schayé, Botelho & Comp., Guinle & Comp., pagamento de 1:050\$, 321\$880, 300\$, 242\$ e 1:353\$, de fornecimentos;

De José Alexandre Pereira, idem de 210\$350, em restituição;

De Western Telegraph Company, Limited, idem de 407\$600, de transmissão de telegrammas;

Do *Jornal do Commercio*, idem de 60%, de assignatura;

De Cassino Gomes de Carvalho, idem de 226\$451, de vencimentos;

Exercicios findos—Requerimentos:

De Rodrigues & Comp. (2), Eduardo Mo. purgo, Julio Carneiro de Mendonça, Heitor Levy, Epitacio Pessoa, Joaquim José de Oliveira Guimarães, Eduardo Nery da Fonseca e Banco Nacional Brasileiro, pagamento de 32\$, 640\$, 1:410\$, 2:500\$, 4:203\$250, 108\$333, 140\$322, 310\$320 e 619\$200, de dividas de exercicios passados;

De Mamede Frôes & Comp., de Octavio Ferraz, idem de 20\$600 e 25\$400, idem, por distribuição de credito ás delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 376, de 30 de abril proximo findo, pagamento de 48:469\$100, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 14 DE MAIO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo. Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença e os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Figueiredo, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Recursos extraordinarios

N. 759—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Dr. Sylverio Tertuliano de Almeida Lins, sua mulher e outros; recorrida, a Companhia das Aguas.—Confirmou-se a sentença recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que não conheciam do recurso.

N. 579—Minas Geraes (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente embargada, Dona Maria Saboia Bacta Neves; recorrida-embargante, Oscar Marques.—Foram recebidos os embargos para reformar o accordão embargado e julgar prejudicado o recurso, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações civis

N. 1.825—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ama-

ro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellant, a União Federal; appellada, o major Carlos Baptista Noronha da Motta. — Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o espolio de S. M. o Sr. D. Pedro 2º; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento à appellação para julgar competente a parte que propoz a acção, mandando-se voltarem os autos ao juiz *a quo* para julgar *de meritis*, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.771 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior. — Deu-se provimento à appellação, para julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Amaro Cavalcanti e André Cavalcanti.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, Donato Volta; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Oliveira Ribeiro.

N. 1.893 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, David Moreira Rego; appellado, Manoel Gonçalves Caseiro. — Deu-se provimento à appellação para julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 1.761 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os senhores ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, D. Leonor Williams Le Masson e outros; appellados, o cons. inglez V. H. C. Bosarguel e a União Federal. — Foram recebidos os embargos unanimemente para, reformando o accordão embargado, somente para o fim de julgar habilitados os embargantes como herdeiros do legatário.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e um quarto da tarde.

O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Recurso eleitoral

N. 265 — S. Paulo — Recorrentes, Calimerio Bittencourt e outros; recorrida a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações cíveis

N. 2.192 — Territorio do Acre — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Alberto Armano Ricci.

N. 1.314 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Deodado Pinto dos Santos.

N. 2.097 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, o 2º to- nente Ascendino Ferreira do Nascimento.

N. 2.197 — Capital Federal — Appellantes, Diederich Mathias Femhurd Junior & Comp.; appellados, Germano Boettcher.

Appellação crime

N. 532 — Sergipe — Appellante, Reginaldo Leite Sampaio; appellada, a Justiça Federal.

Aggravo de petição

N. 1.486 — Minas Geraes — Aggravante, Thomaz Raso; aggravado, José Ribeiro.

20ª sessão em 15 de maio de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo. — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Lessa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.188 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal da 1ª Vara; recorrido, Maritz Lower. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação criminal

N. 517 — Minas Geraes — Relator, o senhor ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, José Hemetério Queiroga e José Brandão Nunau; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento à appellação para julgar prescripto o crime, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.503 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, a Província Franciscana da Immaculada Conceição do Brazil; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.504 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; supplicante, Antonio Luiz de Araujo; supplicado, Pedro de Azevedo. — Não se conheceu da carta testemunhavel por não estar devidamente ratificada, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 607 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho. — Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações cíveis

N. 1.963 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, D. Constança Alves Branco de Mello Barreto. — Foram despresados os embargos contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha.

Serviu de procurador geral da Republica *ad hoc* o Sr. ministro Oliveira Figueiredo, por ser impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.158 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, o Dr. Manoel Pereira Reis; embargada, a União Federal. — Foram despresados os embargos contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Leoni Ramos e Godofredo Cunha.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

N. 1.404 — Rio Grande do Sul — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant embargante, a Fazenda do Estado; appellado embargado, Manoel Marques Martins. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 1.776 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellant, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento à appellação para reformar a sentença appellada e mandar que o juiz *a quo* julgue o feito *de meritis*, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

N. 2.017 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; appellant, José Sérvulo de Sampaio; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento à appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Manoel Espinola e Manoel Murinho.

N. 1.910 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellant, o tenente Jayme Augusto Villas Boas; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento à appellação, para reformar a sentença appellada e mandar que baixem os autos para que o juiz *a quo* os julgue *de meritis*.

Impedido o Sr. ministro Manoel Espinola.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 641 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; requerente, Joaquim Pinto Valente. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

N. 609 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, João, David, Emilia, Germano, Maximiliano e Amelia Blacher. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações cíveis

N. 2.053 — Capital Federal — Appellantes, Viuva Cunha Guimarães & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo (em substituição).

N. 2.169 — Districto Federal — Appellante; o juiz federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.197 — Districto Federal — Appellantes, Diederick Mathias Fenerheed Junior & Comp.; appellado, Germano Rottcher. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 2.198 — Districto Federal — Appellante, o Banco Hypothecario do Brazil; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti de Albuquerque.

N. 2.199 — Pará — Appellantes, o Dr. Joaquim de Arruda Falcão e coronel José Francisco de Arruda Falcão; appellados, Isaac J. Roffé & Comp. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.185 — Paraná — Appellante, a Estrada de Ferro do Paraná; appellados, Maria Izabel Muller, por si e como tutora de seus filhos menores. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

Recursos extraordinarios

N. 804 — São Paulo — Recorrente, Antonio Jorge Pereira Guimarães; recorrida, D. Maria Carlota Barroso da Costa Guimarães. — Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

N. 802 — Districto Federal — Recorrente, Thomaz Mury Rentish; recorridas, D. Augusta Nunes Fleury e Anna Maria Nunes Fleury. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 803 — S. Paulo — Recorrente, a Camara Municipal de Santos; recorrida, a Companhia Paulista de Armazens Geraes. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 804 — S. Paulo — Recorrente, Dr. Antonio Baptista Carvalho; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S PARTES

Appellações cíveis

N. 950 — Minas Geraes — Appellante, o Estado de Minas Geraes; appellado, o Banco Iniciador de Melhoramentos.

N. 2.196 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da Segunda Vara; appellados, Costa Braga & Comp.

N. 2.198 — Capital Federal — Appellante, o Banco Hypothecario do Brazil; appellada, a União Federal.

Appellação-crime

N. 533 — S. Paulo — Appellantes, Benedicto Pereira dos Santos e Miguel José Antonio.

AUDIENCIA EM 15 DE MAIO DE 1912

Juíz *semanario*, o Exmo. Sr. ministro Canuto Saraiva

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Appellação cível

N. 1.530 — Capital Federal — Appellante, o coronel Delfino Erasmo Valente Sadoek da Sá; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento à appellação.

Recurso extraordinario

N. 580 — Minas Geraes — Recorrente, coronel Pedro Teixeira de Menezes; recorridos, Joaquim Gomes Branquinho, Primo e outro. — Deu-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo e, por parte do coronel Pedro Teixeira de Menezes, nos autos de recurso extraordinario n. 580, apresentou substabelecimento de procuração e requereu a intimação do prazo legal, sob pregação, aos recorridos Joaquim Gomes Branquinho e outro, para verem passar em julgado o accordão proferido no mencionado recurso, visto não terem os mesmos procurador constituído nesta Capital. — Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

RELAÇÃO DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1 — N. 470 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrente-embargante, Francisco Pinto Brandão; recorrido-embargado, Domingos da Rocha Fernandes.

2 — N. 655 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; recorrido, Miguel G. Khory.

3 — N. 643 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

4 — N. 607 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

5 — N. 612 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedrosa de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

6 — N. 560 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e outro; recorridos, José Martins Pollo e sua mulher e outro.

7 — N. 625 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido o Dr. Theodoro Dias de Carvalho.

8 — N. 584 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida a Fazenda do Estado.

9 — N. 638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Monte.

10 — N. 637 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

11 — N. 683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

12 — N. 631 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

13 — N. 663 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Camara Municipal de Petropolis.

14 — N. 701 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.

15 — N. 673 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

16 — N. 679 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaiblé; recorridos, Haddad & Irmão.

17 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

18 — N. 674 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti

e Manoel Espinola; recorrentes, Pedro Dutra de Carvalho e sua mulher; recorridos, Henrique Luiz da Costa e outro.

19 — N. 692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

20 — N. 684 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Pedro José de Magalhães e sua mulher; recorrida, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila.

21 — N. 665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, D. Angelina Fom de Miranda Azevedo; recorrida, a Associação Medica Beneficente de S. Paulo.

22 — N. 682 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrentes, o Dr. Gabriel Gomes Pereira; recorrida a Intendencia Municipal da Feira de Sant'Anna.

23 — N. 690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa.

24 — N. 538 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Marques Dias & Comp.

25 — N. 624 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

26 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado de São Paulo.

27 — N. 666 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos, o general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

28 — N. 619 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, o Dr. João Carlos Antony.

29 — N. 653 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

30 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrentes, Leitão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

31 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Raphael Arehanjo Gurgel; recorrida, a Camara Municipal da capital.

32 — N. 718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Camara Municipal de Cravinhos; recorridos, o Dr. Thomaz Gomes Viçgas e sua mulher.

38 — N. 722 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, os desembargadores Miguel de Godoy Moreira Costa e outros; recorrida a Fazenda do Estado.

34 — N. 733 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; 1º recorrente, o Banco Constructor do Brazil; 2º recorrente, José Luiz Soares; recorridos Guinle & Comp.

35 — N. 738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado.

36 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

37 — N. 698 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Marcos Apollonio da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

38 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

39 — N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

40 — N. 749 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Cesario Pereira de Araújo; recorridos, Dr. Luiz Augusto Pereira de Araújo e Cassiano Pereira de Araújo.

41 — N. 757 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

42 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Francisco Casimiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Moura Guimarães.

43 — N. 691 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira Rosa, na qualidade de inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Matta Paes.

44 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira, inventariante do espólio de José Hermano de Vasconcellos.

45 — N. 710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite de Negreiros.

46 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Sa-

raiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda Estadual.

47 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Lathou Gold Mining Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caethé.

48 — N. 724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Bahia Tramway Light and Power Company, Limited; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

49 — N. 694 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

50 — N. 514 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, A. Cordeiro & Comp.; recorrido, o Thesouro do Estado de Minas Geraes.

51 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

52 — N. 713 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Theodoro de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

53 — N. 745 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, a Companhia Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio Grande e a Brazil Railway Co. Limited; recorridos, Victoria Maria Pinto e outros.

54 — N. 746 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande; recorridos, João Wegier, sua mulher, filhos menores puberes e outros.

55 — N. 707 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Empresa Paulista de Melhoramentos do Paraná; recorrido, João Cordeiro da Silva.

Appellações cíveis

1 — N. 2.082 — Capital Federal — Revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Marques Leitão.

2 — N. 1.158 — Capital Federal (embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, o Dr. Manoel Pereira Reis; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.350 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, The Leopoldina Railway Company, Limited; embargados, Luiz Pereira da Rocha e sua mulher.

4 — N. 1.404 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante embargante, a Fazenda do Estado; appellado embargado, Manoel Marques Martins.

5 — N. 1.382 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o general Braz Abrantes; appellada, a União Federal.

6 — N. 1.621 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Miguel Millerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

7 — N. 1.541 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

8 — N. 1.591 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Bordinello & Comp.; appellada, The United Shoe Company of South America.

9 — N. 1.672 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regoa.

10 — N. 1.533 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

11 — N. 1.660 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

12 — N. 1.291 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

13 — N. 1.589 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, José Dias Lopes; appellada, a União Federal.

14 — N. 1.776 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal.

15 — N. 1.710 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Carlos de Queiroz.

16 — N. 1.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

17 — N. 1.616 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

18 — N. 1.674 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

19 — N. 1.684 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

20 — N. 1.270 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

21 — N. 1.650 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Martins da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

22 — N. 1.846 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Caetano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

23 — N. 1.597 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, Fiuza & Comp.

24 — N. 1.635 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, D. Manoela Riverbel de Lima Sarmento e seus filhos; appellada, a Fazenda Municipal.

25 — N. 1.873 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros.

26 — N. 1.691 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; embargante, Alfredo Hypolito Estruc; embargada, a União Federal.

27 — N. 2.027 — Minas Geraes — (embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Estado de Minas Geraes; embargados, Antonio de Noronha Franca e sua mulher.

28 — N. 1.729 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, a Prefeitura Municipal de Niteroy; 2º appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellados, os mesmos.

29 — N. 1.643 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

30 — N. 1.661 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, M. Buarque & Comp., empresarios do Lloyd Brasileiro; appellados embargados, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia e outros.

31 — N. 1.594 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Heitor Castello Branco.

32 — N. 1.501 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmão.

33 — N. 1.904 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e

Leoni Ramos; appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

34 — N. 1.692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Luiz Hermann & Comp.

35 — N. 1.689 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellada, a Companhia de Seguros Indemnizadora e outros.

36 — N. 1.695 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massanhan Steam Limited.

37 — N. 1.451 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.

38 — N. 1.722 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

39 — N. 1.805 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Godoy Fernandes & Paiva.

40 — N. 1.816 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Godoy Fernandes & Paiva; appellada, a Fazenda Federal.

41 — N. 1.705 — Alagoas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

42 — N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

43 — N. 1.407 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

44 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juizo Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

45 — N. 1.433 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

46 — N. 1.652 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

47 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellantes, Rheishofer Frères; appellados, os mesmos.

48 — N. 1.718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson & Comp.

49 — N. 1.699 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; embargante, João Bemvindo Ramos; embargada, a União Federal.

50 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

51 — N. 2.015 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

52 — N. 1.818 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Gustavo Frinks & Comp.; appellada, a Companhia Alliança da Bahia.

53 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Saraiva de Campos; appellada, a União Federal.

54 — N. 1.815 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, J. Clotilde de Souza Lima.

55 — N. 2.063 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellados, Alvaro José do Nascimento e outros.

56 — N. 2.031 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellado, o Dr. Demosthenes da Silveira Lobo.

57 — N. 1.768 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, o Juizo Federal na secção do Amazonas; 2º appellante, The Amazon Steam Navigation Company, Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Tamer David Aon.

58 — N. 1.320 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, João Maria Teixeira Gonçalves; appellada, a União Federal.

59 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

60 — N. 1.742 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Boekman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

61 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o tenente Jayme Augusto Villas Boas; appellada, a União Federal.

62 — N. 1.599 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

63 — N. 2.017 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; appellante, José Servolo de Sampaio; appellada, a União Federal.

64 — N. 1.963 — Capital Federal — (Sobre embargos) Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, D. Constança Alves Branco de Mello Barreto.

65 — N. 7.723 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal da Seção de S. Paulo; 2º appellante, o Procurador Seccional da Republica; appellada, D. Orminda Candida de Vasconcellos e outros.

66 — N. 1.935 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellado, o coronel Damião da Costa Leitão.

67 — N. 1.624 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, The Great Northern Railway Brazil Limited; embargada, a União Federal.

68 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; appellada, a União Federal.

69 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2º appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

70 — N. 1.796 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negrão.

71 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a União Federal.

72 — N. 1.960 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellantes, o Dr. Vicente de Ouro Preto e o coronel José Guilherme de Souza; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

73 — N. 1.981 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o major João de Albuquerque Serejo.

74 — N. 1.871 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Marcellino José da Costa; appellada, a União Federal.

75 — N. 1.719 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Dr. Ra-

miro Pereira de Abreu; appellado o Estado de Goyaz.

76 — N. 1.894 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellantes, Fry Youle & Comp.; 2º appellantes, Michel Mazella; appellados, os mesmos.

77 — N. 1.862 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul; appellada, a Fazenda Federal.

78 — N. 2.372 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Alfredo Sotocman; appellados, William Stuart Gordon e a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

79 — N. 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juízo Federal da seção de S. Paulo; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Aurelio Magalhães.

80 — N. 1.972 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Ignacio da Silva.

81 — N. 1.834 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Michele Mazzella; appellados, Fray Youle & Comp.

82 — N. 1.798 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; appellada, a The New-York Life Insurance Co., Limited.

83 — N. 1.912 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, João Augusto de Oliveira; appellada, a Fazenda Nacional.

84 — N. 1.809 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; 2º appellante, Francisco de Pontes Franca; appellada, D. Francisca Nogueira Pontes.

85 — N. 2.002 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, José de Oliveira Marques.

86 — N. 1.874 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o alferes Manoel Martins da Costa; appellada, a União Federal.

87 — N. 1.849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.

88 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculano da Silveira Pinto.

89 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, Les Fils de P. Bardinnet.

90 — N. 1.847 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti;

revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, D. Francisco Guimarães Fortes; appellados a União Federal e a Fazenda Municipal do Distrito Federal.

91 — N. 2.016 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, o Dr. Luiz Alves Pereira.

92 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Federal.

93 — N. 2.102 — Capital Federal — (sobre embargos) Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; embargante, a União Federal; embargado, o engenheiro naval Herculano Alfredo de Sampaio.

Ação cível originaria

1 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Embargos remettidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.141 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

4 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5 — N. 645 — Pernambuco — (Recurso extraordinário) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda do Estado; embargados, Machado & Pereira.

6 — N. 2.014 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva.

Revisões criminaes

1 — N. 1.276 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Nicola Francisco.

2 — N. 1.151 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

3 — N. 1.415 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Arsenio Joyl-niano de Oliveira.

4 — N. 1.274 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Manoel Feliciano Bispo.

5 — N. 1.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionário, Januario João Gonçalves.

6 — N. 1.295 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, João Mauricio de Luna.

7 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, José da Silva Oliveira.

8 — N. 1.343 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Manoel Bernardino de Souza Dias.

9 — N. 1.353 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

10 — N. 1.369 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Hilario José da Cruz.

11 — N. 1.335 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, Vicente Corrêa Marques.

12 — N. 1.428 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, André Pucca.

13 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, Thomaz de Lima.

14 — N. 1.282 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, Firmino Francisco de Avila.

15 — N. 1.298 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, Manoel Malaquias de Oliveira.

16 — N. 1.350 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, Euclides do Amaral Pinto.

17 — N. 1.238 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionários, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

18 — N. 1.243 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionários, Joaquim Gomes da Silva e outros.

19 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, Guilherme Pereira de Moura.

20 — N. 1.421 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionário, Izidro Pazzatti.

21 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha;

revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, Derneval dos Santos Pontes.

22 — N. 1.448 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Leoncio Maiorani (menor).

23 — N. 1.344 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, José Porphirio da Silva.

24 — N. 1.399 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, José Marques de Oliveira.

25 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionário, José Cardoso dos Santos.

26 — N. 1.409 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, José Martins Rodrigues.

27 — N. 1.438 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Antonio Francisco de Lima.

28 — N. 1.446 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Benedicto Severiano Jorge.

29 — N. 1.306 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Carlos Zazi.

30 — N. 1.321 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionário, Antonio Pereira da Silva.

31 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionário, Eugenio Rocca.

32 — N. 1.328 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Manoel Marcellino Telles.

33 — N. 1.439 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Tacianari Pietro.

34 — N. 1.434 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

35 — N. 1.435 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Amancio Conrado.

36 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Domingos Leria.

37 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Vicente Pedro da Silva.

38 — N. 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Alfredo Gonzaga da Costa.

39 — N. 1.385 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; reviso-

res, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Francisco do Nascimento.

40 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves de Bessa.

41 — N. 1.499 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Laurentino Rodrigues Damasio.

42 — N. 1.449 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Manoel Felipe Santiago.

43 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves Bessa.

44 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Severo Pereira da Silva.

45 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, José de Carvalho.

46 — N. 1.523 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionários, Polycarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.

47 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Candelario Pacheco.

48 — N. 1.486 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Raymundo Pereira.

49 — N. 1.482 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Hortencio de Mattos.

50 — N. 1.444 — Paraná — Relator, o Sr. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Abel Hanvultando de Oliveira Noronha.

Homologações de sentenças estrangeiras
1 — N. 609 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, os requerentes João David, Emilia, Germano, Maximiliano e Almeida Blaicher.

2 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio José Baptista Guimarães.

3 — N. 641 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; requerente, Joaquim Pinto Valente.

4 — N. 648 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; requerentes, os herdeiros de Miguel Roca.

5 — N. 646 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; requerente, a Sociedade Internacional de Oxigenio.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 14 de maio de 1912 — o sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Faço publico que o julgamento das appellações-crime: us. quatro, appellante, João Lopes; appellada, a Justiça; cinco, appellante, Antonio Ribeiro da Silva ou «Antonio Cabreiro»; appellada, a Justiça; 14, appellantes, 1º, Luiz da Silva, 2º, Manoel Antonio de Assumpção; appellada, a Justiça; 15, appellantes, 1º, Antonio Carlos Lopes Machado, 2º, Miguel Abilio e Zacharias Abilio; appellada, a Justiça; 16, appellante, Albino Pereira de Sá, appellada a Justiça; 22, appellante, Joaquim Francisco de Freitas; appellada, a Justiça; 26, appellante, José Joaquim Ferreira (vulgo Bexiga); appellada, a Justiça; 37, appellante Virgilio Salles; appellada, a Justiça; 38, appellante, Joaquim Vieira; appellada, a Justiça; 46, appellante, João Nogueira; appellada, a Justiça; 48, appellante Geraldo Cesar Rios; appellada, a Justiça; 50, appellante, Albino Gomes da Costa, appellada, a Justiça; 56, appellante, Jorge Cupermam; appellada, Julieta Vianna; 57, appellantes, 1º, Clementino Siqueira Guimarães, 2º, Avelino Luiz de Sá; appellada, a Justiça; 59, appellante, Jacintho Pereira Candido da Silva; appellada, a Justiça; 62, appellante, Ignacio Pereira de Carvalho; appellada, a Justiça; 63, appellante, Mario da Silva; appellada, a Justiça; 65, appellante, Antonio de Mello; appellada, a Justiça; 66, appellante, Edgar Guilherme Damiao; appellada, a Justiça; 67, appellante, Antonio José de Souza; appellada, a Justiça; 69, appellante, a Justiça por seu promotor; appellado, Alvaro Pereira Sarmento; 74, appellante, Geraldina Gloria dos Santos; appellada, a Justiça — serão na proxima sessão da Terceira Camara no dia 18 de maio corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de maio de 1912. — O Secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão das Camaras reunidas em 15 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva. — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Moura Carijó, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 166 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; embargantes, des-embargantes, Alfredo de Azevedo Alves e D. Laíndia Etelvina da Silva Gomes; embarg-

dos desembargados, — Homologa-os mesmos. ram a desistencia, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Montenegro.

N. 390 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, a Fazenda Municipal; embargada, Joanna de Lima Bastos. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 667 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, Ismael Duarte Pinto; embargado, commendador Manoel Pereira Barboza. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Diogo de Andrade.

N. 802 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; embargante, The Rio, de Janeiro City Improvements Company Limited; embargados, Vianna & Filhos. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 866 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Guilherme Mancel Pereira dos Santos e sua mulher; embargados, João Baptista Saldanha e sua mulher. — Foram desprezados os embargos contra os votos do relator e dos Srs. desembargadores Sá Pereira e Diogo de Andrade. Impedido, o Sr. desembargador Gabaglia. Designado relator o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 879 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; embargante Manoel Ferreira Lemos; embargada, D. Maria Martins. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 1.028 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, A. Thun; embargado, João Alves de Magalhães Bitencourt. — Desprezaram os embargos unanimemente.

N. 1.121 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, José Martins Vianna; embargados, José Augusto de Mattos Caminha e outros. — Receberam os embargos para reformando o accordam, julgar improcedente a acção contra os votos do relator e dos Srs. Drs. Souza Pitanga, Torquato de Figueiredo e Cicero Seabra. Designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para redigir o accordam. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.123 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Alberto Prêchel e sua mulher, inventariantes dos bens, testamentários e herdeiros universaes do espólio de Hermann Moronoff; embargado, Manoel de Carvalho Pitombo. — Receberam os embargos para reformando o accordam embargo, restaurar a sentença de 1ª instancia contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu. Impedido o Sr. desembargador Sá Pereira.

Sessão da Terceira Camara em 15 de maio de 1912

Presidencia interina do Sr. desembargador Nestor Meira — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Moura Carijó, Diogo de Andrada e o juiz de direito, no exercicio do cargo de desembargador, Dr. Cicero Seabra.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 65 — Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; impetrante, Antonio Barbosa da Fonseca em favor do paciente Pedro Mourão Lopes Coelho. — Concedeu-se afinal a rdem

impetrada para que seja o paciente posto incontinenti em liberdade, si por al não estiver preso, contra o voto do Sr. desembargador relator. Designado o Sr. desembargador Cicero Seabra para o accordão.

N. 67 — Relator, Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrantes, Drs. Joaquim de Lima Pires Ferreira e José Pires de Lima Rabello em favor do paciente Rozendo de Miranda. — Concedeu-se a ordem requerida afim de ser o paciente posto incontinenti em liberdade, so por al não estiver preso, unanimemente.

N. 68 — Relator, Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrante, D. Amelia Pinto da Rocha em favor de seu esposo, paciente Alvaro Rodrigues da Rocha. — Não se tomou conhecimento, por não estar devidamente instruida, unanimemente.

N. 69 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Arthur Godinho em favor do paciente Julio Izidorio dos Santos. — Concedeu-se a ordem requerida para o fim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, prestando as informações necessarias o Dr. juiz da 2ª Vara Criminal.

N. 70 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Antonio de Oliveira Lima. — Concedeu-se a ordem pedida para que seja apresentado o paciente na primeira sessão, prestando, as necessarias informações o Dr. chefe de Policia.

Recurso crime

N. 204 — Relator, o Sr. desembargador, Diogo de Andrada; recorrente, Orlando Correia Lopes; recorrido, Raymundo A. Nery. — Julgou-se extinta a acção penal, por prescrição, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 51 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 982 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Embargo de nullidade

N. 1.447 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Crimes sanitarios

Ns. 81 e 75.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 65, 22, 50, 46, 66, 69, 62, 59, 37, 26, 56, 48, 57, 63, 15, 5, 38, 4, 14, 67, 74 e 10.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 964.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Abel Fontan

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Abel Fontan e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico com os respectivos processos do mesmo syndico e fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores particulares do fallido poderão ser impugnados pelos credores socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com justificações, documentos e outras provas que terão atuação e processo em separada, Rio de Janeiro, 14 de maio de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Cunha.

**Juiz de Direito da Quinta
Vara Cível**

Fallencia de F. Mello & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de F. Mello & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1912.—O escrivão, *Dario Cunha*.

**Juiz de Direito da Sexta
Vara Cível**

Fallencia de Osorio Guimarães

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Osorio Guimarães, que as relações de credores e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar, durante este prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos; justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

**Juiz da Segunda Pretoria
Cível**

De 3ª e ultima praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para a venda e arrematação das 2/3 partes do predio e terreno n. 21 sito na Cachoeira da Estrada das Furnas da Tijuca, que Luiz Marthá da Silva penhorou a Francisco Borges da Silva

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal.

Faz saber a quantos este edital de 3ª e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam e correm seus devidos e ultiores termos uns autos de executivo por nota promissoria, que Luiz Marthá da Silva move á Francisco Borges da Silva e por parte daquella lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível. Luiz Marthá da Silva vem pedir a V. Ex. se digne mandar passar editaes de 3ª praça, com o intervalo da lei, visto como no executivo que move contra Francisco Borges da Silva, reatualizada a 2ª praça, não appareceram licitantes.—Rio, 10 de maio de 1912.—Octavio de M. Britto. Advogado. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 10 de maio de 1912. C. Tourinho. Em virtude do

que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico. prégão de venda e arrematação a quem mais der ou maior laço offerecer, no dia 24 do corrente, ao meio dia, depois de finda a audiencia do estylo ás portas deste juizo á Praça Tiradentes n. 77, sobrado, os bens penhorados a Francisco Borges da Silva, os quaes constam da avaliação em poder e mão do escrivão que este subscrive, cuja avaliação é do teor seguinte: Avaliação: Predio terreo de construção antiga, situado na Cachoeira da Estrada das Furnas da Tijuca n. 21, medindo de frente 18m por 8m,50 de fundos, paredes de estuque, com quatro portas e cinco janellas de frente, todas de madeira; as portas dão para um alpendre calçado. O dito predio é dividido, na parte em que está habitado, em duas salas, alcova, quarto, forrados e assoalhados e cozinha de telha vã; a outra parte, do lado do alpendre, não está habitada, devido ao seu máo estado, tendo parte da cumieira abatida e destelhada estando o referido predio em máo estado de conservação, necessitando de grandes concertos. O terreno mede de frente dezoito por doze metros, em terreno plano, e 3m, e 50, em terreno baixo a encontrar com o rio que passa nos fundos do predio. Avaliamos as duas terças partes do predio e respectivo terreno na quantia de 1:600\$. E como não houve licitantes para a primeira e segunda praças, a exequente requereu edital de 3ª e ultima praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 % que importa em 1:280\$, preço por quanto vão á esta praça os referidos bens, e não havendo licitantes irá por todo e qualquer preço que for offercido. E quem os referidos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pelos *Diario Official* e affixado no logar do costume pelo respectivo official de justiça que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1912. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão subscrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho*.

**Juiz da Primeira Pretoria
Criminal**

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Antonio Vieira, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, primeiro suplente em exercicio de juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo Antonio Vieira, incurso no art. 303 do Código Penal; e como não tenha sido encontrado, para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital o que deferi, mandando passar o o presente, pelo qual cito e chamo o réo Antonio Vieira para comparecer neste juizo no dia 30 do corrente, ás 11 horas, afim de se ver processar, sob pena de feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciente de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912. E eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Alencar, escrivão, o subscrevi.—*Luiz de Moraes Jardim*.

MARCAS REGISTRADAS**N. 3.283**

Adriano Ramos Pinto & Irmão, negociantes com sede e estabelecimento em Villa Nova de Gaya, Portugal, apresentam a registro a marca supra já registrada naquella Republica, sob n. 13.741, em 28 de outubro de 1911.

Consiste a dita marca em um desenho representando um circulo dentro do qual se encontra uma cruz semelhante a de Malta, tendo na direcção de cada um dos angulos rectos formados pelo encontro dos braços da mesma cruz uma roseta.

Circulando a mesma cruz leem-se as seguintes palavras em caracteres communs: «In hoc signo vinces»—separados por pequenas rosetas, sendo que entre a primeira e a ultima tal separação é feita por tres rosetas.

Esse circulo, com taes dizeres, encontra-se por sua vez dentro de um medalhão de fantasia constituído por dous dragões de costas um para o outro o recurvados de modo a dar a forma de circumferencia, o espaço ao centro.

Na parte superior liga-os pela extremidade dos aros um desenho de fantasia e na inferior a mesma ligação é feita por arabescos.

Tal marca que, poderá variar de cor, tipos e dimensões, é destinada a vinhos, cidra, cerveja, alcool, aguardente e licores.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—Por procuração, *José Constante & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 15 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.283, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 1.842 e 1.848

Certifico que as marcas «Esquillo», para banhas, cachaça, farinha de mandioca e outros cereaes e «Senhorita», para manteiga, registradas por Schmocker & Jaeger, sob ns. 1.842 e 1.848, respectivamente, na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, foram depositadas nesta junta em 6 do corrente, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado, em que sahiram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Inutilizavam duas estampilhas do valor de \$100 o seguinte: 10 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Achava-se ao lado a carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 15:

Em ouro.....	228:458\$801
Em papel.....	326:327\$231

Total..... 554:786\$032

Renda arrecadada de 1 a 15 do corrente.....	4.796:118\$412
Em igual periodo de 1911...	4.464:579\$760

Diferença a maior em 1912.. 331:538\$652

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 15 DE MAIO DE 1912

Ordinaria..... 48:519\$000

Consumo:

Fumo.....	2:658\$000
Bebidas.....	5:033\$200
Phosphoros.....	26:000\$000
Calçado.....	2:867\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias....	346\$000

E. pharmaceu- ticas.....	1:256\$000	
Vinagre.....	88\$800	
Conservas.....	10\$000	
Chapéus.....	1:780\$000	
Tecidos.....	4:100\$000	
Registro.....	630\$000	48:519\$000
Extraordinaria.....		253\$330
Deposito.....		176\$000
Renda com applicação espe- cial.....		2:684\$014
		101:795\$201
Renda de 1 a 15 de maio de 1912.....		930:387\$543
		1.032:182\$744
Em igual periodo de 1911....		1.197:513\$997

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional
DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS
DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MO-
NIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO.
SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO UL-
TIMO.

De ordem do Sr. director e a contar da
presente data, fica aberta concorrência pu-
blica com o prazo de 30 dias, em que serão
recebidas nesta directoria propostas para
compra das referidas terras. A primeira data
está situada no alto da serra e mede mais ou
menos 440^m, 0 de testada na travessão de José
Lopes Esperto e fundos na estrada geral que
vae para o Porto das Caixas; confrontando, do
lado do nascente, com terras dos herdeiros do
commendador Cezar e Joaquim Pereira de
Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do
mesmo commendador Cezar. A segunda data,
com 880^m, 0 de testada, na estrada em que a
outra termina, e fundos no travessão do Rio
Secco; confrontando pelo nascente com as ter-
ras da Irmandade de N. S. da Conceição, do
Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre
Machuel Joaquim Catharina e do poente, com
as dos herdeiros do finado Joaquim Pereira
da Silva e outros. Essas terras fizeram parte
do espólio de D. Anna Joaquina da Conceição
Muniz, julgado vago e devolvido á Fazenda
Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e
Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de
março de 1884, em cujo cartorio existe o re-
spectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembara-
çada de qualquer responsabilidade relativa-
mente á extensão e limitação das referidas
datas de terras, visto como as vende com as
extensões e limitações como que as recebeu.

Servirá de base para a concorrência a
quantia já offerecida de 10:000\$, abaixo da
qual nenhuma proposta será tomada em con-
sideração, não obstante não ficar o Ministerio
da Fazenda obrigado a aceitar qualquer
preço acima daquella quantia que se offereça,
desde que não seja conveniente á Fazenda
Nacional.

As propostas serão abertas á 1 hora da tarde
do dia 14 de maio proximo futuro, na presença
dos Srs. proponentes, que as rubricarão, não
sendo tomadas em consideração as que não
tiverem sido entregues em cartas fechadas ou
lacradas, devidamente selladas, datadas e as-
signadas, ou as que contiverem emendas, ras-
turas ou outro qualquer defeito que dê lugar
a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por
extenso e em algarismos, a importancia offe-
recida e vir acompanhadas dos respectivos
documentos de deposito da importancia de
1:000\$, feito na thesouraria geral do Thesouro

Nacional, por meio de guia passada por esta
directoria, para garantia da assignatura de
escriptura pelo proponente que for preferido,
deposito este que reverterá para a Fazenda
Nacional, si não for assignada a escriptura
no prazo de 10 dias, contados da data em que
for publicado no *Diario Official* o despacho
aceitando a proposta.

Das propostas deverá também constar a de-
claração expressa de que o concorrente, no
caso de ser preferida sua proposta, respei-
tará aos actuaes occupantes das alludidas ter-
ras a posse decorrente da sua occupação, uma
vez que os mesmos attendam aos direitos que
a União tem no caso.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Na-
cional, 15 de abril de 1912.—*Christino do
Valle*, sub-director.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da commissão
examinadora faço publico, para conhecimento
dos interessados que, por espaço de 30 dias a
partir desta data, fica aberta a inscripção
em concurso para guarda-mór e seus aju-
dantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requeri-
mento ao presidente do concurso, documentos
que, na forma das leis em vigor, provem bom
procedimento civil e a idade maior de 21
anos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia poderão
inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas
que ainda não tenham prestado, exhibindo
certidão de approvação respectiva e apresen-
tando os primeiros certidão completa das

notas que tiverem no ponto das repartições
em que servirem e tenham servido e attestado
de sua aptidão para o serviço publico, passado
pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez
(orthographia, analyse e redacção), francez
(leitura, traducção, versão e analyse), inglez
(leitura, traducção, versão e analyse), ari-
thmetica (especialmente em relação ás ope-
rações em uso no commercio e nas repartições
de Fazenda), algebra (até equações do 2º grão
inclusive), geographia geral, especialmente do
Brazil, e legislação aduaneira.

Os concorrentes submeter-se-hão também
á prova pratica em que demonstrem fallar
correctamente as linguas franceza e ingleza,
pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912.—
Benoni da Veiga, secretario.

Thesouro Nacional

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURRO DE 2ª EN- TRANCIA

Dia 16

De ordem do Sr. presidente, faço publico,
para conhecimento dos interessados, que
amanhã, 17, ás 10 horas, no Thesouro Nacio-
nal, serão chamados para a prova oral das
materias do concurso de 2ª entrancia, os se-
guintes candidatos:

Carlos Marques.
Cactano de Lamare Garcia.
Ernesto Le Cesne.
Edgard Barros de Oliveira.
Enós Ranulpho Monteiro da França.

Thesouro Nacional, 16 de maio de 1912.—
Benoni da Veiga, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente, convido os responsaveis abaixo indicados a virem, no prazo de oito dias,
satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saude
Publica, durante o mez de abril de 1912, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou
vieram consignadas e que também vão abaixo indicadas:

DATAS	EMBARCAÇÕES		NOMES	DONOS OU CONSIGNATARIOS
	Classe	Nacionali- dade		
4	Vapor ..	Americano	<i>Reliance</i>	Consul da America do Norte.
5	"	Nacional..	<i>Santa Cruz</i>	Fry Youle & Comp.
5	"	"	<i>Fidclense</i>	Companhia de Navegação S. João do Barra,
5	"	"	<i>Tupagy</i>	Companhia Commercio e Navegação.
8	"	Americano	<i>Normandy</i>	Fry Youle & Comp.
11	"	Nacional..	<i>Villa Bella</i>	Empreza Brasileira de Navegação.
11	"	Oriental..	<i>Cuyara</i>	C. Moreira & Comp.
15	"	Nacional..	<i>Paraná</i>	Companhia Commercio e Navegação.
18	"	"	<i>Mucury</i>	Companhia Commercio e Navegação.
19	"	Allemao...	<i>Theodor Wille</i> ...	Theodor Wille & Comp.
19	"	Nacional..	<i>Carangola</i>	Companhia de Navegação S. João da Barra.
19	"	"	<i>Arassuahy</i>	Empreza Brasileira de Navegação.
21	"	"	<i>Jaguaribe</i>	Companhia Commercio e Navegação.
23	"	"	<i>Piauihy</i>	Companhia Commercio e Navegação.
24	"	Francez...	<i>Ville Raurm</i>	O commandante do mesmo.
27	Lugar ..	Nacional..	<i>Villa Bella</i>	Empreza Brasileira de Navegação.
27	Vapor ..	Americano	<i>Edgar W.M.C.K.</i>	Fry Youle & Comp.
28	"	Nacional..	<i>Rio Pardo</i>	Empreza Brasileira de Navegação.
30	"	"	<i>Mossoró</i>	Companhia Commercio e Navegação.

Primeira Secção da Alfandega, 14 de maio de 1912.— O chefe, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Caes do Porto

EDITAL DE PRAÇA N. 15

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 9, do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 18 de maio de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Losango n. 1.562, contra marca L. H. — Uma caixa n. 6, contendo pilhas para electricidade, pesando 24 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 1 de outubro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 2

C. & C. — Uma caixa n. 1.115, contendo vinte e quatro capas de borracha pesando liquido 36 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 1 de outubro de 1910 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 3

João Calheiro — Cincoenta barris de 5º sem numero, contendo vinho commum até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 4.382 kilos e liquido legal 3.204 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregados em 29 de setembro de 1910 e consignados a João Calheiro.

Lote n. 4

M. R. atravessado por uma seta — Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo 192 vidros de alcoolatos, pesando liquido 192 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910 e consignadas ao British Bank of South America Ltd.

Lote n. 5

JCS: Tres barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregados em 29 de setembro de 1910 e consignados a Joaquim Coelho e Silva.

Lote n. 6

Dous triangulos—CMC: Uma caixa contendo livros impressos, pesando doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 23 de dezembro de 1910.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 7

RSC: Tres caixas n. 1.166/8, contendo cabides de madeira, ferro e folha de Flandres pesando 900 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 18 de novembro de 1910 e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 8

RSC: Uma caixa n. 1.169, contendo cabides de madeira, ferro e folhas de Flandres, pesando 130 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 18 de novembro de 1910 e consignada a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 9

MC: Uma caixa n. 1, contendo 36 duzias de pares de luvas de algodão e quatro kilos e quinhentas grammas de luvas de seda, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 18 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 10

João Calheiros: Vinte e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 2.634 kilos e liquido legal 2.045 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 18 de novembro de 1910 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 11

CS: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 18 de novembro de 1910 e consignado a Costa & Sallina.

Lote n. 12

Milwa Amdanter Brock: Quatorze caixas ns. 2.875/2.897, sendo: dez contendo quatrocentos e oitenta vassouras de crina ou semelhante, com os competentes cabos em quatro caixas.

Idem: Seis caixas contendo trinta e seis duzias de escovas semelhantes ás de fato.

Idem: Uma caixa contendo escovas de piassaba, não especificadas, quarenta e seis duzias, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 21 de março de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 13

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo quatro kilos de perfumarias, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo dezoito pistolas de sete tiros cada uma, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo diversas miudezas e mais moinhos pequenos, machinas para uso domestico, dezoito facas para mesa, tres trinchantes, dous baldes, tres caixinhas com talheres para crianças, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 março de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 16

BW: Uma caixa n. 205, contendo um extintor de incendio portatil e produtos chimicos não classificados, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 17

CS: Oitenta caixas sem numero, contendo vinho até 24 grãos de força alcoolica, em garrafas, pesando, com as garrafas, 1.248 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 29 de julho de 1910 e consignadas a Corrêa Simão & Comp.

Lote n. 18

HC: Dous pacotes ns. 603 e 604, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 29 de julho de 1910 e consignados a Hime & Comp.

Lote n. 19

JA: Uma caixa n. 10, contendo cento e tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas; de mais de 20 centímetros de comprimento, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 20

JAS: Dous decimos sem numero, vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 29 de julho de 1910 e consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 21

GZ&C: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 29 de julho de 1910 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 22

KC (contra marca Rio): Uma caixa n. 2.252, contendo 2 kilos, peso bruto, de bijouteria de cobre;

Quatrocentos e cincoenta grammas de pannos bordados para mesa;

Diversas amostras sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 julho de 1910, e consignada a José Willeman & Comp.

Lote n. 23

LS&C: Uma caixa n. 21551/5, contendo cento e vinte e seis kilos de obras impressas, de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 24

LS&C: Uma caixa n. 20551/2, contendo 216 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 25

LS&C: Uma caixa n. 20551/3, contendo 216 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 26

LP: Uma caixa sem numero, contendo vinho em garrafas, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando 54 kilos e 700 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 29 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 27

Quadrilatero PMC—Contra-marca 1.746: 1 caixa n.1.772, contendo cincoenta e duas peças de tecido estampada, pesando 235 kilos, com 1.212 metros, da base de 10x10, de mais de 75 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 28

Quadrilatero PMC — Contra-marca 1.746: 1 caixa n. 4.209, contendo seis peças de tecido de algodão tinto, da base de 10x10, medindo 518 metros, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando 32 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 29

Quadrilatero VCG — Contra marca 1.857: 1 caixa n. 48, contendo quinze peças de setineta estampada, pesando 119 kilos com 1.050 metros e dez peças de brim de algodão tinto, pesando 100 kilos, medindo 800 metros, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 30

CBI: 1 barrica n. 914, desmontada, pesando trinta e quatro kilos, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 31

Circulo 721: Uma caixa n. 24, contendo 24 peças com 1.075 metros de brim de linho e algodão trançado, pesando cento e noventa e dois kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Lote n. 32

Circulo 721: Uma caixa n. 25, contendo 21 peças, com 934 metros de brim de linho e algodão, pesando 167 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Lote n. 33

RC contra-marca HW: Uma caixa n. 390, contendo 72 kilos de obras de ferro fundido esmaltado.

Idem: Uma caixa n. 404, contendo 127 kilos de obras de ferro fundido esmaltado, vinda de Bremen, no vapor *Wurzburg*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a Ronchuo & Comp.

Lote n. 34

JFA: Uma caixa n. 330, contendo 80 kilos de perfumarias, vinda de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 35

RG: Cincoenta e sete barris, sem numeros contendo vinho commum, pesando 1.620 kilos, até 24 grãos de força alcoolica, vindos de Leixões, no vapor *Zaaland*, descarregados em 16 de fevereiro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 36

CPC: Uma caixa n. 5.544/12, contendo 23 kilos de flanela de lã.

Trinta e seis kilos de tecidos de algodão finto da base de 10x10, até mais de 60 grammas por metro quadrado vinda de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregada em 1 de março de 1911 e consignada a Costa Pereira & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 37

DP: Uma caixa n. 200, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 120 kilos.

Idem: Uma caixa n. 201, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 258 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 38

Losango 530: Um fardo n. 1, contendo tapetes de lã avelludada de pelo curto e tecido de canhamo pelo avesso, pesando liquido 37 kilos.

Idem: Um fardo n. 2, contendo tapetes de algodão pesando liquido 37 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregado em 7 de fevereiro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 39

FDPV: Uma caixa n. 202, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando com os envoltorios nove kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 40

KW: 5.783 B: Uma caixa, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres

simples, pesando 36 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada a Olegario Ferreira.

Lote n. 41

CPC: Uma caixa, contendo quatro garrafas vasias, pesando tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada a Cunha Pinho & Comp.

Lote n. 42

Losango P 1/44: Quarenta e quatro fardos contendo papelão não especificado, pesando liquido 10.608 kilogrammas, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 30 de julho de 1910 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 43

MJC: Uma caixa n. 3, contendo botões de celluloides, pesando bruto 106 kilogrammos, 28 kilogrammos de bijouteria de cobre, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 44

MJC: uma caixa n. 4, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 28 kilogrammas; 100 kilogrammas de botões de celluloides; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Triangulo—50.146 contra marca CJC: uma caixa n. 58 contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass), pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 46

Triangulo—50.146 contra marca CJC: uma caixa n. 57, contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass), pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 47

Triangulo—50.146 contra marca CJC: uma caixa n. 59, contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass) pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 48

Triangulo—50.146 contra marca CJC: Uma caixa n. 60, contendo chapas de vidro para clara-boia (wire glass) pesando liquido, duzentos e oitenta kilogrammos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 49

Triangulo—50.146 contra marca CJC: Uma caixa n. 61, contendo chapas de vidro para claraboia, pesando liquido, duzentos e oitenta kilogrammos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 50

POC contra marca AGFR: uma barrica n. 5, contendo trinta kilogrammas de cores de anilina, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Losango—1846 contra marca LB: duas barricas ns. 3 e 4, contendo quatrocentos e

quarenta kilogrammos de vermelhão vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 30 de julho de 1910 e consignadas á ordem

Lote n. 52

Severo Dantas: Uma caixa sem número, contendo seiscentas grammas de obras não classificadas de louca n. 5, vinda de Londres no vapor *Laboriau* descarregada em 13 de setembro de 1910.

Lote n. 53

Triangulo Fontes: Onze caixas ns. 5.053/60 e 5.062/64, contendo azul ultramar, pesando trezentos kilogrammos, vindas de Londres, no vapor *Labrian*, descarregadas em 13 de setembro de 1910 e consignadas a Delfim Fontes & Comp.

Lote n. 54

JCC: Cem caixas sem numero, contendo vinho não especificado em garrafas até 24° de força alcoolica pesando com as garrafas mil quinhentos e setenta kilogrammas, vindas de Antuerpia no vapor Bellevue descarregadas em 27 de outubro de 1910 e consignadas a João Calheiros & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 55

MFB: Uma caixa n. 5.910, contendo accesorios de mascaras de qualquer qualidade pesando cem (100) kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 27 de outubro de 1911, despachada por Manoel Francisco de Brito pela nota de importação numero 7.284, de novembro de 1911 e verificada a diferença de qualidade pelo escripturario Sr. Manoel de Freitas Arruda conforme as decisões das commissões de tarifa e arbitral.

Lote n. 56

Quadrante—JRC: Tres barricas ns. 6.970 a 6.972, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindas de Inglaterra no vapor *Rossetti*, descarregadas em 27 de julho de 1911, consignadas a João Raccost & Comp.

Lote n. 57

Thomé & Comp.: Quinze barris contendo aguardente do Rheno, pesando mil trezentos e noventa e tres kilogrammas, vindos do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 2 de março de 1911 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 58

Thomé & Comp.: Nove barris contendo vinho commum pesando 900 kilos até 14°, vindos do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 2 de março de 1911 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 59

JPT: Uma caixa contendo uma lata de verniz, 1.360 grammas; carbureto de ferro, 2.300 grammas; chaves de ferro, um kilo e quinhentas grammas; cobre em obras, quatro kilos e trezentas grammas; galão de algodão, quinhentas grammas e outras miudezas um tanto avariadas, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a Herm toltz & Comp.

Lote n. 60

LN: Uma caixa n. 762.104, contendo doze kilogrammos de oleado proprio para forrar salas: quinze kilogrammos de obras de ferro batido esmaltado; um guarda comida de arame, pesando dez kilogrammos; um cesto de vime pesando tres kilogrammos; uma cadeira de balanço de junco, um guarda chapéus de vime, uma valise pequena de couro, duas escovas de palha, duas escovas de crina,

uma grelha de arame, dous e meio kilos de liquido para limpar metaes; um estojo de cobre prateado, pesando seiscentas e cincoenta grammas; um kilo de obras de cobre simples e outras miudezas *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada ao Dr. Luiz Novaes.

Lote n. 64

LN: Uma caixa n. 762.104, contendo dma moldura de madeira, pesando oito kilogrammos, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada ao Dr. Luiz Novaes.

Lote n. 62

VW: Uma caixa n. 663, contendo cincoenta latas com oxilittle, pesando cincoenta e sete kilogrammos, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 63

JCC: Duzentas caixas sem numero, contendo vinho até 24 grãos de força alcoolica, pesando com as garrafas 3.200 kilos, vindas de Havre, no vapor *Ouessant*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1911 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 64

GC: Uma caixa n. 1.590, contendo caixas de papelão vasias para botica, pesando bruto 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.591, contendo caixas de papelão vasias para botica, pesando bruto 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.592, contendo papel para filtrar, pesando bruto 72 kilos.

Obras, não classificadas de madeira ordinaria, pesando bruto 8 kilos, vindas de Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1911 e consignadas a Maeder Du Bois.

Lote n. 65

Dous triangulos CPC: Uma caixa n. 5.411, contendo bolsas de couro simples, pesando bruto 63 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.414, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 8 kilos.

Papelão cortado 18 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 25 de março de 1911 e consignado a Cardozo Pinto & Comp.

Lote n. 66

CFVC — Sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando bruto 54.000 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 21 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 67

D. R. Cadaval — Dezeseis caixas sem numero, contendo livros impressos, pesando 5.120 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Treassury*, descarregadas em 4 de agosto de 1911 e consignadas a D. Ribas Cadaval.

Lote n. 68

SP — 50 caixas contendo alhos, pesando liquido 2.950 kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Duperre*, descarregadas em 18 de novembro de 1911 e consignadas a Santos & Pereira.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras,

estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO, COM PEDRA LIOZ, DOS PASSEIOS CORRESPONDENTES AO LADO DO EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.093, de 4 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para o calçamento, com pedra Lioz, dos passeios correspondentes ao lado do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas; a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 500\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offereci-

mentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será accetada nenhuma proposta, é de 6:494\$100;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accetito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Calçamento com pedra Lioz, aos lados dos passeios do Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA DEPENDENCIA EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.051, de 30 de abril proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com a planta que se acha neste escriptorio e respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que fór lavrado com o proponente preferido, o que não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 16:068\$553;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder o prazo de 90 dias uteis estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio;

18, será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer;

19, pertencerão a este escriptorio os materiais provenientes da demolição;

20, o contractante ficará obrigado a restaurar todo e qualquer damno causado no 1º pavimento, ou qualquer dependencia do edificio, proveniente da reconstrução.

Especificações

- 1ª, demolição e remoção do entulho;
- 2ª, alvenaria de tijolo com argamassa de 1x3 de cimento e areia, dando frente ao pateo;
- 3ª, forro de pinho de riga s/c de 5 em couçoira, com grega, aba e cimalha;
- 4ª, cobertura de telha franceza e armação de peroba;
- 5ª, emboço e reboco interno e externo da

parede nova com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

6ª, calhas e condutores de cobre;

7ª, beirada do telhado com consolos de peroba;

8ª, rodapé de peroba;

9ª, portas com vidraça de 3,4x1,1 em peroba;

10, sacadas de ferro batido;

11, escada de ferro, com degrãos e patamar também de ferro;

12, alpendre de vidro com armação de ferro em toda a extensão da varanda;

13, pintura a oio do tecto;

14, idem, idem da beirada;

15, idem, idem do alpendre;

16, idem, idem das sacadas;

17, idem a esmalte das paredes;

18, idem a oleo da fachada;

19, idem, idem das esquadrias e escada.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1912.

—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

21. Delphino Carlos de Sá, Fazenda Municipal.

22. Antonio Vaz Carvalho Junior, rua da Quitanda n. 127.

E assim ficam citados os jurados acima.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.
—Alfredo de Almeida Russell.

Freguezia de S. José

Qualificação de Guardas Nacionais

TERCEIRO BATALHÃO DE INFANTARIA

O tenente-coronel João Cavalcanti do Rego, commandante do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia de S. José:

Faço saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, 1.130 de 12 de março de 1853 e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, começam no dia 19 do corrente, no antigo Hospital Militar, no morro do Castello, sede do batalhão, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da Guarda Nacional.

Convido, por esse motivo, os Srs. Dr. juiz pretor, capitães Joaquim Martins da Silva Lima, Miguel Marques Gonçalves, Alvaro de Abreu Leite Bastos e alferes Sylvio Pellico de Miranda, para comparecerem no referido dia 19, ás 9 horas da manhã, no logar indicado, afim de ser installado o respectivo conselho, visto terem sido para esse fim designados pelo Sr. marechal commandante superior desta milicia.

Rogo, outrossim, aos Srs. delegados do 1º e 5º districtos policiaes que, com a maxima urgencia e de conformidade com as ordens expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittidas pelo Sr. chefe de policia, remetam a este conselho as relações dos cidadãos em condições de serem alistados.

Capital Federal, 12 de maio de 1912.—
João Cavalcanti do Rego, tenente-coronel presidente

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 183 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a prova oral do concurso para o preenchimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elementar, sendo publica esta prova.

Instituto Benjamin Constant, 14 de maio de 1912.—O escripturario-archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO

Cicero Heredia, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia do Espirito Santo, major commandante interino do 7º batalhão de infantaria, etc.:

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na rua Frei Caneca n. 413, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos major graduado Fernando Louzada Marceual e capitães Oscar Joaquim Lopes, Adolpho Mathias Ricão e José Idelfonso Alvares da Cunha a comparecerem nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente que vai publicado pela imprensa e afixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1912. — Major Cicero Heredia, presidente.

Freguezia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Engenho Velho, tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, no Boulevard 28 de Setembro n. 74, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira, tenente Guilherme Taveira de Mesquita e alferes João Alexandrino Teixeira, a comparecerem nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal 11 de maio de 1912. — Tenente-coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente.

Freguezia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO

Pio Dutra da Rocha, presidente da qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Ilha do Governador, tenente-coronel commandante do 20º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 20º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na praia do Zumbi n. 17, na ilha do Governador, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos major Emydio de Oliveira Sucupira, capitães Antonio Joaquim de Andrade Bastos e Alvaro Antonio Ferreira Franco e alferes Julio Antunes Cerqueira, a comparecerem no referido dia, hora e local.

E para constar, passo o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação, para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1912. — Pio Dutra da Rocha.

Parochia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Petronillo Alfredo Montez, commandante do 1º batalhão de Artilharia de Posição da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da parochia de Irajá:

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com a assistencia do MM. juiz pretor, na sede do 1º batalhão de infantaria desta milicia, na rua Lopes n. 103, Madureira, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo I, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando Superior desta Capital, sob n. 99, de 2 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. capitães José Teixeira Correia, Leão Horta Fernandes, tenentes Manoel Romão Gonçalves e Antonio Alves Benjamin, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar faço o presente, para que, publicado e afixado nos lugares publicos, delle possam os interessados ter conhecimento para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1912. — Petronillo Alfredo Montez, tenente-coronel, presidente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pereira de Almeida ns. 17 e 19, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe ns. 142 e 59 (fundos), dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 347 e 349, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 331, 353 e 335, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 336, 367 e 369, dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Resende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Argollo n. 74, dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 90, dia 22 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua General Argollo n. 93, dia 22 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 70, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Resende.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Portaria n. 10

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.712, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Bernardino Alves, que está sendo processado pelo 6º districto policial, pelo crime de impericia.

Gabinete de Identificação e Estatistica, 11 de maio de 1912. — O director, Elycio de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-ha nesta Superintendencia sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao meio dia do dia 30 do mez de junho do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um rebocador para soccorros, destinado á Associação Protectora dos Homens do Mar, sob as condições seguintes:

1ª.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar constructores navaes, e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte até o Rio, inclusive seguros e experiencias para recepção final, e o prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O prazo maximo da entrega no porto do Rio de Janeiro será de sete mezes.

1ª.

O rebocador deverá ter um comprimento nunca inferior entre perpendiculares de cem pés—100.0, sendo o seu calado, quando carregado de nove pés—9.0.

3ª.

A sua construção será de aço S. M. obedecendo á mais alta classe do Lloyds Register.

4ª.

O convés será de tecca e corrido de pópa á prôa, e bem assim todas as anteparas de carvoeiras camarotes e demais divisões da madeira de lei.

5ª.

Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 knots por hora, com as carvoeiras attestadas, durante um percurso de duas horas pelo menos, sendo a experiencia feita perante um delegado da Comissão Naval na Europa e o representante do Lloyds Register.

6ª.

Será dividido em compartimentos estanques transversaes; devendo as anteparas serem limitadas por cavernas duplas e irem até o convés.

7ª.

Os compartimentos extremos serão aproveitados para tanques de lastro. Estes tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, encanamentos para enchimento e esgotos, saídas de ar, tubos de sonda, etc.

8^a
As carvoeiras deverão comportar 30 toneladas de carvão, pelo menos, ficando situadas aos lados das caldeiras e machina.

9^a
Terá tanques para agua-doca nunca inferior a 2.000 litros, munidos dos respectivos encanamentos e accessorios para o serviço.

10
Possuirá um mastro para signacs, munido de para-raio, e a competente antena para radiographia.

11
Terá um instalação radiographica cujo raio de acção será no minimo de 100 milhas.

12
Será illuminado á luz electrica com uma instalação completa e a accionar um holofote de 12 pollegadas de diametro e mais lampadas para signaes.

13
A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa e calculada para uma temperatura média de 30 grãos; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos lugares em que haja difficuldade para manobras.

14
Possuirá camarim de governo, sendo o leme movido á vapor e mão quando preciso.

15
Possuirá camarins para o commandante, dous officiaes, dous machinistas e mestres, tudo convenientemente mobiliados e saleta para jantar. Alojamento para 10 marinheiros e quatro foguistas.
Possuindo mais dispensa, paiol, duas water-closet e tanque sanitario.

16
Para o serviço de salvamento, além das bombas de incendio, alagação, e esgoto, possuirá uma de 3 1/2 pollegadas.

17
Terá dous botes salva-vidas completamente municiados.

18
Possuirá dous canhões para lançar cabos (Rocket Life Saving Apparatus) dos mais modernos tipos.

19
A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua.

20
A caldeira será do typo marítimo, de chama invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes.

Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

21
Possuirá a prôa um guindaste a vapor para suspender, nunca menos, um peso de quatro toneladas, sendo a lança de arriar.
Bem assim, um guincho a vapor para suspender os ferros.

22
O contractante fornecerá todos os sobressalentes necessários para machina, convés e

camara, assim como 100. pés de mangueira para cada bomba, sendo a mesma mangueira com forro metallico.

23
O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos,apparelhos de reboque de accordo com as regras do Lloyds Register.

24
As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador.

25
O rebocador deverá ser entregue no porto do Rio de Janeiro convenientemente pintado interna e externamente e munido de todos os accessorios taes como: capas para os salva-vidas, toldos, 25 colletes salva-vidas, sobressalentes de accordo com a clausula 22^a e todos artigos precisos á navegação.

Bem assim os apparelhos para os salva-vidas serão os mais modernos conhecidos (Reaising Hooks).

Rio de Janeiro, 10 de maio 1912.—Alfredo F. da Costa, chefe da 3^a secção

Ministerio da Marinha

COMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até uma hora da tarde de 16 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imperivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por accasão de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Os artigos preferidos ficam sujeitos a amostras, que serão entregues a esta comissão no prazo de 24 horas, cabendo a mesma comissão o direito da rejeição do artigo reputado de inferior qualidade.

Alfinetes, em caixa, caixa.
Alicate brochador para alfinetes; um.
Arithmetica Escolar de Ramon Dordal, uma.
Arithmetica graduada de R. Barreto, uma.
Athlao de F. J. T., um.

Berço ou munheca de madeira para mata borão, tendo 0^m,15×0^m,07, approximadamente; um.

Borracha-Faber n. 12, uma.
Capivetes de Rodger de uma folha, um.
Canivetes de Rodger de duas folhas, um.
Canetas com penna fixa para desenho J. Gillot n. 850, duzia.

Capetas de madeira, sortidas, Faber, duzia.
Canetas de borracha, duzia.
Carmim liquido Maurin n. 75, vidro.

Carmim liquido de Stephens, vidro.
Campainha de metal galvanizado, pequena, uma.

Campainha de metal galvanizado, grande; uma.

Cesta de junco, rotim ou vime, para papeis, uma.

Cordão fino, de duas côres (verde e amarello), novello.

Cordão pardo, grosso, novello.

Colchetes n. 1 li para papel, cento.

Colchetes ns. 2 a 4, para papel, cento.

Carimbo de metal, com data mudavel, um.

Carimbo de metal para chancellia, lacre ou tinta, um.

Carimbo de barracha, fixo, um.

Cadarço de côr, em carretel, carretel.

Cartilha analytica de Arnaldo de Oliveira Barreto, uma.

Escala metrica de madeira, de dobrar, com um metro de comprimento, uma.

Escala ingleza graduada, uma.

Escrivaniinha de metal com dous tinteiros, completa, uma.

Escrivaniinha de madeira, com dous tinteiros, F. Soennecken, uma.

Esquadro grande de madeira branca, para desenho, com 0^m,60 graduados, um.

Esquadro pequeno de madeira branca, para desenho, com 0^m,30 graduado, um.

Esponja fina para desenho, uma.

Estojo de metal branco para desenho, em caixa de madeira de 0^m,29×0^m,17, approximadamente, tendo compasso de redução Kern n. 209, um.

Idem sem compasso de redução, um.

Enveloppes de:

0^m,24×0^m,16, cento.

0^m,24×0^m,16 marcados, cento.

0^m,40×0^m,15, cento.

0^m,40×0^m,15 marcado, cento.

0^m,14×0^m,10, cento.

Enveloppes para cartas de lihu americano, cento.

Enveloppes para cartas, com legenda, cento.

Enveloppes para caderneta, cento.

Faca de osso para papel, com cabo liso, de 0^m,20 de comprimento, uma.

Furador de aço para papel, um.

Geographia de F. J. T., um.

Gomma arabica liquida:

Maurin n. 420, vidro.

Maurin n. 350, vidro.

Gomma elastica preparada em pedaços, para desenho, pedaço.

Golet de porcellana, grande, com seis peças, com 0^m,12, jogo.

Golet de porcellana, pequeno, com seis peças, com 0^m,05, jogo.

Gancho para pendurar papel, um.

Lapis bicolor, de A. W. Faber, duzia.

Lapis de borracha, idem, duzia.

Lapis de graphite, idem, numero 2 H. B., duzia.

Lapis de graphite, idem, numero FFF., duzia.

Livro de leitura *Minha Patria*, 2º anno de J. Pinto e Silva, um.

Livro em branco de papel almasso pautado, de 0^m,33×0^m,22 com capa de panuo, um.

Livro de 25 folhas, um.

Livro de 50 folhas, um.

Livro de 100 folhas, um.

Livro de 150 folhas, um.

Livro de 200 folhas, um.

Limpa pennas de porcellana, um.

Metro de madeira, dividido em centimetros, um.

Molhador rotativo de crystal, um.

Nankim Winsor & Newton, de 0^m,12×0^m,2, um.

Nankim liquido Higgins, vidro.

Papel almasso pautado, Fiumo, seis kilogramas e 0,33×0,22, resma.

Papel Canson Schleicher, com 1^m,48 de largura, metro.

Papel Canson Schleicher, forrado de panuo, 1^m,44 de largura, n. 434 1/2; metro.

Papel amarello para embrulho, mão.

Papel Manilha, idem, mão.

Papel Hollanda, grande, pautado n. 4, resma.

Papel meio Hollanda, pautado, n. 6, resma.
 Papel mata-borrão, superior, mão.
 Papel para machina de escrever de 0,33x0,22, resma.
 Papel pardo, encorpado, para embrulho, mão.
 Papel panno Schleicher, patente, com lustro de um lado, de 1^m,32 de largura, folha.
 Papel vegetal pergaminhado, Schleicher, com 1^m,0, de largura n. 785, peça.
 Papel Whatman em folha de 1^mx0^m,75, folha.
 Papel branco encorpado, quadriculado, n. 3, resma.
 Papel branco encorpado, quadriculado, n. 4, resma.
 Papel branco encorpado, pautado, n. 3, resma.
 Papel branco encorpado pautado, n. 4, resma.
 Papel quadriculado, Schleicher, para desenho n. 106, metro.
 Papel branco, formato n. 4, caderno.
 Papel pautado e riscado para minuta, 100 fls.
 Papel idem de linha americano, idem, para cartas, 100 fls.
 Papelão n. 6, folha.
 Papelão n. 25, folha.
 Pasta commum com cadarços de linho, e cantos de morroquim, uma.
 Pasta de oleado, lisa, com 0^m,33x0^m,48, uma.
 Pasta de oleado, com flores, com 0^m,33x0^m,48, uma.
 Percevejos de aço, cento.
 Percevejos de latão, cento.
 Peso de vidro grande, um.
 Peso de vidro pequeno, um.
 Pennas de aço Mallat, ns. 10 e 12 em caixas de 100, caixa.
 Pennas para desenho, de Joseph Gillot, numero 170, em caixas de 100, caixa.
 Pennas Brandauer, em caixas de 100, caixa.
 Pinceis de penna, grandes, duzia.
 Pinceis de penna, pequenos, duzia.
 Pistolets grandes, duzia.
 Pistolets pequenos, duzia.
 Raspadeira de Rodger, com cabo de osso, uma.
 Regoa de borracha, de A. W. Faber, até 0^m,60, uma.
 Regoa de ébano até 0^m,60, uma.
 Tê de madeira branca até 0^m,50 de comprimento, um.
 Tê de madeira branca até 1^m,00 de comprimento, um.
 Tinta para copiar, Stephen's, litro.
 Tinta azul superior, em vidro, Maurin, n. 75, vidro.
 Tintas convencionaes, Winsor & Newton, caixa com 12 paus para desenho, caixa.
 Tinta para aquarella, Winsor & Newton, em caixas de 24 paus, caixa.
 Tinta preta Sardinha, para escrever, litro.
 Tinta preta Stephu's idem, idem, litro.
 Tinteiro de vidro, duplo, com tampo de metal, um.
 Tinteiro de vidro, com tampo de metal, um.
 Tira-linhas com cabo de osso, Kern, n. 13, um.
 Transferidor de chifre, um.
 Tesoura de Rodger para escriptorio, com 0^m,25, uma.
 Tranquetas de latão em caixa de 100, caixa.
 Tranquetas de metal branco, em caixa de 100, caixa.
 Blocks em branco com cem folhas pautadas, um.
 Caderno de caligraphia de F. Mendes Viana, um.
 Compasso de redução, um.
 Enveloppes com legenda para cartas, um.
 Fita para machina de escrever, uma.
 Lapis Cartel, duzia.
 Lapis graphite da Siberia IIIIII, duzia.
 Lapis pretos Faber n. 2, duzia.

Licenças impressas, milheiro.
 Memorânduns milheiro.
 Naukin liquido Adrien Maurin, vidro.
 Papel Fiume liso de 33x22, resma.
 Papel carbouo, caixa.
 Papel para aparelho indicador Darks para d'agrammas.
 Papel para officio com legenda de accôrdo com o formato 33x22 e modelo official, resma.
 Papel para machina de escrever de 83x22, resma.
 Papel ferro prussiatico, folha.
 Pennas Globe Pointe com pennas, caixa.
 Pennas Gillots n. 290, caixa.
 Pennas de aluminium, caixa.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinta carmin, vidro.
 Tinteiro para machina Yost, um.
 Triplo decimetro de osso, um.
 Vales impressos para pão e carne, milheiro.
 Primeiro livro de leitura de Aprigio Gonzaga, um.
 Primeiro livro serie Puiggari Barreto, ou primeiro livro de João Ropke, um.
 Segundo idem, idem, idem, um.
 Terceiro idem, idem, idem, um.
 Quarto idem, idem, idem, um.
Porque me ufano de meu paiz, Dr. Affonso Celso Junior, um.
Homens illustres do Brazil, padre Galanti, um.
 Papel com legenda para cartas, caixa.
 Memoranduns em blocks de cem folhas, um.
 Comissão de compras da Marinha, Arsenal, 14 de maio de 1912.—José Diniz Villas Boas Filho, 1º tenente, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

CONSELHO DE FORNECIMENTO

Devendo realizar-se no dia 18 do corrente, às 11 horas do dia, a reunião do Conselho de Fornecedor, para recebimento, abertura e leitura das propostas do fornecimento de generos alimentícios às praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, comprehendidos Campinho, Doadoro, Realengo e Curato de Santa Cruz, durante o segundo semestre de 1912, de ordem do Sr. general inspector convido os concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião daquelle conselho.

Os artigos a contractar são:

Por kilogrammos: assucar refinado de 1ª qualidade, arroz nacional, bacalhau de caixa, banha de porco nacional, batatas nacional e estrangeira, café em grão (typo 7), café moído, carne secca de vacca (mantas), carne verde de vacca, carne verde do porco, goiabada, marmellada nacional, herba-matte em folha, massa branca nacional para sopa, manteiga nacional, pão fresco de farinha de trigo, peixe salgado, toucinho nacional, queijo nacional, lenha do matto virgem (achas de um metro, pesando tres kilogrammos), carvão para cozinha Small-Coal, verduras e temperos.

Por litros: aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha fina de mandioca, feijão preto novo, sal commum, vinho virgem nacional e vinagre.

Por unidade: fructas, banana, prata ou laranja selecta.

Os candidatos á concurrencia deverão se habilitar perante o Sr. general inspector até as 2 horas da tarde do dia 17 do corrente, exhibindo junto ao requerimento, dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que proveem haver pago em seu nome ou da firma social de que fizerem parte o imposto da respectiva

casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Os caudatados deverão comparecer na sala da Intendencia desta inspecção, para lerem todas as condições do contracto que terão de assignar e receberem os impressos para suas propostas, nas quaes preencherão os logares em branco, com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em duas vias, sendo a primeira sellada.

Os candidatos deverão depositar na contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$, para garantia da execução do contracto ou pagamento de multa do valor desta importancia, si deixarem de comparecer, para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios que forem publicados no *Diario Official*.

As propostas serão em cartas fechadas e na occasião da entrega os concorrentes exhibirão ao Sr. presidente do conselho o recibo da quantia depositada na mencionada repartição, assistindo, na sala da reunião dos conselhos, á leitura das propostas, de accôrdo com a alinea C do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, onde permanecerão para satisfazerem a exigencia da lei e tomarem conhecimento do que for resolvido, não devendo incluir nas propostas impressas artigo algum, além dos que se acham discriminados na mesma proposta.

Para satisfazer a exigencia da alinea A da referida lei n. 2.221 os licitantes deverão apresentar ao conselho, além dos documentos já indicados, o contracto social registrado na Junta Commercial e documentos que proveem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor ou fiador idoneo, que se responsabilize pelos pagamentos das multas em que possam incorrer.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1912.—Mario Costa Filho, chefe do serviço de administração.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas, no dia 21 do corrente mez, até às 12 horas da manhã, para o fornecimento de calçado aos corpos do Exercito, durante o corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até às 2 horas da tarde do dia 18, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro de contrato social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuaes deverão também apresentar carta de negociante matriculado.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito de 5 % sobre o valor provavel do fornecimento, que lhes tiver sido adjudicado.

O prazo dos fornecimentos dos pedidos a serem feitos será: de 10 dias até 5.000 pares; de 30 dias de mais do 5.000 até 15.000 pares; de 60 dias de mais de 15.000 até 30.000 pares, e de 90 dias de mais de 30.000 até 50.000 pares.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer

ou fazer-se representar legalmente na ocasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que fôr lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão, nem assignar o respectivo contracto, sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento do calçado obedecerá aos typos existentes nesta repartição.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 15 de maio de 1912. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra

Oitava Região Militar

De ordem do Sr. general inspector, convido os Srs. fornecedores que obtiveram fornecimento na concorrência de generos e forragem, realizada a 29 de abril ultimo, a comparecerem neste quartel-general no dia 17, ao meio-dia, afim de assignarem o respectivo contracto.

Quartel General da 8ª Região Militar, em Nitheroy, 15 de maio de 1912. — *Martinho Horacio da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de São Christovão

CYLINDROS DE FERRO ZINCADO

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de 500 cylindros de ferro zincado, até ás 2 horas do dia 17 do corrente mez.

Departamento da Administração da Guerra, 14 de maio de 1912. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Polvora da Estrella

CONCURRENCIA

O conselho administrativo desta fabrica contracta para o 2º semestre do corrente anno, além da lavagem, concerto e passagem a ferro da roupa da enfermaria, o fornecimento dos seguintes generos: forragem e ferragem de 1ª qualidade e postos, por conta e risco dos fornecedores, na estação da Estrada de Ferro Leopoldina desta Raiz da Serra pelos do Rio e no quartel da força pelos desta localidade:

Em kilos: arroz nacional e inglez, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte, bacalhão, banha e batatas nacionaes, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hyson preto e verde, café em grão e em pó, carne secca de vacca (manta especial), carne fresca de vacca, carne fresca de porco, carne fresca de carneiro, goiabada de Campos, manteigas Demagny, Bretel e mineira, marmellada nacional, massas nacionaes para sopa, branca e amarella e de tomates, pão fresco, peixe salgado, pimenta do Rheno em pó, sabão virgem commum e especial, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa nacional e do Rio da Prata, farello e milho mudo. Em litros: aguardente nacional, azeitos doces de Lisboa e Plagniol, espirito de vinho (alcohol) de 36º, farinha fina de mandioca de Porto Alegre e Suruby, feijão preto novo, vinagres tinto e branco de Lisboa e nacional, vinho branco,

vinho do porto de barril, vinho virgem e sal commum. Em latas: azeitonas e kerosene. Em pacotes: phosphoros marca «Olho» e vellas Brazilliras e Paulistas. Em cento: alhos e cebollas. Em rações: sobremesa (duas bananas ou duas laranjas). Em unidades: frangos, gallinhas e ovos. Em garrafas: azeite doce fino Plagniol e vinhos do Porto Villar, Adriano e moscatel Azinha. Em duzias: ferraduras batidas e não de machina para cavallos e muares. Por milheiro: cravos paulistas para ferrar. Por peças: roupa lavada e passada a ferro (inclusive concertos e botões) e ainda em kilo: louro.

Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho, como garantia da assignatura e execução do contracto, 400\$, que reverterão para o cofre referido si o proponente preferido deixar de assignar-o.

As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas, em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada, no dia 20 do corrente ás 12 1/2 horas do dia, quando serão recebidas para proceder-se de conformidade, assim com o regulamento aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, como com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos referidos no art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 10 de maio de 1912. — *Carlos Augusto Coelho*, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construção do edificio destinado á sede do 3º districto desta repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante 10 dias, 30 de abril proximo findo a 10 do mez corrente, no *Diario Official*, faço publico, para sciencia dos interessados que, de ordem do Sr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital acima referido e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 387, se receberão propostas para aquella construção, até o meio-dia do dia 23 do corrente.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de maio de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Pelo presente, é convidada a Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, a comparecer, no prazo de cinco dias, na Secretaria da Repartição, á rua do Riachuelo n. 387, afim de assignar o contracto para fornecimento de 3.910 toneladas de tubos de ferro fundido para canalisação de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de maio de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorizado pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas na Secretaria da Fiscaliza-

ção, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para o demolição completa e remoção do entulho da predio n. 114 da rua do Rezende (antiga Escola Allemã), sujeitando-se os Srs. concorrentes ás condições seguintes:

1ª O serviço a ser executado constará da demolição completa do predio acima citado e remoção do entulho total, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

2ª O material aproveitavel, existente, ficará pertencendo ao licitante cuja proposta for aceita; excluido, porém, o calçamento a parallelepipedos que serve ao predio desde o portão de entrada ao proprio edificio.

3ª As propostas deverão vir acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admitidos á concorrência, perdendo direito a ella caso não assigne o contracto dez dias depois de notificado pela Fiscalização da acceptação de sua proposta.

4ª Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada á importancia de 1:000\$, a qual reverterá em favor dos cofres publicos si, dentro do prazo fixado pela clausula 1ª, não estiver concluida a remoção do entulho.

5ª O contracto será firmado á vista dos documentos comprobativos do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

6ª As propostas serão acompanhadas de documentos provando a idoneidade moral dos proponentes e que mostrem terem os mesmos executado serviços identicos com o governo federal ou municipal.

Estes documentos serão examinados no acto da abertura das propostas.

7ª A Fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso não lhe convenham os preços offerecidos.

8ª As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando conhecimento daquellas que digam respeito a um serviço em particular com exclusão dos outros.

9ª As propostas acompanhadas dos documentos acima indicados deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sellada, sem rasuras, emenda ou coisa que duvida faça, no dia 18, á 1 hora da tarde, na Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos que desejarem sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — *J. Brito Junior*, escripturario, encarregado da secretaria.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-dire-

ctoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, a 22 do mez proximo passado, pelo paquete *Danube*, para os destinatarios abaixo:

Azarias R. de Emilio, Manoel Teixeira da Cunha, Angelina Camargo Penteado, Manoel Pereira, Julia Senal, Sylvia Rego, Wadih Jorge, Ralph Carvalho, L. Marques de Souza, Alberto Rosendal & Comp., José Vicente Costa, Araujo, Manoel Teixeira da Cunha, João Tisolez, N. P. de Oliveira Motta, Americo Cafeiro, Azarias R. de Emilio, J. A. Esteves, Manoel Teixeira da Cunha, Antonio Inverniz, Antonio Caldas e Bechambes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — Servindo de secretario, *J. Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso

Cidade de Cuyabá

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SEQUENTES SERVIÇOS NA CIDADE DE CUYABÁ: ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL, ILLUMINAÇÃO E ENERGIA ELECTRICA E DE UMA REDE DE ESGOTOS

O director da Repartição de Obras Publicas faz saber aos interessados que por decisão do Governo do Estado se acha aberta concorrência publica para a execução dos serviços acima indicados nesta cidade de Cuyabá, Rio de Janeiro e São Paulo, de accordo com a lei n. 523, de 22 de Julho de 1909.

1.º O trabalho será feito pelo concorrente aceito, mediante os favores indicados na dita lei, por conta propria ou por empreza que organizar.

2.º A concorrência versará sobre as vantagens que os concorrentes offerecerem relativamente á qualidade do material a empregar, taxas a cobrar e prazo para a execução do serviço.

3.º As propostas deverão ser apresentadas na Repartição de Obras Publicas, com as firmas reconhecidas e selladas, sem rasuras ou emendas, em cartas fechadas e dentro de quatro mezos a contar da data deste edital.

4.º Os concorrentes terão que juntar á sua proposta um recibo ou certidão de haver depositado em Cuyabá, no thesouro estadual, ou no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas, Oliveira & Comp., á rua Theophilo Ottoni ns. 81 e 83, a quantia de 20:000\$ (vinte contos de réis), em moeda do paiz ou em apolices federaes ou estaduais, até tres dias antes de terminar o prazo para o recebimento das propostas.

5.º Os interessados encontrarão na Repartição de Obras Publicas, em Cuyabá, no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas, Oliveira & Comp., e em S. Paulo, no escriptorio do corrector Sr. Antonio Aymoré Pereira Lima, os projectos completos, especificações, detalhes e todas as demais informações de todos os serviços em concorrência, de modo que possam formular as suas propostas.

6.º O concorrente aceito assignará o contracto dentro do prazo que lhe for marcado, sob pena de perder a caução. As importancias caucionadas pelos concorrentes não aceitos serão restituídas logo após o julgamento da concorrência.

7.º A abertura das propostas será feita na Repartição de Obras Publicas em Cuyabá, na presença dos concorrentes ou de seus procuradores legaes por uma comissão de tres membros nomeados pelo Governo.

8.º O Governo aceitará a proposta que julgar mais conveniente, podendo rejeitar todas, se assim entender.

Cuyabá, 13 de março de 1912. — Directoria de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso. Servindo de secretario, *Pedro de Cerqueira Caldas*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 938 QUARTOLAS VAZIAS DE DOUS TAMPÓS E 1.097 DE UM SÓ TAMPO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 938 quartolas vazias de dous tampo e de 1.097 de um só tampo existentes na primeira secção da Intendencia desta estrada, na Estação Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, devendo a retirada do material ser feita immediatamente,

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1912. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 6 de junho á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria, em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 5 de junho ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal do constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir á concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 6 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados

os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vepera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de noventa e oito contos, cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e tres réis (98:138\$793).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 5 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante compas recará na fazenda do Leitão, juntamente com o fiscal previamente designado pelo ministro, para tomar conhecimento da locação de cada edificio, obrigando-se a dar inicio ás obra-

dentro dos 10 primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito a multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já a disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 às 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenho acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluidos dentro do prazo de oito (8) mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidência será rescindindo o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora da expedição e por qualquer accidente de viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executada todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construção das calçadas que circumdam os edificios, e a quarta é ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e accitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Os aparelhos hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministerio e entregues ao contractante para assentá-los mediante ajuste prévio, na forma da clausula anterior.

XXII

A instalação de luz electrica será objecto de outra concorrência, cabendo a preferencia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de maio de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Especificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte comprehendem (desenhos contidos nas folhas 1 e 2):

- 1º, pavilhão central com as enfermarias, laboratorio e administração;
- 2º, pavilhão de isolamento;
- 3º, idem de autopsia e laboratorio annexo;
- 4º, banheiro para animais.

Obedecem estes pavilhões na sua construção ás condições seguintes:

I

Fundações—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1m,00 de profundidade e 0m,80 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldrame até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nivel do ladrilhamento dos pavilhões, será ater-

rada com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0m,15 de espessura.

II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0m,25, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1m,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijolos apparentes devem ser revestidos exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0m,80 com a espessura minima de 0m,05 e embebidos em uma solução de Aazol.

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0m,08.

IV

Todo o vigamento e madeiramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas typo francez da fabricação nacional, bem recosidas, e telhas de eternite de cores cinzenta e encarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações, esclareçam bem a collocation e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e labraquins serão de zinc, estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem encobertas todas as emendas.

VI

Os forros serão de cimento armado em tela «deployée» do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas, as concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villero & Bock» até 1m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os «bocks» de isolamento serão revestidos até o tecto.

VIII

Os «bocks» que constituem as enfermarias para animais de grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0m,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2m,50 de altura.

Serão isolados, em as quatro faces, de 2m,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metalica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalta branca, devem ter 0m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molesta infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do «bocks», de modo a serem encaixilhadas nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil manejo.

IX

Os «bocks» a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes.

O tipo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações de agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos «bocks» abrirão para fora e serão de ferro, com uma janella de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboço e reboco internos—O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco, de Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias—Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em madeira de lei. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construcções das paredes, para evitar as reclamações já descritas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e solzeiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degrãos e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos de 0^m,025.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinados pela fiscalização.

XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou oleina, conforme designação do engenheiro-fiscal.

As telas metalicas, que dividem os «bocks» das enfermarias para animais de grande talhe, serão pintadas a esmalte.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta, depois de convenientemente queimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou oleina, segundo determinação da fiscalização.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

XV

As argamassas devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do solo deve ser diluido em um volume «Watter proofing» para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1912.—
J. B. de Moraes Rego, engenheiro do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

De ordem do Sr. director, convido os Srs. Azevedo & Filho, estabelecidos a rua Coronel Serrado n. 2, São Gonçalo (Estado do Rio de Janeiro), a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, afim de assignarem o contracto de fornecimento de generos alimenticios á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, no corrente anno. Findo este prazo os mesmos senhores não comparecendo perderão a caução depositada no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—
Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3^a Secção da Directoria do Serviço do Povoamento

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.061, de Epaminondas Santos;
N. 7.062, de Peter Diedrich Hinrich Ohlha-

ver;
N. 7.063, de Peter Diedrich Hinrich Ohlha-

ver;
N. 7.064, de Candido Augusto Ribeiro;

N. 7.065, de Jorge Fuchs;
N. 7.066, de José Alvim Pereira e Her-

culano Pereira do Lago;
N. 7.067, de Lambert & Comp.;

N. 7.068, de Paul Scholz;
N. 7.069, da Manganese Steel Rail Com-

pany;
N. 7.070, de Julius Oscar Drews;

N. 7.071, de Charles Caille;
N. 7.072, de Charles Caille;

N. 7.073, da Société Anonyme Huilerie et Savonnerie de Lurian;

N. 7.074, de Raoul Diaz Wagner;
N. 7.075, de Huebner-Bleistein Patents

Company;
N. 7.076, de Anton Walk;

N. 7.077, de George Birrel Livingstone e William Douglas Cairney;

N. 7.078, de F. Leite Moreira;
N. 7.079, de Eduardo Ribeiro.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer amanhã, 16, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de maio de 1912.—
O director geral interino, Raymundo de Araujo Castro.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscrição para o concurso do logar de substituto effectivo da

setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: graph. statica, resistencia dos materiais da construcção e determinação experimental da resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7^o do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do código do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES CIVIS

União Catholica Brasileira

Fundada em maio de 1907 pelo Sr. Jonathas Serrano e Paulo Costa e registrada em 1912, sob a seguinte directoria: presidente, Dr. Pio B. Otttoni; vice-presidente, Dr. Joaquim Moreira da Fonseca; 1^o secretario, Fausto Torrents; 2^o secretario, Fernando Viriato de Miranda Carvalho; 1^o thesoureiro, Ordomundi Gomes Ferreira; 2^o thesoureiro, Raul Cavalcante de Albuquerque.

Art. 1.^o A União Catholica Brasileira, tendo sede na cidade do Rio de Janeiro, compõe-se de catholicos de todas as classes sociaes, de um e de outro sexo, quer nacionaes, quer estrangeiros, sem distincção de idéas politicas.

Paragrapho unico. O numero de socios é indeterminado, assim como o tempo de duração da sociedade.

Art. 55. A União tem por objectivo promover pela adopção integral dos principios do Catholicismo, a felicidade da patria brasileira.

Art. 56. A União procurará estudar e ventilar as questões religiosas sociaes, auxiliará e diffundirá a imprensa catholica, rebaterá as calumnias atiradas contra o Clero e, quando julgar conveniente e efficaz, chamará á responsabilidade os calumniadores. Defenderá, enfim, a Igreja sempre que necessario for.

Art. 57. A União estenderá sua autoridade por todo o Brazil em todas as espheras da vida social, á medida sempre dos recursos ao seu alcance.

Art. 58. A União estabelecerá antes de tudo a cohesão de todos os catholicos que concorram para o bem da nação brasileira.

Art. 4.^o O presidente tem a direcção suprema dos negocios da União e a elle compete represental-a activa e passivamente em juizo e em suas relações para com terceiros.

Art. 5.^o O presidente, por si ou por meio de seus auxiliares da directoria, é competente para praticar todos os actos de gestão concernentes aos fins e ao objecto da União, sendo, porém, necessaria a autorização do Conselho para transigir, renunciar, alienar hypothecar ou empenhar bens da União.

Art. 14. São substitutos legaos do presidente pela ordem, com as mesmas responsabilidades e direitos, o vice-presidente, o 1^o secretario, o 2^o secretario, o 1^o thesoureiro e o 2^o thesoureiro.

Art. 36. Pelas obrigações que o presidente contrahir expressa ou intencionalmente em nome da União só responde o patrimonio da mesma, mas não subsidiariamente os socios de qualquer categoria.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE ELECTRICIDADE E VIAÇÃO URBANA DE MINAS GERAES, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E DOZE

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás duas horas da tarde, em uma das salas do prédio numero dous da rua da Candelaria, a convite da firma Sampaio Corrêa e Companhia, sociedade em commandita por acções, neste acto representada pelo unico socio solidário Doutor José Mattoso Sampaio Corrêa, compareceram presentes, a mesma firma incorporadora e também subscriptora e os demais subscriptores em numero legal, accusado pelo livro de presença, alguns dos quaes representados por bastante procurador também subscriptor e revestido de poderes sufficientes e expressos.

Acclamado presidente o senhor doutor Alfredo Pinto Vieira de Mello, convida para primeiro secretario o senhor Bernardo de Oliveira Barbosa e para segundo secretario o senhor Henrique Palm, que acceitaram e tomaram assento na mesa.

Abrindo a sessão o senhor presidente, dá a palavra ao senhor doutor José Mattoso Sampaio Corrêa, como representante da firma incorporadora, o qual declara que a presente reunião tem por fim: exhibição da certidão do deposito no Thesouro Nacional de dez por cento do capital subscripto, leitura e approvação dos estatutos e nomeação dos louvados que tem de avaliar, segundo relação que lhes será entregue, os bens, cousas e direitos que devem constituir parte do capital da sociedade anonyma «Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes» pelo que convocou os senhores subscriptores em assembléa geral.

Em seguida o senhor presidente annuncia a leitura dos estatutos da companhia, que se acham sobre a mesa, bem como do recibo do deposito no Thesouro Nacional, de accordo com o disposto no artigo sessenta e cinco do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, cujo recibo é do teor seguinte:

«Numero mil quatrocentos e oitenta e oito. Thesouro Nacional. Mil novecentos e doze. Numero mil seiscientos e oitenta. A folhas cincoenta e duas do livro Caixa Geral debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por cento e cincoenta contos de réis. Recebidos dos senhores Sampaio Corrêa e Companhia, incorporadores da sociedade anonyma Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, correspondentes a dez por cento do capital de mil e quinhentos contos de réis com que se organiza a dita sociedade. Diz a entrelinha «Urbana». Réis 150:000\$000. E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e doze.—Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*.—Pelo escrivão, *E. N. Araújo*»

Procedida a leitura dos estatutos pelo senhor primeiro secretario, foram os mesmos submettidos a discussão e não havendo quem usasse da palavra, são approvados por unanimidade de votos e posteriormente assignados na forma da lei por todos os senhores subscriptores.

Pedindo a palavra o senhor Arlindo de Souza Gomes, que lhe foi concedida, diz que nos termos da convocação e do seu objecto propunha para louvados os senhores: Arthur Duarte

Pinto, presidente da Companhia Força e Luz de Campos; Eduardo Luz, guarda livros e doutor Eugênio de Andrade, engenheiro civil.

Submettida a proposta a discussão e votação, foi unanimemente approvada.

O senhor presidente declara então que vae communicar aos louvados nomeados a resolução da assembléa e não havendo mais nada a tratar, suspende a sessão, marcando nova reunião para o dia trinta do corrente ás duas horas da tarde no mesmo local, afim de se tomar conhecimento do laudo que for offerecido pelos senhores louvados, e si for approvado, tratar-se com as formalidades legais da constituição definitiva e instalação da sociedade anonyma «Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes».

Lavrada a presente acta e em duplicata para os fins legais, é subscripta pelo segundo secretario, lida, julgada conforme e assignada pela mesa e por todos os subscriptores. E eu, Henrique Palm, 2º secretario, subscrovo e assigno.—Alfredo Pinto Vieira de Mello, presidente.—Bernardo de Oliveira Barbosa, 1º secretario.—Henrique Palm, 2º secretario.—Julio B. Ottoni.—Arlindo de Souza Gomes.—João de Godoy.—Emil John.—Chass Baumauer.—Barão de Ibirocahy.—Georg Brune.—John Kunning.—E. Schnoor.—Francisco Xavier Ramos Pazes.—Julius Arp.—V. de Gonçalves Pinto.—João Duarte de Albuquerque.—Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.—Luiz de Andrade Sobrinho.—Sampaio Corrêa & Comp.

José Mattoso Sampaio Corrêa.—Por procuração de Ludgero Wandick Dolabelle, José Mattoso Sampaio Corrêa.—Por procuração de José Thomaz de Carvalho Britto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Mendes Pimentel, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Carneiro de Rezende, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Manoel Gonçalves de Souza Moreira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Luiz da Veiga, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Edmundo da Veiga, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Arthur Felicissimo, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Garcia de Paiva, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Augusto de Souza Pinto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Ventura, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Daniel da Rocha, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Aurelio Lobo, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio do Prado Lopes Pereira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Sabino Barroso, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Mario de Mello Franco, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Nelson Coelho de Senna, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração do desembargador Francisco José Alves de Albuquerque, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Candido Murta, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Celso Vieira Werneck de Carvalho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Joaquim Severiano de Carvalho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Jayme Gomes de Souza Lemos, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Octavio Martins, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Leandro Castilhos de Moura Costa, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Estevão Leite de Magalhães Pinto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Abilio Machado, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Nygio de Oliveira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Affonso Pennal

Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Gomes Lima, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Pedro Drummond, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Benjamin, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Santos Martinnelli, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Carlos Martinelli, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Julio Bueno Brandão Filho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Bernardo Pinto Monteiro, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Arthur Haas, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Joaquim Daniel da Rocha, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Casimiro Ferreira Martins, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Alvaro José dos Santos, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de João Luiz Alves, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Claudião Martins Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Alves Martins Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de João Martins Penna, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

Attestamos ser verdadeiras as firmas de João de Godoy, Emil John, Chass Baumauer, Barão de Ibirocahy, George Brune, John Kunning, Emilio Schnoor, Julius Arp, Visconde Gonçalves Pinto, Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, Luiz de Andrade Sourinho e Manoel Thomaz Carvalho Britto.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—*Raul Borges*.—*Augusto Frederico Xavier de Brito*.

Reconheço as firmas retro de Alfredo Pinto Vieira de Mello, Bernardo de Oliveira Barbosa, Henrique Palm, Julio B. Ottoni, Arlindo de Souza Gomes, Francisco Xavier Ramos Toser, João Duarte de Albuquerque, Sampaio Corrêa & Comp., José Mattoso Sampaio Corrêa e José Mattoso Sampaio Corrêa, e dos attestantes Raul Borges e Augusto Frederico Xavier de Brito.

Rio, 9 de maio de 1912.—Em testemunho da verdade, estava o signal publico.—*João Carlos Moreira*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRIPTORES, CONVOCADA NOS TERMOS DO ART. 74 E SEQUENTES DO DECRETO 434 DE 4 DE JULHO DE 1891, PARA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos 30 dias do mez de abril de 1912, ás 2 horas da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em uma das salas do prédio n. 2 da rua da Candelaria, reunidos os Srs. subscriptores abaixo assignados e accusados em livro de presença, representando o capital social de 1.500:000\$, foi acclamada para presidir os seus trabalhos a mesma mesa que funcionou na primeira reunião effectuada a 25 do corrente, e composta dos Srs. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, presidente; Bernardo de Oliveira Barbosa, 1º secretario, e Henrique Palm, 2º secretario.

Aberta a sessão, pediu a palavra o senhor subscriptor doutor José Mattoso Sampaio Corrêa, representante e unico solidário da firma incorporadora Sampaio Corrêa & Comp., para submeter á consideração da assembléa na forma da lei o laudo da avaliação feita nos bens, cousas e direitos a constituirem parte do capital da sociedade anonyma Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, estando o mesmo devidamente assignado pelos louvados nomeados na primeira reunião, e igualmente a lista do capital subscripto integralmente com o nome, profissão e residência dos accionistas, cujo laudo é do teor seguinte:

«Laudo — Os abaixo assignados, peritos

nomeados pela assembléa geral dos accionistas da sociedade anonyma Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, para avaliar os bens, cousas e direitos que formam parte do seu patrimonio e constantes da relação annexa com a rubrica da firma incorporadora da sociedade; depois de entre si ponderarem as condições presentes da empreza, as probabilidades lisonjeiras do seu futuro e o valor indiscutível do contracto de arrendamento celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes e Prefeitura de Bello Horizonte para exploração pelo prazo de 53 annos, com privilegio, de todos os serviços de energia electrica, viação, luz e telephone na capital daquelle Estado; e considerando o preço de todos os bens moveis e immoveis pelo mesmo contracto incorporados ao arrendamento concedido á firma Sampaio Corrêa & Comp.

«Resolvem dar o seu laudo fixando em 800:000\$ (oitocentos contos de réis) o valor daquelles bens, cousas e direitos, afim de ser esta quantia considerada e computada como parte do respectivo capital.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—Eugenio de Andrade.—Arthur Duarte Pinto.—Eduardo Luz.»

Reconheço as firmas de Eugenio de Andrade, Arthur Duarte Pinto e Eduardo Luz. Rio, 29 de abril de 1912 (signal do tabellião). — O tabellião interino, Antonio José Leite Borges.»

Terminada a leitura do laudo e demais documentos pelo senhor 1º secretario, o senhor Bernardo de Oliveira Barbosa, o senhor presidente declara estar o mesmo laudo em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declara encerrada a discussão e, posto a votos o laudo offerecido pela incorporadora, foi unanimemente aprovado, abstenendo-se de tomar parte na votação a firma Sampaio Corrêa & Comp. por seu representante e unico solidario doutor José Mattoso Sampaio Corrêa.

Em seguida o senhor presidente declara que, estando os estatutos da companhia devidamente approvados e assignados por todos os subscriptores e subscripto todo o capital social e como a avaliação effectuada e approvada coincidissem com o capital subscripto e constante dos alludidos estatutos, convidava o senhor 1º secretario a ler novamente a certidão do deposito no Thesouro Nacional, já exarada em acta da primeira assembléa realizada no dia 23 do corrente.

O senhor presidente declara então que, estando preenchidas as formalidades legais, fica devidamente installada a sociedade anonyma Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, com o capital de mil e quinhentos contos de réis, sendo oitocentos contos de réis em bens, cousas e direitos e setecentos contos de réis em moeda corrente, e empossada a sua directoria, conselho fiscal e suppleantes constituída, conforme os estatutos ora approvados, dos senhores: doutores José Mattoso Sampaio Corrêa, director presidente; Bernardo de Oliveira Barbosa, director-thesoureiro; doutor Manoel Thomaz de Carvalho Britto, director secretario. Conselho fiscal: doutor Emilio Schnoor, doutor Edmundo Veiga e doutor Luiz de Andrade Sobrinho; suppleantes: doutor José Pedro Drummond, Francisco Xavier Ramos Tozer e doutor Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.

Após a declaração do senhor presidente, pede a palavra o subscriptor doutor Eugenio Ramos Carneiro da Rocha e offerece a seguinte proposta, requerendo seja ella submettida á consideração e approvação da assembléa geral:

«Proposta — Fica autorizada a actual directoria a contrahir no paiz ou no estran-

geiro um emprestimo até a quantia de cem mil libras (£ 100.000) ou seu equivalente em moeda nacional, destinado á exploração e desenvolvimento industrial do contracto que constitue objecto da sociedade, podendo a directoria emitir obrigações preferenciaes (debentures) ou contractar directamente com banqueiros o alludido emprestimo, mediante o tipo e juros que julgar conveniente.»

Em discussão e não havendo quem usasse da palavra, foi a proposta submettida a votos e unanimemente approvada.

O senhor subscriptor Francisco Xavier Ramos Tozer, pedindo a palavra, que lhe foi concedida pelo senhor presidente, propõe que fique a directoria da sociedade anonyma ora organizada autorizada a indemnizar a firma Sampaio Corrêa & Comp. de todas as despesas que houver feito com estudos e mais detalhes referentes ao contracto e sua exploração industrial até a presente data.

Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, foi ella submettida a votos e unanimemente approvada.

Lavrada a presente acta em duplicata para os fins legais, é subscripta pelo 2º secretario, lida, julgada conforme e assignada pela mesa e por todos os senhores subscriptores. Eu, Henrique Palm, 2º secretario, subscrevo e assigno.—Alfredo Pinto Vieira de Mello, presidente.—Bernardo de Oliveira Barbosa, 1º secretario.—Henrique Palm, 2º secretario.—Julio B. Ottoni.—Arlindo de Souza Gomes.—João de Godoy.—Emil John.—João Duarte de Albuquerque.—Chass Baumann.—Barão de Ibirocahy.—George Brunner.—John Künning.—E. Schnoor.—Francisco Xavier Ramos Tozer.—Julius Arp.—Visconde de Gonçalves Pinto.—Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.—Luiz de Andrade Sobrinho.—Sampaio Corrêa & Comp.—José Mattoso Sampaio Corrêa.—Por procuração de Ludgero Wandick Dolabella, José Mattoso Sampaio Corrêa.—Por procuração de José Thomaz de Carvalho Britto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Mendes Pimentel, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Carneiro de Rezende, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Manoel Gonçalves de Souza Moreira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Luiz da Veiga, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Edmundo da Veiga, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Arthur Feliciano, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Garcia de Paiva, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Augusto de Souza Pinto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Verdussen, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Daniel da Rocha, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Aurelio Lobo, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio do Prado Lopes Pereira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Sabino Barroso, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Afranio de Mello Franco, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Nelson Coshlo de Senra, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração do desembargador Francisco José Alves de Albuquerque, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Candido Monte, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Celso Vieira Wernock de Carvalho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Joaquim Severiano do Carvalho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Jayme Gomes de Souza Lemos, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Octavio Martins, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Leandro Castilhos de Menna Costa, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Estevam Leite de Maga-

lhães Pinto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Abilio Machado, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Hygino de Oliveira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Affonso Penna Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Gomes Lima, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Pedro Drummond, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Benjamin, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Santos Martinelli, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Carlos Martinelli, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Julio Bueno Brandão Filho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Bernardo Pinto Monteiro, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Arthur Haas, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Joaquim Daniel da Rocha, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Casimiro Ferreira Martins, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Alvaro José dos Santos, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de João Luiz Alves, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Candido Martins Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Alves Martins Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de João Martins Penna, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

Reconheço as firmas rétro Alfredo Pinto Vieira de Mello, Bernardo de Oliveira Barbosa, Henrique Palm, Julio B. Ottoni, Arlindo de Souza Gomes, Francisco Xavier Ramos Tozer, João Duarte de Albuquerque, Sampaio Corrêa & Comp., José Mattoso Sampaio Corrêa e José Mattoso Sampaio Corrêa.

Rio, 9 de maio de 1912.—Em testemunho da verdade, João Carlos Moreira, tabellião interino.

Attestamos serem verdadeiras as firmas João de Godoy, Emil John, Chass Baumann, barão de Ibirocahy, George Brund, John Künning, Emilio Schnoor, Julius Arp, visconde de Gonçalves Pinto, Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, Luiz de Andrade Sobrinho e Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

Rio, 9 de maio de 1912.—Raul Borges.—Augusto Frederico Xavier de Britto.

Reconheço as firmas dos attestantes Raul Borges e Augusto Frederico Xavier de Britto.

Rio, 9 de maio de 1912.—Em testemunho da verdade, João Carlos Moreira, tabellião interino.

Lando — Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembléa geral dos accionistas da sociedade anonyma Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, para avaliar os bens, cousas e direitos que formam parte do seu patrimonio e constantes da relação annexa, com a rubrica da firma incorporadora da sociedade: depois de entre si ponderarem as condições presentes da empreza, as probabilidades lisonjeiras do seu futuro e o valor indiscutível do contracto de arrendamento celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes e Prefeitura de Bello Horizonte para exploração pelo prazo de cincoenta e tres annos, com privilegio de todos os serviços de energia electrica, viação, luz e telephone da capital daquelle Estado, e considerando o preço de todos os bens moveis e immoveis pelo mesmo contracto incorporados ao arrendamento concedido á firma Sampaio Corrêa & Comp.:

Resolvem dar o seu laudo fixando em réis

800:000\$ (oitocentos contos de réis) o valor daquelles bens, cousas e direitos, afim de ser esta quantia considerada e computada como parte do respectivo capital.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912. — *Eugenio de Andrade*. — *Arthur Duarte Pinto e Eduardo Luz*. (Firmas reconhecidas pelo Tabellião Hermes.)

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL PARA A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA DE ELECTRICIDADE E VIAÇÃO URBANA DE MINAS GERAES».

Subscriptores—Residência—Profissão—Numero de ações—Valor de uma acção—Total.

Emil John, Rio de Janeiro, rua Carvalho de Sá n. 23, banqueiro do commercio, 125, 200\$000.....	25:000\$000
Chas. A. Baumann, Rio de Janeiro, banqueiro do commercio, 25, 200\$000.....	5:000\$000
Barão de Ibirocahy, Rio de Janeiro, banqueiro do commercio, 100.....	20:000\$000
Julio B. Ottoni, rua do Ouvidor n. 50, industrial, 125, 200\$000.....	25:000\$000
Georg Brune, rua 1.º de Março n. 110, negociante, 200.....	40:000\$000
Emil Schnorr, avenida Rio Branco n. 46, engenheiro, 1.000, 200\$000.....	200:000\$000
Joh Künning, rua Visconde de Sapucahy n. 200, negociante, 100, 200\$000.....	20:000\$000
Julio Arp, rua do Ouvidor n. 102, negociante, 100, 200\$000.....	20:000\$000
Arlindo de Souza Gomes, rua da Alfandega n. 23, negociante, 100, 200\$000.....	20:000\$000
Francisco Xavier Ramos Tozer, rua do Rozario n. 102, negociante, 25, 200\$000.....	5:000\$000
João de Godoy, rua da Alfandega n. 9, 50, 200\$000.....	10:000\$000
João Duarte de Albuquerque, rua do Rosario n. 102, negociante, 25, 200\$000.....	5:000\$000
Bernardo de Oliveira Barbosa, rua do Rosario n. 102, negociante, 100, 200\$000.....	20:000\$000
Visconde Gonçalves Pinto, rua Silveira Martins n. 146, engenheiro, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Alfredo Pinto Vieira de Mello, Martins Ferreira n. 57, advogado, 50, 200\$000.....	10:000\$000
José Mattoso Sampaio Corrêa, rua Pedro Americo n. 91, engenheiro civil, 20, 200\$000.....	4:000\$000
Por procuração de Ludgero Wandick Dolabella José Mattoso Sampaio Corrêa, Bello Horizonte, engenheiro, 40, 200\$000.....	8:000\$000
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, rua Carvalho de Sá n. 44, engenheiro civil, 15, 200\$000.....	3:000\$000
Luiz de Andrade Sobrinho, rua Jockey Club n. 323, engenheiro civil, 5, 200\$000.....	1:000\$000
Henrique Palm, rua S. Clemente n. 88, negociante, 5, 200\$000.....	1:000\$000
Sampaio Corrêa & Comp., rua da Candelaria n. 2, negociantes, 4.000, 200\$	

Reis..... 1.244:000\$000

Recapitulando :

Lista n. 1.....	144:000\$000
Lista n. 2.....	112:000\$000
Lista n. 3.....	1.244:000\$000

Reis..... 1.500:000\$000

Reconheço as firmas da folha anterior e supra de: Emil John, Chas. A. Baumann, Barão de Ibirocahy, Julio B. Ottoni, Georg Brune, Emilio Schnorr, Joha Künning, Juhris Arp, Arlindo de Souza Gomes, Francisco Xavier Ramos Tozer, João de Godoy, João Duarte de Albuquerque, Bernardo de Oliveira Bandeira, José Gonçalves Pinto, Alfredo Pinto Vieira de Mello, João Mattoso Sampaio Corrêa, Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, Lino de Andrade Sobrinho, Henrique Palm e Sampaio Corrêa & Comp.

Rio, 27 de abril de 1912. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico). — *Pedro Ecangelista de Castro*.

Subscriptores — Residencia — Profissão — Numero de acção — Valor de uma acção — Total

José Thomaz de Carvalho Britto, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, industrial, 100, 200\$000.....	20:000\$000
Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, idem, 75, 200\$000.....	15:000\$000
Dr. Francisco Mendes Pimentel, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, advogado, 50, 200\$000.....	10:000\$000
Dr. José Carneiro da Rezende, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, idem, 50, 200\$000.....	10:000\$000
Coronel Manoel Gonçalves de Souza Moreira, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, industrial, 50, 200\$000.....	10:000\$000
Dr. Francisco Luiz da Veiga, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, advogado, 50, 200\$.....	10:000\$000
Dr. Edmundo da Veiga, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Rio de Janeiro, advogado, 50, 200\$000.....	10:000\$000
Arthur Felicissimo, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, funcionario publico, 45, 200\$000.....	9:000\$000
Antonio Garcia de Paiva, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, industrial, 25, 200\$.....	5:000\$000
Augusto de Souza Pinto, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, idem, 25, 200\$000.....	5:000\$000
José Verdussen, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, 25, 200\$000.....	5:000\$000
Antonio Daniel da Rocha, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, negociante, 25, 200\$000.....	5:000\$000
Aurelio Lobo por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, funcionario publico, 20, 200\$000.....	4:000\$000

Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, industrial 20, 200\$000.....	4:000\$000
Dr. Sabino Barroso, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, advogado, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Dr. Afranio de Mello Franco, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, advogado, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Dr. Nelson Coelho de Senna, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, advogado, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Desembargador Francisco José Alves de Albuquerque, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, magistrado 10, 200\$000.....	2:000\$000
Candido Murta, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, negociante, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Celso Vieira Werneck de Carvalho, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, industrial, 10 200\$000.....	2:000\$000
Joaquim Severino de Carvalho, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, negociante, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Coronel Jayme Gomes de Souza Lemos, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, capitalista, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Octavio Martins, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, advogado, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Dr. Leandro Castilhos de Moura Costa, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Dr. Ertevão Leite de Magalhães Pinto, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, 5, 200\$000.....	1:000\$000
Dr. Abilio Machado, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, idem, 5, 200\$000.....	1:000\$000
Francisco Hygino de Oliveira, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, negociante 110, 200\$000.....	22:000\$000
Dr. Afonso Penna Junior, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto Bello Horizonte, advogado, 100, 200\$000.....	20:000\$000
Dr. Antonio Gomes Lima, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Juiz de Fora, banqueiro, 100, 200\$000.....	20:000\$000
Dr. José Pedro Drumond, por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, banqueiro 50, 200\$000.....	10:000\$000

Coronel José Benjamin, por por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, negoci- ante, 75, 200\$000.....	15:000\$000
Santos Martinelli, por pro- curação Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, negociante, 40, 200\$000.....	8:000\$000
Carlos Martinelli, por pro- curação Manoel Thomaz de Carvalho Britto, nego- ciante, 20, Rio, 200\$000...	4:000\$000
Tr. Julio Bueno Brandão Filho, por procuração Ma- noel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, advogado, 10, 200\$000...	2:000\$000
Dr. Bernardo Pinto Monteiro por procuração Manoel Thomaz de Carvalho Britto, Bello Horizonte, advogado, 10, 200\$000.....	2:000\$000
Arthur Haas, por procuração de Manoel Thomaz de Car- valho Britto, idem, nego- ciante 10, 200\$000.....	2:000\$000
Coronel Joaquim Daniel da Rocha, por procuração de Manoel Thomaz de Carva- lho Britto, idem, idem, 5, 200\$000.....	1:000\$000
Casimiro Ferreira Martins, por procuração de Manoel Thomaz de Carvalho Brit- to, idem, idem, 5, 200\$000.	1:000\$000
Alvaro José dos Santos, por procuração de Manoel Tho- maz de Carvalho Britto, idem, 5, 200\$000.....	1:000\$000
Antonio Alves Martins Ju- nior, por procuração de Ma- noel Thomaz de Carvalho Britto, idem, idem, 5, 200\$000.....	1:000\$000
Dr. João Luiz Alves, por pro- curação de Manoel Tho- maz de Carvalho Britto, idem, advogado, 3, 200\$000	1:000\$000
Claudio Martins Junior, por procuração de Manoel Tho- maz de Carvalho Britto, idem, negociante, 5, 200\$	1:000\$000
João Martins Penna, por procuração de Manoel Tho- maz de Carvalho Britto, idem, idem, 5, 200\$000...	1:000\$000
	112:000\$000

Reconheço a firma do Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

Rio, 29 de abril de 1912. — Em testemunho de verdade. (Estava o signal publico). — *Candido Casimiro de Mendonça.*

Estatutos.

CAPITULO I

Fins da sociedade, sua sede e duração

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anónima denominada «Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes» com o fim de explorar industrialmente o arrendamento de todos os serviços attinentes á adducção e distribuição da energia eléctrica, para força motriz ás indústrias e para illuminação publica e particular; viação electrica e telephone, na cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, de accordo com o contracto celebrado entre o governo do mesmo Estado e a firma Sampaio Corrêa & Comp.

Paragrapho unico. A sociedade poderá, quando julgar conveniente, explorar serviços analogos em qualquer ponto do Estado de Minas Geraes.

Art. 2.º O alludido arrendamento durante o prazo da concessão, bem como todos os bens moveis e immoveis a elle incorporados, passam a pertencer integralmente á sociedade como cessionaria, que fica sendo desde esta data.

Art. 3.º A sede da sociedade é no Districto Federal, o prazo de sua duração de cincoenta e tres anno contados da data de sua installação.

Art. 4.º A sociedade poderá contrahir, se assim for julgado necessario, empréstimos internos ou externos, emitindo obrigações ao portador (debentures), mediante autorização da assembléa geral.

CAPITULO II

Do capital

Art. 5.º O capital social é de 1.500:000\$ (mil quinhentos contos de réis), dividido em 7.500 acções integralizadas nominativas, que poderão ser convertidas em acções ao portador, do valor de duzentos mil reis (200\$) cada uma, e constituido pela pela quantia de sete centos contos de réis (700:000\$) em dinheiro e oito centos contos de réis (800:000\$) nas cousas, bens e direitos indicados no art. 2º.

Art. 6.º Esse capital poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral, tendo preferencia os actuaes accionistas na subscrição das novas acções.

Art. 7.º No fim de cada semestre do anno social proceder-se-ha o balanço geral e, dos lucros liquidos, será constituido o dividendo a distribuir pelos accionistas e determinadas as quotas que deverão ser levadas a fundo de reserva, segundo resolução da Directoria.

CAPITULO III

Das acções

Art. 8.º As acções nominativas serão transferidas na sede da sociedade mediante exhibição dos titulos e termo, em livro proprio, assignado pelo cedente, cessionario e o presidente ou o thesoureiro na falta deste. As acções ao portador serão transferidas por simples tradição.

§ 1.º O accionista póde effectuar a transferencia devidamente representado por procurador em instrumento publico ou particular e que ficará archivado.

§ 2.º Os accionistas que derem seus titulos em caução ou em penhor conservam o direito de representação nas assembléas geraes, assim como o de perceberem os respectivos dividendos, salvo neste ultimo caso estipulação em contrario celebrada entre as partes.

CAPITULO IV

Do fundo de reserva e dos dividendos

Art. 9.º O fundo de reserva, destinado a garantir o capital da sociedade, será constituido:

a) com porcentagem nunca superior a 10% dos lucros liquidos verificados semestralmente, durante o anno social.

b) com os dividendos não reclamados, decorrido o prazo de cinco annos.

Art. 10. Deduzida a quota do fundo de reserva, o liquido será distribuido pelos accionistas sem limite de porcentagem.

Art. 11. Os dividendos serão pagos em janeiro e julho de cada anno.

CAPITULO V

Da Administração

Art. 12. A sociedade será administrada por um director presidente, um director thesoureiro e um director secretario.

Art. 13. A directoria compete:

§ 1.º Deliberar sobre todos os negocios da sociedade.

§ 2.º Fazer qualquer operação de credito que não importe em alienação, hypotheca ou penhor dos bens sociaes.

§ 3.º Transigir, penhorar, hypothecar, alienar bens e direitos mediante prévia autorização da assembléa geral.

§ 4.º Fixar no fim de cada semestre o dividendo a distribuir e as quotas que devam ser levadas ao fundo de reserva.

§ 5.º Organisar o balanço, relatorio e contas, afim de serem anualmente submettidos á assembléa geral.

§ 6.º Assignar as acções, cautellas, debentures ou outros titulos de empréstimos.

Art. 14. Nos impedimentos temporarios de qualquer director, será este substituido no exercicio de suas funções pelos outros dois directores.

Paragrapho unico. No caso de renuncia ou vaga, a substituição effectuar-se-á da mesma forma até a reunião da assembléa geral, na qual se procederá a eleição para preenchimento da vaga, se o tempo que faltar para a terminação do mandato exceder de tres mezes.

Art. 15. Os directores serão eleitos pela assembléa geral de accionistas e exercerão o mandato pelo prazo de tres annos, sendo permitida a reeleição.

Art. 16. Para exercer as funções de director o accionista caucionará vinte (20) acções da sociedade, as quaes não poderão ser transferidas enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas da directoria.

Art. 17. As deliberações da directoria serão lançadas em livro proprio, sob a immediata fiscalização do secretario em actas assignadas pelos directores.

Art. 18. Ao director presidente compete:

§ 1.º Apresentar em assembléa geral ordinaria, em nome da directoria, as contas e o relatorio annual das operações e movimento da sociedade.

§ 2.º Executar estes estatutos e as decisões da directoria e assembléa geral;

§ 3.º Convocar ordinaria e extraordinariamente a assembléa geral no termo legal ou quando julgar conveniente;

§ 4.º Organisar todos os serviços attinentes ao objecto da sociedade, nomear o demittir livremente o pessoal tecnico, de escriptorio ou operario, marcando-lhe os vencimentos, arbitrando-lhe gratificações *pro labore* e estabelecendo o valor de fiança que devam prestar.

§ 5.º Representar a sociedade em juizo ou em suas relações com o poder publico, ou com terceiros; sendo-lhe permitido assignar escripturas ou quaesquer outros documentos, e constituir mandataes, outorgando-lhes todos os poderes em direito permittidos;

§ 6.º Superintender os serviços, negocios e operações da sociedade, quer no paiz quer no estrangeiro, expedindo directamente, para isso, as necessarias ordens e instrucções.

§ 7.º Assignar a correspondencia da sociedade.

Art. 19. Ao director thesoureiro compete:

§ 1.º Ter sob sua guarda documentos, valores, titulos e toda a correspondencia relativa ás transacções da sociedade;

§ 2.º Dirigir o systema de escripturação de accordo com a lei vigente.

§ 3.º Arrecadar as rendas da sociedade, fiscalizar a sua applicação, assumindo responsabilidade dos dinheiros que lhe forem confiados.

§ 4.º Effectuar pagamento, firmar cheques e quaesquer outros documentos de levanta-

mento ou depósito de dinheiro, precedendo a autorização do presidente;

§ 3.º Exercer as demais funções relativas à representação da sociedade junto aos poderes publicos e de fiscalização dos serviços, de accordo com as deliberações da directoria consignadas em acta.

Art. 20. Ao director secretario compete:

§ 1.º Ter sob sua immediata inspecção o expediente geral da sociedade;

§ 2.º Redigir as actas das reuniões da directoria, subscrivendo-as e assignando-as com os demais directores;

§ 3.º Exercer as demais funções relativas à representação da sociedade junto aos poderes publicos e de fiscalização dos serviços, de accordo com as deliberações da directoria consignadas em acta.

Art. 21. Os directores perceberão a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$) cada um.

Paragrapho unico. A gratificação do director substituido pertence aos directores que o substituirem.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 22. As assembléas geraes ordinarias terão logar no correr do mez de junho de cada anno, e serão constituídas de accionistas que possuirem qualquer numero de acções inscriptas trinta dias, pelo menos, antes da reunião.

Art. 23. A cada grupo de dez acções corresponderá um voto e o accionista terá tantos votos quantos forem os grupos de acções que possuir.

Art. 24. O accionista ausente poderá fazer-se representar por mandatario legalmente habilitado, que seja accionista e não pertença a directoria ou ao conselho fiscal.

Art. 25. As assembléas geraes deliberam validamente somente quando representarem no minimo um quarto do capital nos casos communs e dous terços nos de augmento ou redução do capital, prorrogação do prazo ou dissolução da sociedade e de qualquer alteração ou reforma dos estatutos.

Art. 26. As assembléas geraes extraordinarias terão logar quando a directoria, o conselho fiscal ou accionistas em numero legal as convocarem nos termos da legislação vigente.

Art. 27. As convocações das assembléas geraes serão annunciadas pela imprensa; para as ordinarias com antecedencia nunca menor de quinze dias, e de cinco para as extraordinarias.

Art. 28. Si no dia designado para qualquer assembléa não se reuniu, numero legal de accionistas outra será convocada e poderá então deliberar com qualquer numero, salvo nos casos da ultima parte do art. 25 em que haverá segunda e terceira convocações e só na ultima funcionará a assembléa com qualquer numero. Neste ultimo caso, além dos annuncios, a convocação se fará por meio de cartas.

Art. 29. As assembléas geraes serão presididas por um accionista eleito ou aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 30. As assembléas geraes ordinarias compete discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e parecer do conselho fiscal, resolver sobre assumptos de interesse da sociedade, eleger a directoria e o conselho fiscal. Para constitui-las é preciso no minimo, o numero de tres accionistas, excluidos os directores e o conselho fiscal.

Art. 31. Nas reuniões extraordinarias será discutido exclusivamente o assumpto que tiver motivado a convocação.

Art. 32. Será por escrutinio secreto a eleição da directoria e do conselho fiscal e symbolicas as demais votações.

Art. 33. Não podem fazer parte da mesa das assembléas geraes os membros da directoria e os do conselho fiscal nem igualmente votar sobre contas, balanços ou pareceres sobre actos de sua gestão.

Art. 34. São admittidos a votar nas assembléas geraes:

1º, o marido pela mulher;

2º, o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado;

3º, o sócio de firma social pela mesma;

4º, o representante da administração de sociedade anonyma ou de corporação;

5º, o inventariante ou liquidante pelo acervo pro-individuo;

6º, os syndicos pela massa fallida.

Art. 35. Um mez antes da data approvada para a reunião da assembléa geral ordinaria, annunciara a directoria ficarem a disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia:

1º, cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis, immoveis e em synopse, das dividas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos titulos;

2º, cópia da relação nominal dos accionistas, com o numero de acções respectivas e o estado do pagamento destas;

3º, cópia da lista das transferencias de acções, em algarismos, realizadas no decurso do anno.

§ 1.º Até a vespera o mais tardar, da sessão da assembléa geral se publicará pela imprensa o relatorio da companhia com o balanço e parecer do conselho fiscal.

§ 2.º Até trinta dias, quando muito, após a reunião da assembléa geral a acta respectiva será publicada pela imprensa.

CAPITULO VII

Do conselho fiscal

Art. 36. O conselho será composto de tres membros eleitos anualmente e de tres suplentes em igual numero, podendo ser uns e outros reeleitos.

Art. 37. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º Apresentar á assembléa geral o parecer sobre as operações da sociedade, balanço e contas da directoria.

§ 2.º Examinar os livros durante o trimestre que preceder a reunião ordinaria da assembléa geral; verificar o estado da caixa, exigir informações dos directores sobre os negocios e transacções da sociedade ou da sua receita e despesa.

§ 3.º Convocar a assembléa geral, si occorrerem motivos graves e urgentes e a directoria deixar de attender a reclamação sobre tal medida.

Art. 38. No parecer que emittir, além do juizo sobre os negocios e operações do anno social, deve o conselho fiscal denunciar os erros ou fraudes que descobrir, expor a situação da sociedade e suggerir as medidas e alvites em beneficio da mesma.

Art. 39. Si o conselho fiscal não apresentar o seu parecer no prazo legal, a sessão será addiada e a assembléa geral tomará as necessarias providencias para supprir a falta.

Art. 40. Os membros do conselho fiscal percebem respectivamente uma, gratificação de seiscentos mil réis (600\$) annuaes.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 41. Cinco dias antes de qualquer reunião de assembléa geral será suspensa a transferencia das acções.

Paragrapho unico. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na caixa da sociedade, tres dias antes das reuniões da assembléa geral, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Art. 42. Os casos omissos nesses estatutos serão regulados pela legislação vigente, peculiar ás sociedades anonymas.

Art. 43. O anno social será contado de 1 de maio a 1 de maio de cada anno.

Disposições transitorias

Art. 44. A primeira directoria da sociedade e que exercerá o mandato pelo prazo de tres annos será a seguinte:

Director-presidente, Dr. José Mattoso Sampaio Correia.

Director-thesoureiro, Bernardo de Oliveira Barbosa.

Director-secretario, Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

Art. 45. Será o seguinte o primeiro conselho que exercerá o mandato por um anno:— Dr. Emilio Schnoor e Dr. Edmundo Veiga.

Dr. Luiz de Andrade Sobrinho. Supplentes: Dr. José Pedro Drumond, Francisco Xavier Ramos Tozer, Dr. Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.

Art. 46. O primeiro anno administrativo da sociedade terminará no dia 1 de maio de 1913.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—Alfredo Pinto Vieira de Mello.—Bernardo de Oliveira Barbosa.—Henrique Palm.—Julio B. Ottoni.—Arlindo de Souza Gomes.—João de Godoy.—Emil John.—Chas. A. Baumann.—Barão de Ibirocahy.—Georg Brune.—John Künning.—E. Schnoor.—Francisco Xavier Ramos Tozer.—Julius App.—Visconde Gonçalves Pinto.—João Duarte do Albuquerque.—Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.—Luiz de Andrade Sobrinho.—Sampaio Correia & Comp.—Por procuração, Ludgero Wandick Dolabella, José Mattoso Sampaio Correia.—Por procuração de José Thomaz de Carvalho Britto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Mendes Pimentel, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Cancio de Rezende, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Manoel Gonçalves de Souza Moreira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Luiz da Veiga, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Edmundo da Veiga, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Arthur Felicissimo, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Garcia Garcia de Paiva, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Augusto de Souza Pinto, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Verdrussen, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Daniel da Rocha, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Aurelio Lobo, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio do Prado Lopes Pereira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Sabino Barroso, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Sampaio de Mello Franco, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Nelson Coelho de Senna, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração do desembargador Francisco José Alves de Albuquerque, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Candido Murta, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Celso Vieira Werneck de Carvalho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Joaquim Severino de Carvalho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Jayme Gomes de Souza Lemos, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Octavio Martins, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Leandro Martins de Moura Costa, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Estevão Leite de Magalhães Pinto, Manoel Thomaz de Carvalho

Britto.—Por procuração de Abilio Machado, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Francisco Hygino de Oliveira, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Affonso Penna Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Gomes Lima, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Pedro Drummond, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de José Benjamin, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Santos Martinelli, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Carlos Martinelli, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Julio Bueno Brandão Filho, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Bernardo Pinto Monteiro, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Arthur Ikas, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Joaquim Daniel da Rocha, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Casimiro Ferreira Martins, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Alvaro José dos Santos, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de João Luiz Alves, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Claudiano Martins Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de Antonio Alves Martins Junior, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—Por procuração de João Martins Penna, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.—

Attestamos serem verdadeiras as firmas de João de Godoy, Emil John, Chass Baumann, Barão de Ibirocahy, George Brune, John Kunning, Emilio Schuur, Julius Arp, Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, Luiz de Andrade Sobrinho e Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

Rio, 8 de maio de 1912.—Raul Borges.—Augusto Frederico Xavier de Brito.

Reconheço as firmas retro de Alfredo Pinto Vieira de Mello, Bernardo de Oliveira Barbosa, Henrique Palm, Julio B. Ottoni, Arlindo de Souza Gomes, Francisco Xavier Ramos Torres, João Duarte de Albuquerque, Sarapiao Corrêa & Comp., José Mattoso Sampaio Corrêa, José Mattoso Sampaio Corrêa e dos attestantes Raul Borges e Augusto Frederico Xavier de Brito.

Rio, 9 de maio de 1912.—Em testemunho (signal publico) da verdade, José Carlos Moreira, tabellião interino.

A primeira via está sellada com a quantia de um conto seiscentos e cinquenta mil réis, conforme consta da verba numero quarenta e tres, de hoje datada.

Recebatoria, 9 de maio de 1912.—Alfredo Bicudo de Castro, escrivão do sello.—P. Castro.

Publica forma—Numero mil quatrocentos e oitenta e oito—Thesouro Nacional—Numero mil seiscentos e oitenta, mil novecentos e doze. A' folhas cincoenta e duas do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por cento e cincoenta contos de réis, recebidos dos senhores Sampaio Corrêa & Companhia, incorporadores da Sociedade Anonyma «Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes», correspondentes a dez por cento do capital de mil e quinhentos contos de réis, com que se organiza a dita sociedade. Diz a entrelinha «Urbana». Réis cento e cincoenta contos. E, para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e doze.—Pelo escrivão, E. N. Araujo. Pelo thesoureiro geral, Raul d'Almeida. Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado, do qual fiz extrahir a presente publica-forma, que li, conferi e achando-a em tudo conforme ao proprio original, a cujo teor me reporto, subscrevo e assigno em publico e raso. Rio de Janeiro, aos vinte e sete de abril do mil no-

vecentos e doze. E eu Pedro Evangelista de Castro, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (signal publico).—Pedro Evangelista de Castro.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de maio corrente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.643, os seguintes documentos referentes á Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, a saber: os seus estatutos, as actas das assembleas geraes de sua constituição, realizadas em 25 e 30 de abril proximo findo, contendo a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos que fazem parte do capital da companhia, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de accões de cada um, o laudo da avaliação dos referidos bens, uma publica-forma do deposito da decima parte do seu capital e do pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1912. — Isidoro Cumpos, director.

Sociedade Anonyma de Seguros «Albionia», em Hamburgo

BALANÇO PARA O ANNO FINDO AOS 30 DE SETEMBRO DE 1911

Activo	
Obrigaçao de accionistas..	M 4,500,000.—
Hypothecas.....	" 3,023,500.—
Empréstimos sobre seguridades.....	" 730,000.—
Seguridades.....	" 1,818,520.28
Letras de cambio.....	" 342,000.—
Dinheiro nos bancos.....	" 961,697.89
Dinheiro em caixa.....	" 42,412.34
Premios pendentes a receber.....	" 325,309.61
Agencias e succursaes.....	" 1,564,943.88
Companhias de seguros...	" 3,204,324.17
Varios activos.....	" 28,737.01
Juros a receber.....	" 63,597.44
	M 16,605,042.62

Hamburgo, 6 de março de 1912.

Passivo	
Capital subscripto.....	M 6,000,000.—
Capital de reserva.....	" 800,000.—
Fundo de reserva de premios.....	" 2,962,796.14
Prejuizos pendentes a liquidar.....	" 1,323,446.72
Companhias de seguros...	" 5,122,833.68
Varios credores.....	" 71,554.07
Lucros... M 324,362.01	
distribuidos como segue:	
Fundo de reserva.....	M 200,000.—
Dividendos aos accionistas....	" 90,000.—
Saldo decontas para 1912.....	" 34,362.01
	M 16,605,042.62

H. F. M. Mutzenbecher.—Carl Heicke.—W. Spans.—Directores gerentes.

Tenho conferido o balanço acima com os livros e documentos da Companhia e tenho-o achado conforme.

Hamburgo, 7 de março de 1912.—P. Woldemar Müller, guarda-livros-jurado.

ANNUNCIOS

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

216 — 70ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

215 — 83ª

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

227ª — 0ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira**Aviso aos credores**

O syndico abaixo assignado previne aos senhores credores e mais interessados que se acha á sua disposição das 3 ás 5 horas da tarde, todos os dias uteis, á rua do Ouvidor n. 68, sobrado, para onde poderão ser dirigidas todas as reclamações e quaesquer pedidos de informações, assim como convida os mesmos a apresentarem as declarações de seus creditos no prazo marcado pelo meritissimo juiz. Previne mais que os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diário Official*.

Rio, 15 de maio de 1912. — *Joaquim Belleza Ozorio*.

Sociedade Anonyma Progresso

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 153, sobrado, segunda-feira 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, para deliberar sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912. — *Alcindo Guanabara*, presidente.

Companhia Locativa e Constructora**Chamada de capital**

Os Srs. accionistas da Companhia Locativa e Constructora são convidados a realizar a 4ª entrada do seu capital subscripto, no escriptorio desta companhia até o dia 31 de maio de 1912.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912. — *Arsenio de Magalhães Lemos*, director-presidente.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do depósito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL**À VENDA NA****Livraria Cruz Coutinho**

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crêa o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores da Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.036, de 24 de outubro de 1908 1\$000

Anchieta — Informações e fragmento. historicos..... 1\$000

Astronomie — (Traité) por Liais 5\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1809..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockat de Sá (M)..... 10\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000

Projecto, oito volumes (M)..... 2\$000

Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)
RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

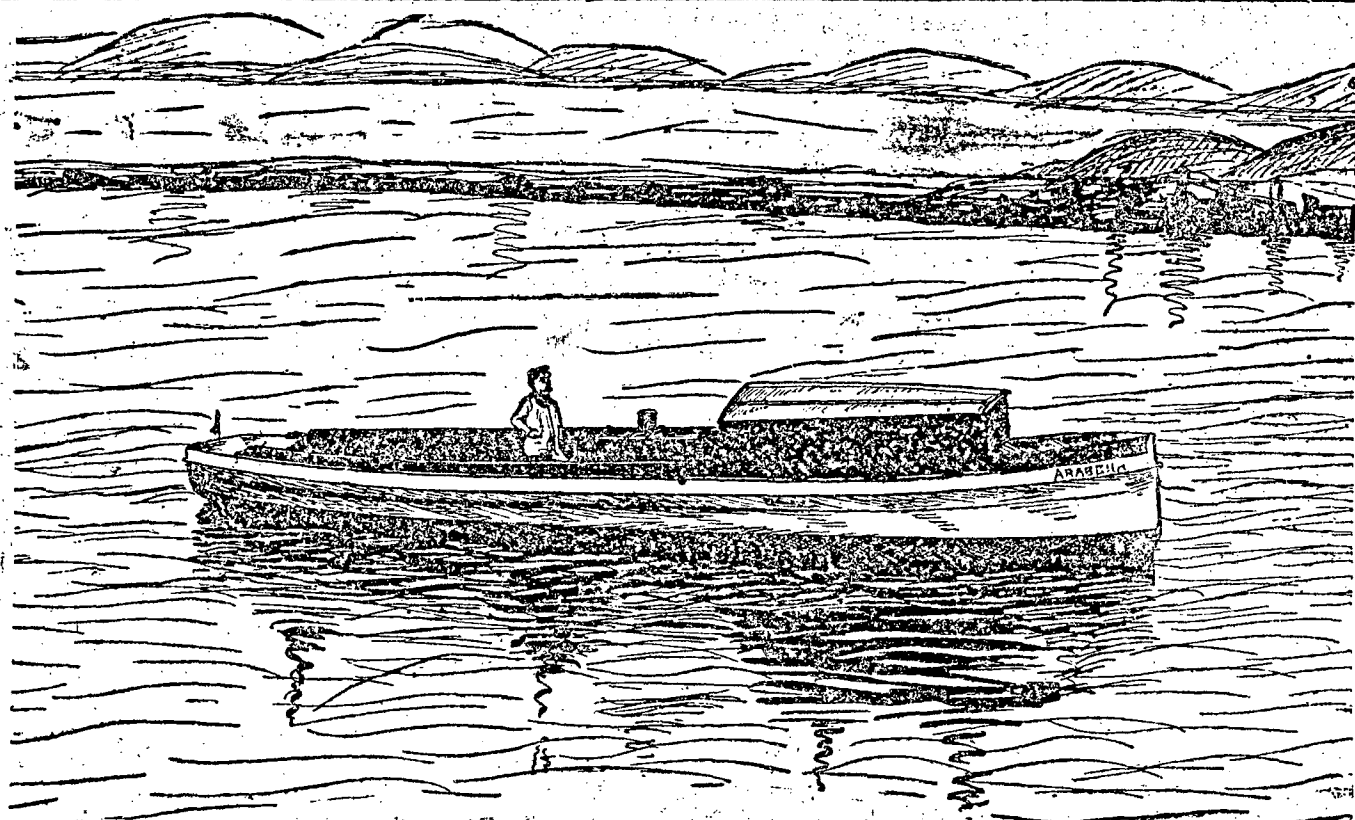
Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHAS ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando, perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

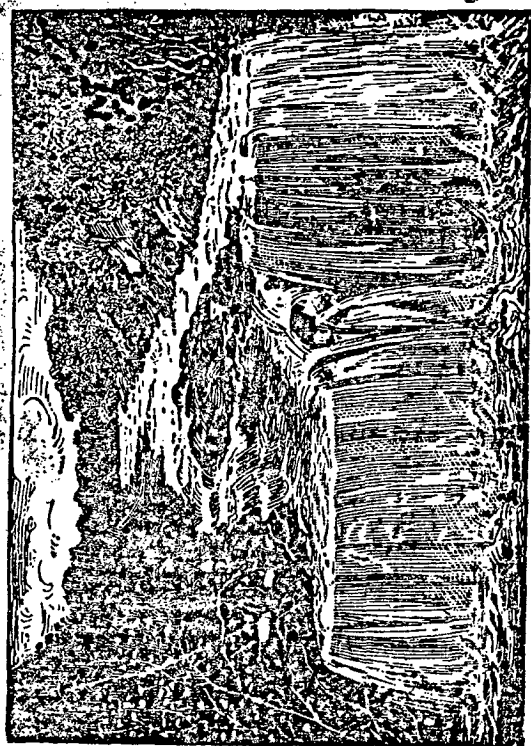
Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

TURBINAS
VOITH

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
INSTALAÇÕES COMPLETAS DE
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electricas e mecanicas, etc.
grande stock de material
nas para trabalhar, macho
Locomoveis, etc.

